SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2722

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA MESA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2021

"Enquanto os mortos não forem seus mortos, você não entenderá a gravidade do que estamos vivendo"

Autor desconhecido

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os princípios insculpidos na vigente Carta Magna, a saúde é dever do Estado e direito de todos (artigo 196, CF), cuja proteção constitucional visa assegurar, indelevelmente, a vida, o bem mais precioso do ser humano;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.979/2020 regula as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 16 de abril de 2021, do Governo do Estado do Pará, a qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, segundo o qual alguns municípios do Estado do Pará ainda em estado crítico, com bandeiramento laranja, que indica nível de atenção para o novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que no município de Monte Alegre (PA) observa-se o crescimento relevante no número de notificações de novos casos de infecção pela COVID-19, exigindo das autoridades municipais a adoção das providências aptas a mitigar a disseminação desenfreada da doença;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora desta Casa de Leis tomou conhecimento que ainda há parlamentar, testado positivamente para o novo coronavírus, em estágio de transmissão, e por ter havido contato com os demais vereadores e servidores da Casa,

RESOLVEM:
Art.1º Suspender, em caráter excepcional, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no período de 19 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021, em virtude da previsão de elevação do risco epidemiológico para o novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Suspender, em caráter excepcional, o atendimento ao público externo, realizado de forma presencial, no período de 19 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021, sem prejuízo de atendimento pelos meios eletrônicos (camaradevereadoresmta@hotmail.com).
Art. 3º No período definido no art. 1º, fica mantido o expediente interno dos servidores da Casa Legislativa, que será das 8h às 12h.
Art. 4º Fica adiada a reunião agendada para a data de 20 de abril às 09:00 horas, que trataria sobre o PL nº 05/2021 de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação a Lei Municipal nº 4.647/2005, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência) e das normas da Lei nº 9.717/1998", a nova data será informada logo após a finalização deste Ato.
Art. 5º Ficam mantidas as reuniões das Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI e Comissões Administrativas.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida cópia eletronicamente à Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, 19 de abril de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-Presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:0EA59FF5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DI 008/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATADA:SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.874.399/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO PERTENCENTE A ESSA CASA DE LEI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.
VALOR: de R$ 1.293,00 (mil duzentos e noventa e três reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – PODER LEGISLATIVO
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DECLARARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fábio de Sousa Araújo.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Tatiane Helena Soares Coelho.

Paragominas/PA, 12 de abril de 2021.

TATIANE HELENA SORAES COELHO
Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:9A4D0D8A

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2021-CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA
CONTRATADA: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**.**
CNPJ: 07.874.399/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PERTENCENTE A ESSA CASA DE LEI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA DURANTE O EXERCICIO DO ANO 2021.
VALOR: 2.545,63 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.1 - Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fábio de Sousa Araújo.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA, Tatiane Helena Soares Coelho.

Paragominas/PA, 12 de Abril de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente-CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:9E4B7395

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATADA:PEÇAS E ACESSORIOS MODELO LTDA
CNPJ: 05.004.442/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO OFICIAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO DIANTEIRO E BALANCEAMENTO DAS RODAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DURANTE 2021.
VALOR: de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – PODER LEGISLATIVO
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DECLARARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fábio de Sousa Araújo.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Tatiane Helena Soares Coelho.

Paragominas/PA, 16 de abril de 2021.

TATIANE HELENA SORAES COELHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:F0BAACC3

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 102/2021 – GP/CMP EM 19 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 102/2021 – GP/CMP EM 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a adição de gratificação de tempo integral ao servidorJOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO, lotado no cargo de Assessor Especial II/CMP.DAS.AES. II, da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Adicionar ao Senhor **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO**, RG: 75033 – MT/PA e CPF: 568.251.612-53, do cargo de Assessor Especial II/CMP.DAS.AES. II, 10% (Dez porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 19 de Abril de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:FA04FCAF

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 103/2021 – GP/CMP EM 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a adição de gratificação de tempo integral ao servidorSr. ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS, ao cargo de Assessor Especial da Presidência/CMP.DAS.AEP da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:
Art. 1º - Adicionar ao Senhor **ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS**, RG: 6956632, CPF: 019.277.592-85, para o cargo de Assessor Especial da Presidência/CMP.DAS.AEP, 10% (Dez porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir da presente data, 05 de abril de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 19 de Abril de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:716DEC5B

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 104/2021 – GP/CMP EM 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Autorização ao servidor SEBASTIÃO GOMES FILHO, para exercer suas funções em modalidade remota, por integrar o grupo de risco na pandemia da Covid-19.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. **TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **SEBASTIÃO GOMES FILHO**, ocupante do cargo comissionado de Diretor legislativo, CMP.DAS.DLE, da Câmara Municipal de Paragominas-PA, exercer suas atividades em modalidade remota por integrar o grupo de risco na pandemia da Covid-19, com fulcro no Art. 3º do Decreto Municipal nº 357/20.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 15 de abril 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:DF2C08B8

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 105/2021 – GP/CMP EM 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Autorização a servidora TEREZINHA SILVA SOUSA, cargo Auxiliar Administrativo I, para exercer suas funções em modalidade remota, por integrar o grupo de risco na pandemia da Covid-19.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. **TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **TEREZINHA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo I, da Câmara Municipal de Paragominas-PA, a permanecer afastada do trabalho presencial por integrar o grupo de risco na pandemia da Covid-19, idosa e portadora de doença respiratória, com fulcro no Art. 3º, §1º, II e IV do Decreto Municipal nº 357/20.

Art. 2º – O afastamento mencionado no art. 1º vigorará até que a servidora esteja devidamente imunizada da Covid-19.

Parágrafo único – Deverá à servidora se apresentar ao posto de trabalho 20 (vinte) dias após a segunda dose da vacina, com a apresentação da respectiva carteira de vacinação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 15 de abril 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:2738C45F

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – CMP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**
CONTRATADA: **CARLOS FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 31.649.139/0001-94.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e adesivagem personalizada de pisos, portas e paredes; e confecção de placas em acrílico personalizadas com nome de vereadores para mesas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/Pa.**
VALOR: R$ 8.831,00 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo
Classificação funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de despesa: 33 90 39 00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTOS LEGAIS: A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores**.**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Fábio de Sousa Araújo.**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da câmara Municipal **Tatiane Helena Soares Coelho**

Paragominas / PA, 10 de março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:90696661

SECRETARIO GERAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e em base no posicionamento do parecer Jurídico considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **AUTORIZO,** e desde já **RATIFICO** a contratação da empresa **CARLOS FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº**31.649.139/0001-94,** a Dispensa de Licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e adesivagem personalizada de pisos, portas e paredes; e confecção de placas em acrílico personalizadas com nome de vereadores para mesas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em tudo observado os fatos corroborados nos autos deste processo.
Despacho para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a conclusão deste processo com a devida formalização do instrumento de contrato e em seguida a publicação dos extratos no mural de licitações do TCM.

Paragominas / PA, 10 de março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:BD3C0638

SECRETARIO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e em base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do controle interno, considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.874.399/0001-89**, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo pertencente a essa Casa de Lei, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas-PA durante o exercício do ano de 2021, em tudo observado os fatos corroborados nos autos deste processo.

Paragominas/PA, 12 de abril de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente-CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:DDBC839A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-CMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 16/04/2021 a 16/14/2022.

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 16/04/2021 a 16/04/2022.

Santarém, 19 de abril de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:11AF2A47

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-070101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210811

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB).

VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CONTRATADA(O): OLIVEIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA – CNPJ 15.760.269/0001-43
Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto do Município de Breves – IPMB
Portaria .052/2021 - PMB

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:BDF45F9D

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-150101

CONTRATO Nº 20211811

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB).

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CONTRATADA(O): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 27.824.881/0001-11
Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais))
Fundamentação Legal....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto do Município de Breves – IPMB
Portaria .052/2021 - PMB

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:C1B1A260

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-080112

CONTRATO Nº 20211812

OBJETO: Licença de uso (locação) de Sistemas (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciador de Conteúdo (Site Municipal), Recursos Humanos (Folha de Pagamento), e-Sic, Ouvidoria e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527 /2011 e Decreto 7.185/2010.

VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CONTRATADA(O): ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04
Valor Global: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais)
Fundamentação Legal....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto do Município de Breves – IPMB
Portaria .052/2021 - PMB

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:6702A7E1

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - 130101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211511

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA FINANCEIRA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES / PA.

VIGÊNCIA:15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CONTRATADA(O): DI BLASI - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.CNPJ 03.866.812/0001-02
Valor Global: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
Fundamentação Legal....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto do Município de Breves – IPMB
Portaria .052/2021 - PMB

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:33ACD32C

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - 070101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE RPPS, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB).

VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CONTRATADA(O): BRA CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ 09.022.900/0001-04
Valor Global R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
Fundamentação Legal....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto do Município de Breves – IPMB
Portaria .052/2021 - PMB

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:A32FC92D

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - 230300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211813

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM MÍNIMO 256,73M2 LOCALIZADO NA PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO,283 - BAIXO, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE BREVES/PA, PARA INSTALAÇÕES DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB)PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2021 a 30 de Março de 2022
CONTRATADA(O): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR, CPF 634.044.782-15
Valor Global R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Fundamentação Legal....: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto do Município de Breves – IPMB
Portaria .052/2021 - PMB

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:245F2869

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - IPASET torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2021-001** Realizado no dia 26/03/2021 sendo vencedora as empresas: SELF ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA, cujo resultado foi homologado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - IPASET.

Tucuruí-Pa, 01 de abril de 2021.

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-001
Partes: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - IPASET e SELF ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de licença de direito de uso (locação) de softwares específicos em gestão de Regime Próprio de Previdência. Contrato nº 20210003 Valor Global: R$ 129.000,00, Vigência 12 (doze) meses.

Tucuruí-Pa, 05 de abril de 2021.

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:3AB407FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N. º 40, de 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE. CONCESSÃO. POSSIBILIDADE. PEDRO VIEIRA DA SILVA.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de

2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e considerando o Parecer Jurídico nº 002/2021, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASET.
RESOLVE:
Art.1º Fica concedido a **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com fulcro no art. 48 c/c art. 68 da Lei nº 9.757/2013, ao servidor, **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, casado, portador do RG nº 6679086, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.889.102-44, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, com proventos no importe de R$ 1.436,41 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme processo administrativo do IPASET nº 2011.02.1354P, a partir do dia 01 de março de 2021, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Tucuruí – PA, 30 de março de 2021.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:848B049A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 282/2021 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOÃO PAULO GONÇALVES FERREIRA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B0C07550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021 – GP, DE 07 DE ABRIL 2021.

PORTARIA Nº 283/2021 – GP, DE 07 DE ABRIL 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, LUIZ FELIPE PRESTES RODRIGUES, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de abril de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5216D0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 280/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MANOEL MARIA BATISTA MARTINS**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0EC8302F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021 – GP, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 234/2021 – GP, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MIGUEL SENA DA GUIA**, no cargo de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de março de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E0791632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021 – GP, DE 0 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 236/2021 – GP, DE 0 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **LAERCIO MACHADO DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 0 de março de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DE0E97C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 281/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ADAILSON DA LUZ VILHENA**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6DE90D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021 – GP, DE 0 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 237/2021 – GP, DE 0 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **VANESSA AMANCIO DE LIMA**, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 0 de março de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E678A6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021 – GP, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 285/2021 – GP, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **ANTONIO MARCIO DA SILVA FARIAS**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A2765F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021 – GP, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 240/2021 – GP, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LUIZ OTAVIO NUNES DA COSTA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de março de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6B293BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 242/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência sem ônus para o destino do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. **DIVALDO NEGRÃO CARNEIRO**, matrícula n° 002609-3, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, no período de 01/03/2021 à 31/12/2021, para atuar exercer suas atividades no Gabinete do Vereador Regi Mota, no município de Abaetetuba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:10B7A53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021 – GP, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 286/2021 – GP, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MARCIO JOSE SANTOS RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EF4C5D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 276/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **YGOR PLATON ANJOS MENA WANDERLEY**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:343B7607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 277/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LUIZ MANOEL NAZARÉ VILHENA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7398571E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 278/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **EDMOND DE SOUSA SOARES**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4D597BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 279/2021 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **REGINALDO NEGRÃO RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0B634D78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ADENILSON SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista I, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 19 de abril de 2021, conduzindo a Assistente Social, Psicóloga, acompanhando criança para exames no IML.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E03C38E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELOÍDE COSTA LOPES, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 19 de abril de 2021, acompanhando criança para exames no IML.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:01821A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá, no dia 19 de abril de 2021, acompanhando criança para exames no IML.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1B071D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ADEIR SOUZA BRASIL, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir da data de 01 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1FBF4204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora FLÁVIA CONCEIÇÃO LOPES, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II,* lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 01 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2F8FB0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora MARILENE SANTOS DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 01 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:489FA81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da data de 01 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:49556645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da data de 01 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BBC046A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

Decreto Legislativo nº 10/2021, Em, 19 de abril de 2021.

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - Pá, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PÁ, no dia 19/04/2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Sra. DIVINA TEIXEIRA DO CARMO**, moradora pioneira do município de Água Azul do Norte, falecida no dia 18 de abril de 2021.
Art. 2º -Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D1B587BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11/SME/2021

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Edmilson Barros da Silva**, portador da carteira de identidade nº 6353091 PC/PA, e do CPF nº 010.480.022-41, residente na rua Paulo Carioca, S/N, centro, Chefe de Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, com a finalidade de resolver assuntos referentes as impressoras que estão na manutenção (conserto), no dia 16 de abril de 2021. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:227600A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 230/2020

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ZILDETE SILVA ROCHA,** residente e domiciliado na Rua Quatro, s/nº, Bairro Novo Panorama, Anapu - PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua quatro, Bairro Novo Panorama, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 062 Lt. 0040 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **291,53m²** (duzentos e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Quatro; 14,65 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0045 quadra 062; 19,60 metros.
Fundo confrontando com Lote 0050 quadra 062; 15,10 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0035 quadra 062; 19,60 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 19 dias de abril de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:B999BF18

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO Nº A/2021-001 FMS
Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Uruará, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00010, cujo objeto é Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material hospitalar, insumos e correlatos, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. sendo vencedora a empresa **A. F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ n° com o valor total de R$ 2.284.791,49 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

LAYANE SANTOS SOUSA.

Anapu/PA, 19 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210031; **ORIGEM:** CARONA Nº A/2021-001 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** A.F.BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material hospitalar, insumos e correlatos, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos; **VALOR TOTAL:** R$ 2.284.791,49 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Abril de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO
Presidente da Licitação

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:691D839E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 363 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 363 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. RENATO CORDEIRO DE ANDRADE, CPF 960.010.622-34.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **" Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Três, s/n, Bairro: São Cristovão, Belterra-PA, quadra 024, lote 017/4, medindo 10 metros de frente, por 90 metros de comprimento, ao Norte, com Estrada Três medindo 10 metros, ao Sul com acesso de rua do município, medindo 10 metros, ao Leste com Terras Devolutas do Município, medindo 90 metros, ao Oeste com Terras Devolutas do Município 90 metros, numa área total de 900 m²",** em favor de **RENATO CORDEIRO DE ANDRADE, CPF 960.010.622-34.**
Parágrafo Único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FFF37A2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 365 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 365 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. MARIA DE LOURDES FARIAS SILVA, CPF 021.328.182-15.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **" Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Um, n° 272, Bairro: Centro, Belterra-PA, Quadra 08, Lote 028, medindo 23 metros de frente, por 152,20 metros de comprimento, ao Norte, com Terras Devolutas do Município, medindo 17,80 metros; ao Sul com Estrada Um, medindo 23,00 metros, ao Leste com Terras Devolutas do Município, medindo 152,20 metros; ao Oeste Aline Coelho Sousa, medindo 152,20 metros, numa área total de 3104,84m²",** em favor de **MARIA DE LOURDES FARIAS FILVA, CPF 021.328.182-15.**
Parágrafo Único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:145A9A38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 364 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 364 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. MARIA JOSE DA SILVA, CPF 195.028.692-49.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **" Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Um, N° 10, Bairro: Centro, Lote 30 Quadra 14, medindo 45 metros de frente por 27 metros de comprimento, ao Norte, com JOANILSON LAMEIRA DOS SANTOS, medindo 45 metros; ao Sul, com Rua Estrada Um, medindo 45 metros; ao Leste com a Delegacia Estadual, medindo 27 metros, ao Oeste, com Rua Sebastião Andrade, medindo 27 metros; numa área total de 1089m², sendo que o terreno é irregular",** em favor de **MARIA JOSE DA SILVA, CPF 195.028.692-49.**
Parágrafo Único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:01A09469

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 366 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 366 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. ARILDO RODRIGUES SILVA, CPF 357.929.732-53

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **" Terreno urbano localizado à Rua: Paz e Amor, n° 1217, Bairro: Henry Ford, quadra 32, lote 94, medindo 28,50 metros de frente por 50 metros de comprimento, ao Norte, com Rua Deodoro Riker, medindo 50 metros; ao Sul com Terras Devolutas do Município, medindo 50 metros; ao Leste com Terras Devolutas do Município, medindo 28,50 metros; ao Oeste com Rua Paz e Amor, medindo 28,50 metros, numa área total de 1.425,0 m²",** em favor de **ARILDO RODRIGUES SILVA, CPF 357.929.732-53.**
Parágrafo Único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C2DFCCC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 80 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N° 80 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA,** no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no Município;
CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 nos municipios da região;
CONSIDERANDO a superlotação dos leitos hospitalares nos hospitais habilitados para o tratamento da COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
CONSIDERANDO o aumento de casos no âmbito Nacional;
CONSIDERANDO os efeitos positivos do toque de recolher e demais medidas adotadas, no que se refere ao distanciamento social e redução de circulação de pessoas.

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado o horário do toque de recolher das 21horas às 05:00h do dia seguinte, e o confinamento domiciliar obrigatório a partir das 22 horas, em toda a base territorial do município de Belterra; ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando tal deslocamento seja necessário ao acesso a serviços essenciais ou sua prestação, comprovadas sua necessidade ou urgência.

Art.2° Ficam mantidos os artigos do DECRETO N° 75 DE 09 DE ABRIL DE 2021 aparti do 2º ART.

Art. 3º Fica mantido a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, e a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 19/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de Abril de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7B119999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 81 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor**,** Prefeito do Município de Belterra– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. RILDSON OLIVEIRA SILVA,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de Abril de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7901D85B

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 009/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 009/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PÁ, CONVÊNIO 908160/2020**
VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.

CONTRATO N° 080/2021: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, Nome Fantasia: MAPA EQUIPAMENTOS, Inscrita no **CNPJ sob nº 35.855.487/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 154.840,39 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)**
CONTRATO N° 081/2021: ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nome Fantasia: ALIANÇA ACADEMIA, Inscrita no **CNPJ sob nº 00.655.463/0001-91. VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos).**

Belterra (PA), 19 de abril de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8D7A750B

SEMAF
PORTARIA Nº 042 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Nomeação de servidor para o cargo de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica de 1997 do Munícipio de Belterra;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **MARNA KAROLINE SARMENTO SILVA,** matrícula n°4325 para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** ao dia 01 de Abril de 2021.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:A8AE1B05

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021 §II ARTIGO 24 DA LEI N° 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF CNPJ: 29.578.965/0001-48 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021. FUNDAMENTADO no §II ARTIGO 24 DA LEI N° 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI. Contratada: FRANCISCO TALVANES DE FONSECA MENEZES, inscrita no CNPJ n°: 35.865.160/0001-29, no Valor Global de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021 VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/12/2021.

Belterra (PA), 19 de Abril de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:3AF9BEA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200446.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 120 (Cento e Vinte) dias, contrato nº 20200446. Modalidade: PREGÃO N° 9/2020-042, Período: 01/01/2021 a 01/05/2021. Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B8D9B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Bragança, Estado do Pará, relativas às receitas municipais próprias tributárias e não-tributárias, administradas pela Diretoria de Gestão de Receitas Municipais (Departamento de Tributos), da Secretaria de Finanças do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 27 da Lei Municipal nº. 3.605, de 31 de dezembro de 2002, (Código Tributário Municipal – CTM).

CONSIDERANDO os efeitos econômicos das medidas restritivas necessárias ao combate à pandemia do novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a excepcionalidade produzida pelo recrudescimento da pandemia com o aumento dos casos de contágio, ocupação hospitalar e óbitos em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que trata de finanças públicas e responsabilidade fiscal, especialmente as excepcionalidades contidas no artigo 65;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Bragança, Estado do Pará, relativas às Receitas Municipais próprias tributárias e não-tributárias, administradas pela Diretoria de Gestão de Receitas Municipais (Departamento de Tributos), da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. Fica suspensa até o dia 30 (trinta) de setembro de 2021 (dois mil vinte um) a remuneração (preço público) prevista no artigo 2º, XII, "b", do Decreto Municipal nº 234/2006, que trata da cobrança do preço público.
Art. 3º. Fica estabelecido e adiado para o dia 30 (trinta) de setembro de 2021 (dois mil vinte um) o vencimento da Cota Única e da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício 2021.
Parágrafo único. As demais parcelas, em número de quatro e não inferiores a cinco Unidades Fiscais do Município – UFM cada, terão seus vencimentos de trinta em trinta dias nos meses subsequentes.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E8B21C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-021
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AVANTTI IND. COM. DE MOBILIARIO URBANOS, ESPORTIVOS LAZER LTDA. Contrato nº 20210517. Valor Global: R$ 324.475,60. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 19/04/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 19/04/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B340C742

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212305

CONTRATO Nº: 20212305
ORIGEM: PREGÃO Nº 034/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO.: Aquisição de três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, higiene pessoal e limpeza, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.087 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.800,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA.: 15 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:62D8ED01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212306

CONTRATO Nº: 20212306
ORIGEM: PREGÃO Nº 034/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, higiene pessoal e limpeza, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA
VALOR TOTAL: R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil, quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.087 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 68.040,00

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA.: 15 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3349B31E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212307

CONTRATO Nº: 20212307
ORIGEM: PREGÃO Nº 034/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, higiene pessoal e limpeza, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA
VALOR TOTAL: R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.087 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 164.250,00
.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B6A39BBE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212270

CONTRATO Nº: 20212270
ORIGEM: PREGÃO Nº 124/2020/PMCC2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): A PECUARISTA COMERCIO LTDA
OBJETO: aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO.obs: feito um novo processo para incluir o fundo municipal de desenvolvimento e produção rural.
VALOR TOTAL: R$ 289.348,25 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 286.103,35, Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 3.244,90
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA,Port. nº 130/2021-GP
VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3E693A1C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212276

CONTRATO Nº: 20212276
ORIGEM: PREGÃO Nº 124/2020/PMCC2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI
OBJETO: aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO.obs: feito um novo processo para incluir o fundo municipal de desenvolvimento e produção rural.
VALOR TOTAL: R$ 181.300,46 (cento e oitenta e um mil, trezentos reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 181.300,46
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA,Port. nº 130/2021-GP
VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:69BFB0BB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212283

CONTRATO Nº: 20212283
ORIGEM: PREGÃO Nº 124/2020/PMCC3
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES EIRELI-EPP
OBJETO: aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO.obs: feito um novo processo para incluir o fundo municipal de desenvolvimento e produção rural.
VALOR TOTAL: R$ 230.121,98 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 230.121,98
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA,Port. nº 130/2021-GP.
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FE0CF499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 942/2021

LEI Nº 942/2021.

Dispõe sobre o Topônimo do Centro Especializado em Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação, localizado na Rua Waldson Soares, nº 10, Novo Horizonte II e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aprovou e eu, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Especializado em Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação, passa a ter a seguinte denominação: **CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO JORGE IVAN AVIZ DE CASTRO.**

Parágrafo Único. Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B3ACB00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 001/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO

Encerramento das inscrições e Lista dos Projetos Apresentados

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 001/2021 de Chamamento Público de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, certifica a lista das Entidades que apresentaram Projetos.

QUANTIDADE DE PROJETOS APRESENTADOS	ENTIDADES	DATA DE ENTREGA
01	Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA.	22/03/2021
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	16/04/2021
03	Associação Futebolística Carajás Canaense - AFCC	16/04/2021
04	Associação do Trabalhadores da Agrovila Nova Jerusalém - ATRANJ	16/04/2021
05	Associação Nova Esperança Carajás - ANEC	16/04/2021
06	Instituto de Especialidade Conceito	16/04/2021
07	Associação das Famílias Sem moradia Própria de Canaã dos Carajás - AFAMOPROCAN	1604/2021

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:968659FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 09/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2020 e Relatório Anual de Gestão de 2020.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Abril de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°09 de 14 de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:104DAC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA Nº20212286.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20212286. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PROCESSO LICITATORIO Nº043/2021/PMCC PREGÃO ELETRONICONº 023/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma empilhadeira industrial e betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras do Certame: bidden comercial ltda - Tipo: ME, Com o Valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), FABRO VIDAL LTDA, Com o Valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AB787367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA Nº20212285.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20212285. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PROCESSO LICITATORIO Nº038/2021/PMCC PREGÃO ELETRONICONº 020/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas e em atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de desenvolvimento do campo – PROCAMPO, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará: BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Com o Valor de R$ 3.335.934,60 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos),DUNAS CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA, Com o Valor de R$ 281.556,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais), GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI, Com o Valor de R$ 613.458,00 (seiscentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). M M CAMPOS LTDA , Com o Valor de R$ 1.297.604,20 (um milhão duzentos e noventa e sete mil seiscentos quatro reais e vinte centavos), WDR LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Com o Valor de R$ 194.437,50 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:303DBDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03 de maio de 2021 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 073/2021/PMCC – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N°

041/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6C7F4F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 08/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Março do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Abril de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°08 de 14 de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:51CAA2EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20212302

EXTRATO DE CONTRATO 20212302

CONTRATO N.º 20212302
ORIGEM: ADESÃO N.º 005/2021/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20209519 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020-SRP PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AO USO EM CONSTRUÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR TOTAL: R$ 651.502,86 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9495E545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 002/2021/SEMAS/PMC, torna público o **RESULTADO DA SUA PRIMEIRA FASE, OCASIAO EM QUE SE DIVULGA A LISTA DOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE**, conforme previsto no cronograma.

Ressalte-se que as causas de não habilitação e, consequentemente, de eliminação ao presente PSS, nesta fase, se referem única e exclusivamente ao não atendimento do item 2.1.11 do edital.

Capanema, Estado do Pará, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B5332E8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0226/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, o sr. **ULYSSES ALMEIDA NACIF**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3A711087

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°29 DE 10 DE DEZEMBRO 2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Recebidos do Cofinanciamento Federal de Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS, referente ao exercício do ano 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Demonstrativo apresentado dos Recursos oriundos do Cofinanciamento Federal do ano de 2019, onde apresenta o Saldo da Reprogramação do ano de 2018 R$ 9.405,37 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), Recebimento das Receitas do Exercício R$ 18.048,66 (dezoito mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), Rendimento R$ 42,61 (quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) Gastos R$ 25.433,68 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) e para Reprogramação R$ 2.062,96 (dois mil, sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD-SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2019, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº161/2020.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:5695EB5B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°30, DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Recebidos do Cofinanciamento Federal de Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF, referente ao exercício do ano 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Demonstrativo apresentado dos Recursos oriundos do Cofinanciamento Federal do ano de 2019, onde apresenta o Saldo da Reprogramação do ano de 2018 R$ 83.100,44 (oitenta e três mil, cem reais e quarenta e quatro centavos), Recebimento das Receitas do Exercício R$ 159.325,34 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), Rendimento R$ 5.366,82 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Gastos R$ 235.606,48 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos) e para Reprogramação R$ 12.186,12 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos).

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2019, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº161/2020.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:5F355774

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Recebidos do Cofinanciamento Federal dos Programas e Serviços referente ao exercício do ano 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Demonstrativo apresentado dos Recursos oriundos do Cofinanciamento Federal do ano de 2019, onde apresenta o Saldo da Reprogramação do ano de 2018 R$ 94.995,38 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), Recebimento das Receitas do Exercício R$ 1.271.764,71 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), Rendimento R$ 7.512,36 (sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos), Gastos R$ 1.278.822,75 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) e para Reprogramação R$ 195.449,70 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2019 SENDO ESTES: PROTEÇÃO BÁSICA; PRIMEIRA INFÂNCIA – PPI/PCF; ACESSUAS; AEPETI; PSE; BPC NA ESCOLA; SIGTV, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº161/2020.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:8EE92095

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01, DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as Planilhas descritivas mensais referentes à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020.

Considerando a analise dos membros da Comissão de Prestação de Contas 01/2021 do dia 29 de janeiro de 2021

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº162/2021.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:C6A72EE4

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02, DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

Aprova a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Federal referente ao ano de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os Relatórios descritivos apresentados das Unidades Assistenciais ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no que se refere a Primeira Infância no Suas, BPC na Escola, ACESSUAS TRABALHO ,AEPETI, Média e Alta Complexidade, SCFV / Piso Variável III, Piso Básico Fixo, IGDSUAS, IGDPBF, Conta Abrigo, Conta EPIS

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL REFERENTE AO ANO DE 2020, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº162/2021.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D87DFF5B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03, DE 02 FEVEREIRO 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

Aprova Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal, Estadual, Sistema Único de Assistência Social- Exercício 2021 no, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, Estadual, Sistema Único de Assistência Social, que contempla as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2021, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº162/2021.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:F5A40FC6

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06, DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Aprova em caráter provisório a nomeação da conselheira Consuelo Moreira Leite para Presidente do Conselho Municipal de Assistência- CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal n°641 de 1996 e Lei 1.254 de 09 de janeiro de 2017.

Considerando a Assembleia Extraordinária ocorrida no dia 06 de abril de 2021.
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social encontra-se em Processo Eleitoral para o biênio 2021-2023 e que após o encerramento será realizada eleições de diretoria.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVA EM CARÁTER PROVISÓRIO A NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA CONSUELO MOREIRA LEITE PARA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA- CMAS, PELOS PRESENTES CONFORME REGISTRADO EM LIVRO ATA DE NUMERO 163.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGIANE DE OLIVEIRA MARÇAL
CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:1F807F82

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Comissão Eleitoral para Processo, para o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência- CMAS no biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência **Social**, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal n°641 de 02 de janeiro de 1996 e a Lei 1.254 de 09 de janeiro de 2017.

Considerando a importância da participação da sociedade civil organizada seja através das Associações ou Entidades, Trabalhadores ou Usuários, participando da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando: Que a plenária decidiu por eleger a senhora Tarcila Nazaré Rodrigues Ferreira de Marais para ser presidente da Comissão do Processo Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCEDER O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA- CMAS-BIÊNIO 2021-2023.

Os seguintes conselheiros Governamentais:
Marilda Francisca Marques Sales- Secretaria de Finanças,
Leonardo Pinheiro de Zousa – Secretaria de Gestão e Planejamento.
Tarcila de Nazaré Ferreira Marais (Presidente da Comissão)

Sociedade Civil os seguintes Conselheiros:
Consuelo Moreira Leite - Economia Solidaria,
Ana Lucia Matos Vieira- Associação Caminho de Emaús,
Maria de Fatima Correa de Sousa - Pastoral da Criança.
.

Art. 2º - ESTA COMISSÃO SE DISSOLVERÁ NA CONCLUSÃO DO REFERIDO PROCESSO

Art. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:9463EEAA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°08, DE 13 DE ABRIL DE 2021 .

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A Comissão Eleitoral aprova a elaboração do Edital e Regimento Eleitoral para Processo, de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência- CMAS no biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Eleitoral para Processo de Eleição da Sociedade Civil criado pela lei n° 461 de 02 de janeiro de 1996 e lei n° 1.254 de 09 de janeiro de 2017.

Considerando: As orientações da cartilha do Conselho Nacional da Assistência Social e o caderno de Orientações do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Pará.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVA O EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA- CMAS NO BIÊNIO 2021-2023.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TARCILA N. R. FERREIRA DE MORAIS
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D2F4692D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de CURUÁ – PA, no uso das atribuições, resolve, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 001/2021 que consiste na aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, hiperdia, e medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Curuá/PA. Tendo como vencedoras as Empresas D.C.S. VASCONCELOS – EPP – CNPJ: 01.009.452/0001-05; DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ: 28.766.510/0001-93; I F S NASCIMENTO & CIA – LTDA – CNPJ: 63.872.493/0001-70.

Curuá, 19 de abril de 2021.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Nonata Santos da Silva
Código Identificador:B27CC66B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 371/2021- GP

Decreto Municipal nº 371/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021..

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***KHALID CARVALHO PINHEIRO,*** *no cargo COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:20FB82B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 372/2021- GP

Decreto Municipal nº 372/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***MANOEL PEREIRA PLATES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:59C9153A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 373/2021- GP

Decreto Municipal nº 373/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***JOSÉ AILTON ALVES PEREIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:59F6F4A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 374/2021- GP

Decreto Municipal nº 374/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***RONALDO CARDOSO SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:070D86F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 375/2021- GP

Decreto Municipal nº 375/2021/GP
Dom Eliseu 19 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***FERNANDO ALVES OLIMPO,*** *no cargo COMISSIONADO de CHEFES DE NUCLEO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8CAE946D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 376/2021- GP

Decreto Municipal nº 376/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***JAYME TEIXEIRA ANDRADE,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E085EB67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 377/2021- GP

Decreto Municipal nº 377/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***MAURO SERGIO GOMES ARRAIS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AAE9182D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 378/2021- GP

Decreto Municipal nº 378/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***LUZIA DE PAULA MOURÃO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:39E7041F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 379/2021- GP

Decreto Municipal nº 379/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***BRUNO DA SILVA AGUIAR,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5280D539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 380/2021- GP

Decreto Municipal nº 380/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***BRUNO FERREIRA DA COSTA,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9B9CA91B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 381/2021- GP

Decreto Municipal nº 381/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***FRANCISCA LIMA DOS SANTOS DANTAS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:68A14DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 382/2021- GP

Decreto Municipal nº 382/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***IVONE BORGES JACOB RUFINO,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6197E217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 386/2021- GP

Decreto Municipal nº 386/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***JOSÉ RODRIGO RAMOS DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B5AEF902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 387/2021- GP

Decreto Municipal nº 387/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JURACY VITORIO COSTA NETO,** no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6F761A25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 388/2021- GP

Decreto Municipal nº 388/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KARINA DE JESUS SANTOS ALVES,** no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:110E1144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 389/2021- GP

Decreto Municipal nº 389/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MICHELANGELA BRANDÃO DE CARVALHO,** no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C9DA74DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 390/2021- GP

Decreto Municipal nº 390/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JONSO JOSÉ PEREIRA,** no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D0EDDAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 391/2021- GP

Decreto Municipal nº 391/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***SORAIA DE LIMA SOUZA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:49BBE233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 392/2021- GP

Decreto Municipal nº 392/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***BELCHIOR FERREIRA LEAL,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:48113249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 393/2021- GP

Decreto Municipal nº 393/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***ELIEL RODRIGUES FIRMINO,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÂO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9B47995F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 394/2021- GP

Decreto Municipal nº 394/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***ISMAEL FRANCO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CB6F40FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 395/2021- GP

Decreto Municipal nº 395/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***ITAMAR PEREIRA MARINHO,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:782F6A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 396/2021- GP

Decreto Municipal nº 396/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***KEMILLY SUZARTH SILVA SANTOS SOUZA,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7B39338A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 397/2021- GP

Decreto Municipal nº 397/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***LINDOMAR GOMES DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FDC8A7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 398/2021- GP

Decreto Municipal nº 398/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***RAIMUNDO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:024C92C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 399/2021- GP

Decreto Municipal nº 399/2021/GP
Dom Eliseu 19 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***EDINAMARYS CAMPOS DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B4314C9B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o aviso da Chamada Pública Nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a alimentação de alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2021, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Com abertura em 10/05/2021 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PMDE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala da CPL, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h na Prefeitura de Dom Eliseu - PA, email: licitadom@gmail.com, sites www.domeliseu.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 19 de abril de 2021.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2E52925E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0035/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **12 a 17/04/2021**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar serviço de controle e eliminação da Malária nos garimpos de Amana e Formoso.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E41A1522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0036/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **12 a 17/04/2021**, do Servidor **JADIELSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 071285-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar serviço de controle e eliminação da Malária nos garimpos de Amana e Formoso.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B7213B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0181/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **SEBASTIÃO DIAS GONÇALVES,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual foi nomeado através da **Portaria GAB/PMI Nº 0055/2017**, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4446471E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0182/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **RONALD ROCHA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 6877965 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 033.730.482-30, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E5635F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0186/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0818 / Conta: 72409-9 - SICREDI).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D2CB0875

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 03/05/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:81775C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0126/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **MARLOS ROBERTO SANTOS SANCHES,** Professor de História, Matrícula nº125476-6, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B972C60A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2021-PGMI, ITUPIRANGA-PARÁ, 19 DE ABRIL DE 2021.

SOBRE A MUDANÇA DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO FERIADO DE TIRADANTES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021 PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 78, incisos, IX e XII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Tiradentes, a ser celebrado no dia 21 de abril do ano corrente e,

CONSIDERANDO o ajuste do ritmo de trabalho da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - O feriado a ser celebrado o Dia de Tiradentes no dia 21 de abril de 2021, quarta-feira, será transferido para o dia 23 de abril de 2021, sexta-feira, em virtude da adequação do serviço administrativo no Município.

Art. 2º - Faculta o Ponto Administrativo no dia 23 de abril de 2021,em substituição ao feriado de 21 de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itupiranga concomitantemente com suas Secretarias e Autarquia Municipais.

Art. 3º - Todos os Serviços considerados essenciais, (Saúde, AMTI, Limpeza Urbana etc.), funcionarão em regime de plantão, para que os munícipes não sofram prejuízos em seus direitos Constitucionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito no dia 23 de abril de 2021, voltando as atividades normais a partir do dia 26 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:469666C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da Comissão de Permanente de Licitação torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93 tipo: menor preço, CONVITE nº 1/2021-001-PMI. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão e reparos da quadra Escolar coberta do Distrito de São Sebastião. Abertura: 28/04/2021 às 08h30min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.tcm.pa.gov.br, Itupiranga.licita@gmail.com ou através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga.

ALINE SILVA DA CUNHA
Presidente.
Portaria 239/2021

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F0C08417

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2021/CPL, - ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 08.636.629/0001-34, vencedora dos itens: **06, 07, 08, 09** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.961,00** (Sete mil novecentos e sessenta e um reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021/CPL,** Beneficiário – **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE**

EXTINTORES LTDA – CNPJ 12.118.086/0001-30, vencedora dos itens: **01, 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 39.200,00** (Trinta e nove mil e duzentos reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021/CPL,** Beneficiário – **EXTIMBRASIL COMERCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 15.317.219/0001-96,** vencedora do item: **03** perfazendo o Valor Total de **R$ 37.495,00** (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021/CPL,** Beneficiário – **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ 31.940.808/0001-82,** vencedora dos itens: **04, 05, 10** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.650,00** (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.602/2021-PMM**. Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de extintores, recarga e placas de sinalização destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Marabá 19/04/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A70130E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.602/2021-PMM. Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de extintores, recarga e placas de sinalização destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Onde sagraram se vencedora as empresas - **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 08.636.629/0001-34,** vencedora dos itens: **06, 07, 08, 09** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.961,00** (Sete mil novecentos e sessenta e um reais), **FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 12.118.086/0001-30,** vencedora dos itens: **01,02** perfazendo o Valor Total de **R$ 39.200,00** (Trinta e nove mil e duzentos reais), **EXTIMBRASIL COMERCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 15.317.219/0001-96,** vencedora do item: **03** perfazendo o Valor Total de **R$ 37.495,00** (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ 31.940.808/0001-82,** vencedora dos itens: **04, 05, 10** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.650,00** (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 13/04/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38C2EA05

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.882/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **04/05/2021.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CARNÊS DE IPTU) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**. Íntegra do Edital no sitehttps://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/04/2021.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD648C1F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 055/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016 C/C art. 6º da EC nº 41/2003; – Servidora: **MARIA LUCIA PINHEIRO DE CARVALHO** – CPF nº 401.863.852-34 e RG Nº 5163350 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.600,50** (hum mil seiscentos reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0678C9DA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 057/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Embasamento legal: - Artigo 29, §1º e 187, §1º da Lei Municipal nº 17.756/2016 C/C artigo 6-A da EC (redação dada anterior EC nº 70/2012) – Servidora: **SÔNIA MARIA SANTOS AMOURY** – CPF nº 296.466.692-04 e RG Nº 4633503 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.023,46** (seis mil e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:705B483A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 058/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88 C/C art. 35, II da Lei Municipal nº 17.756/2016; – Servidora: **DALVA DE JESUS SANTANA PEREIRA** – CPF nº 651.540.372-00 e RG Nº 2475686 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.100,00** (hum mil cem reais), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AD175EC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 059/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016 C/C art. 6º da EC nº 41/2003; – Servidora: **MARIA FRANCISCA DE SOUSA DOURADO** – CPF nº 329,236.942-87 e RG Nº 2313063 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.639,00** (hum mil seiscentos e trinta e nove reais), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59B93F4E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 060/2021 DE 15/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **ONITA DA SILVA PORTO** – CPF nº 734.939.103-04 e RG Nº 93002138093 SSP/CE; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3ABDA1C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 061/2021 DE 15/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA IRIS COELHO DE SOUSA** – CPF nº 374.128.412-20 e RG Nº 2272547 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.116,89** (sete mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0332FF2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 062/2021 DE 15/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **TELMA MOREIRA NOBREGA LOPES** – CPF nº 155.223.422-34 e RG Nº 3061607 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CB3F799

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 063/2021 DE 15/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA DE SOUZA SILVA** – CPF nº 271.336.132-04 e RG Nº 1825911 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **8.336,78** (oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A289A465

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 064/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **JOANA D'ARC NOBRE** – CPF nº 613.893.662-00 e RG Nº 3595153 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5385DDAD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 065/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA APARECIDA RIBEIRO SODRE** – CPF nº 093.140.162-34 e RG Nº 1887239 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.877,70** (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B7604E7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 066/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, b, da CF/88 c/c art. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/2016; – Servidora: **RUTH ALMEIDA LIMA** – CPF nº 071.229.502-04 e RG Nº 4362454 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.546,99** (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D57F3399

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 067/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 35, I da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88; – Servidor: **JOSE DE RIBAMAR SOARES** – CPF nº 100.082.683-04 e RG Nº 8350982 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE PORTARIA** – Lotado: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.408,00** (hum mil quatrocentos e oito reais), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC569402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1911/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO, C.P.F nº 02512417263** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1831D051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1900/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDREA TOLOSA MODESTO, C.P.F nº 57418519249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDREA TOLOSA MODESTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0A7A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1928/2021-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 6590/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **DANIELA MARQUES DO AMARAL**, concursada no cargo de Técnico em Higiene Bucal, matricula nº 1262, CPF nº 607.695.482-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, Sra. Sônia Maria Marques da Silva, pelo **período de 05.04.2021 a 02.08.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4633760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1899/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALDEANE RAMOS RODRIGUES, C.P.F nº 60927957361** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALDEANE RAMOS RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:329401F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1901/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA, C.P.F nº 01567060323** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCCE7735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1902/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DEBORA DAYANE LEAO DE FREITAS, C.P.F nº 01565760239** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DEBORA DAYANE LEAO DE FREITAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro Obstetra**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2EECC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1903/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FABIO SILVA ARAUJO, C.P.F nº 00268583200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FABIO SILVA ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD9AB6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1905/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JEFFERSON MEDEIROS ARAUJO, C.P.F nº 03318099236** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JEFFERSON MEDEIROS ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1A3D134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1906/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KATIUCHA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO, C.P.F nº 01691841102** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KATIUCHA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fisioterapeuta**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D8897F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1904/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GLAUCIA CAROLINE DE SOUZA TELES, C.P.F nº 02028644214** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GLAUCIA CAROLINE DE SOUZA TELES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E39675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1908/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO, C.P.F nº 98247085291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:416757FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1909/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WILKLEVESON NASCIMENTO FERREIRA, C.P.F nº 02479185206** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WILKLEVESON NASCIMENTO FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO III**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1616E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1921/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7424/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **JANE DA SILVA FRANCA**, contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 56261, CPF nº 847.606.482-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Antônio Pietro Silva Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **08.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F85610C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1907/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LORISMAR ABREU SANTOS, C.P.F nº 03639733207** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LORISMAR ABREU SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A89AE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1920/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7460/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **KATHLEN RAVENNA FERNANDES BORGES**, concursada no cargo de Professor C. I matricula nº 54134, CPF nº 013.647.052-14, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento do seu filho, Samuel Fernandes Ramos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F3495E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1927/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7695/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **LUCILENE SOUSA MEDEIROS**, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 30757, CPF nº 988.336.852-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Melissa Emanuelly Medeiros Carvalho, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **09.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A81F477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 066/2021-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora, o Memorando n° 826/2019-DRH/SEMED e o Memorando nº 2277/2019-GAB/SMS.

CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **JULIENE GOMES MACEDO,** matricula nº 13727, portadora do CPF nº 624.701.832-00, concursada no cargo de Merendeira – Zona Rural, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, **pelo período de 06.05.2019 a 31.12.2020.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61BACDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 067/2021-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.

CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **JULIENE GOMES MACEDO,** matricula nº 13727, portadora do CPF nº 624.701.832-00, concursada no cargo de Merendeira – Zona Rural, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5622E373

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1099/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1099/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Vieira de Albuquerque, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1222318 SSP PA e do CPF n.º 32868626300, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 26 Lt 19 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/03/2021 á 01/03/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7002544

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1125/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1125/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Auricelio Nascimento de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4051472 PC PA e do CPF n.º 01309776245, residente e domiciliado(a), á Rua Aeroporto nº 400 D - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/03/2021 á 11/03/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E91DCE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1134/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1134/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Filipe do Nascimento Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6139991 PC PA e do CPF n.º 01436839262, residente e domiciliado(a), á Fl 28 Qd 02 Lt 08 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/03/2021 á 19/03/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F63C4B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1098/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1098/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilvan da Silva Guimarães, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2739694 PC PA e do CPF n.º 18018955204, residente e domiciliado(a), á Rua Rio do Ouro Qd 03 Lt 07 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/03/2021 á 02/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED747DDE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1131/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1131/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Genilson Lima Leal, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4095248 PC PA e do CPF n.º 79606474291, residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Qd 331 Lt 29 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/03/2021 á 09/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BDD2958

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1133/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1133/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gleison Pereira Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235505 PC PA e do CPF n.º 74676091249, residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 17 Lt 06 - Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/03/2021 á 19/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B888434

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1123/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1123/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joao Batista Goncalves Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2019825 PC PA e do CPF n.º 30162718268, residente e domiciliado(a), á Av Manoel Moura nº 19 Qd 23 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/03/2021 á 04/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BE99E76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1132/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1132/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael dos Santos Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367334 PC PA e do CPF n.º 96932678268, residente e domiciliado(a), á Fl 28 Qd 03 Lt 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/03/2021 á 09/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF27E099

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1137/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1137/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walisson Rian Araujo Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8572654 PC PA e do CPF n.º 06557526251, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 168 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/03/2021 á 23/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03D50A5A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1124/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1124/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joao Batista Alves de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4364549 SSP/PA e do CPF n.º 01057525847, residente e domiciliado(a), á Av antonio Vilhena nº 473 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/03/2021 á 03/03/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC4BB7C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **João Batista Araújo de Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5159433 PC PA** e do CPF n.**º 903.984.242-68,** residente e domiciliado(a) á **Rua Espirito Santo n° 14 Qd 59 - São Miguel da Conquista - Marabá- Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

.

Marabá (PA), 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CBE9301

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 056/2021 DE 19/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Embasamento legal: - Artigo 29, §1º e 187, §1º da Lei Municipal nº 17.756/2016 C/C artigo 6-A da EC (redação dada anterior EC nº 70/2012); – Servidor: **MANOEL PEREIRA NETO** – CPF nº 605.995.372-72 e RG Nº 3155225 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotado: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **2.810,30** (dois mil oitocentos e dez reais e trinta centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA3DF5E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1128/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1128/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gustavo Pereira Rego**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799279 PC PA e do CPF n.º 039.312.322-71, residente e domiciliado(a), á Folha 29 Qd 11 Lote 02 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/03/2021 a 15/03/20222.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4690A4A7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.487/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 04/Mai/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE

MOBILIÁRIO (CADEIRAS E MÓVEIS PLANEJADOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/SEMEL. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9511051

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.433/2021-PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 05/maio/2021 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTINUO). Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9F7A77A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 160/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 147/2021 de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 2442708 PC/PA e CPF Nº 402.743.302-53 Secretária Municipal de Saúde, lotada na referida Secretaria, Agência **0003-0**, conta **nº 00280519-7**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de maio de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:721575DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 159/2021

PORTARIA N.º 159/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 056/2021-SEMMAG de 06 de abril de 2021, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, portador do RG n° 2310455 e CPF nº 087.018.062-20, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **29505-1**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **104..122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de maio de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 16 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:587C87C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, necessidade de deslocamento do servidor municipal WALDOMIRO JOSE VASCONCELOS, para o Município de Santarém/PÁ, no dia 20 de abril de 2021, aonde irá transportar as vacinas da Covid-19 do Munícipio de Santarém/PA para o município de Monte Alegre-PA.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor municipal **WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS LIMA,** exercente da Função de Motorista DA Secretaria Municipal de Saúde, portador do **RG nº 8746362** PC/PA e do **CPF 310.794.152-20**, titular da conta nº 625612-0 e Agencia 0099-0- BANPARÁ, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas no seu deslocamento para o município de Santarém, no dia 20 de abril de 2021, no Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC9B7861

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 162/2021

PORTARIA Nº 162/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, necessidade de deslocamento da servidora municipal MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA, para o Município de Santarém/PÁ, no dia 20 de abril de 2021, aonde irá receber as vacinas da Covid-19 do Munícipio de Santarém/PA para o município de Monte Alegre-PA.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA,** exercente da Função de Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **RG nº 1886490** PC/PA e do **CPF 387.773.392-15**, titular da conta nº 280870-6 e Agencia 0003-0- BANPARÁ, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas no seu deslocamento para o município de Santarém, no dia 20 de abril de 2021, no Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C43AEF05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 680/ 2021. CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - CACS/ FUNDEB.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **lei Orgânica do Município**, e
Considerando a Lei Municipal nº 784, de 31 de março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;
Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2021/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação CACS/ FUNDEB, composto pelos membros relacionados abaixo:
I - Representante do poder executivo municipal
Marilene Neves de Oliveira – titular
Zilda Maria de Barros Costa – suplente
Aderlande Fernandes – titular
Zelande Oliveira Braga Moraes – suplente
II - Representantes dos professores da educação básica pública
Heide Souza de Jesus – titular
Neusa de Oliveira – suplente
III - Representantes de direção das escolas públicas municipais da educação básica
Renato Pimentel Soares – titular
Adriana Bandeira Moreira – suplente
IV - Representantes de apoio das escolas da educação básica públicas municipal
Adriana Ferreira da Silva – titular
Camila de Sousa Costa Marroques – suplente
V - Representantes de Pais de alunos das escolas públicas municipais da educação básica
Elenai Costa Silva – titular
Francivaldo Souza Silva – suplente
Diana Ferreira Souza Valente – titular
Antonio Nilson Paz – suplente
VI - Representantes de alunos das escolas públicas municipais da educação básica
Emily Victória Silva Soares – Titular
Leandro costa Sousa – suplente
Marco Antonio Mano Paz – titular
Gabriel Felipe Pimentel Silva – suplente
VII - Representantes de estudantes secundários
Maria Eduarda Rodrigues – titular
Saniel Santana Santos – suplente
VIII - Representantes do conselho municipal da educação
Nilma Rodrigues de Carvalho – titular
Marisâgela Rodrigues Chaves – suplente
IX - Representantes do conselho tutelar
Diogo da Silva Souza – titular
Cleidson Nascimento Marroques -suplente
X - Representantes da sociedade civil organizada

Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho – titular
Doralice de Almeida Amaral – suplente
XI - Representantes da Escolas do campo
Raimundo Nonato Gomes de Jesus – Titular
Oseias Rocha de Souza – Suplente
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 620/2019-GP.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Gabinete da prefeita municipal, aos19 dias do mês de abril 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6ECB8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 156/2021 - JACKSON CARVALHO MOURA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JACKSON CARVALHO MOURA,** ocupante do cargo VIGIA NOTURNO, na função de VIGIA NOTURNO, lotado(a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 03 (três) dias, no período de 15/04/2021 à 17/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E6A02D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210158/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 11/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A FAMÍLIAS DE ESTUDANTES DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO
VALOR TOTAL: R$ 186.797,14 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A3BBECF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20210159/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 12/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.: R$ 130.185,16 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210160/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 12/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 5.020,70 (CINCO MIL, VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO (ITENS DESERTOS PREGÃO 02/2020)

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AB101623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210151/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 161.805,46 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210152/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 5.654,38 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210155/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 15.839,06 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9E5A4600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02-2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210156/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2020-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 24.822,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210157/2021
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 410.665,65 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021
CONTRATADA(O): ***PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:27B81405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 17/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 03/05/2021 ás 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnc.compras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FCAADD9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 18/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 03/05/2021 ás 10h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnc.compras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:91E427D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02-2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210151- 02/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 16/04/2021 ATÉ 30/06/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B5E8D314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 20210152

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210152- 02/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 16/04/2021 ATÉ 30/06/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CD43E0F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 20210155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210155- 02/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 16/04/2021 ATÉ 30/06/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BAE0EAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210156- 02/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210157- 02/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR " ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 16/04/2021 ATÉ 30/06/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:45AFC8F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA VENCEDORA: VIA FHARMA DO BRASIL ERELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33, **ATA SRP N.º 1604001/2021**, COM VALOR DE R$ 548.358,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) DE 16/04/2021 até 16/04/2022. **EMPRESA VENCEDORA: D.C.S VASCONCELOS,** CNPJ: 01.009.452/0001-05, **ATA SRP N.º 1604002/2021**, COM VALOR DE R$ 69.385,50 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) DE 16/04/2021 até 16/04/2022. **EMPRESA VENCEDORA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 07.832.455/0001-12, **ATA SRP N.º 1604003/2021**, COM VALOR DE R$ 170.302,87 (cento e setenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos) DE 16/04/2021 até 16/04/2022. **EMPRESA VENCEDORA: GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** CNPJ: 20.231.242/0001-01, **ATA SRP N.º 1604004/2021**, COM VALOR DE R$ 1.212.839,00 (um milhão , duzentos e dose mil e oitocentos e trinta e nove reais) DE 16/04/2021 até 16/04/2022. **EMPRESA VENCEDORA: R F BARILE LTDA** CNPJ: 29.230.269/0001-46, **ATA SRP N.º 1604005/2021**, COM VALOR DE R$ 332.084,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitenta e quatro reais) DE 16/04/2021 até 16/04/2022. **EMPRESA VENCEDORA: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 28.766.510/0001-93, **ATA SRP N.º 1604006/2021**, COM VALOR DE R$ 62.777,50 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) DE 16/04/2021 até 16/04/2022. **EMPRESA VENCEDORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ: 23.312.871/0001-46, **ATA SRP N.º 1604007/2021**, COM VALOR DE R$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais) DE 16/04/2021 até 16/04/2022. **EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI –ME** CNPJ: 25.279.552/0001-01, **ATA SRP N.º 1604008/2021**, COM VALOR DE R$ 61.232,50 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) DE 16/04/2021 até 16/04/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 16/04/2021. GELSON LUIZ DILL - PREFEITO

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EDF350EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 020/2021 – GPM - PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PARA REGISTRO EM CARTÓRIO DO DESMEMBRAMENTO/LOTEAMENTO RAIO DE LUZ APROVADO PELO DECRETO Nº 021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 020/2021 – GPM
Novo Repartimento, 16 de abril de 2021

PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PARA REGISTRO EM CARTÓRIO DO DESMEMBRAMENTO/LOTEAMENTO RAIO DE LUZ APROVADO PELO DECRETO Nº 021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 11291/17, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento "RAIO DE LUZ", formulado por **F. LIMA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 09.460.128/0001-02;

CONSIDERANDO que os prazos de 180 dias concedidos no Decreto n°. 0021/2019-GPM, e renovado por mais 60 dias, conforme o Decreto nº 16/2020, para que a empresa realizasse o registro do loteamento em cartório, expiraram face da necessidade de produção de documentos exigidos pelo cartório de registro de imóvel.

CONSIDERANDO ainda que, a empresa **F. Lima dos Santos Eirelli** protocolizou requerimento endereçado ao Executivo Municipal, informando que o registro não ocorreu nos prazos outrora concedidos, porque outros documentos lhe foram exigidos, cuja organização necessitou de maior espaço de tempo.

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica prorrogado até 16/08/2021 o prazo, para que a empresa F. LIMA DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ Nº 09.460.128/0001-02, realize o registro no cartório de registro de Imóveis do Projeto de Desmembramento/Loteamento "RAIO DE LUZ" aprovado pelo decreto Nº 021/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E1254C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 021/2021 - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS COMO MANEIRA DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 021/2021 - GPM Novo Repartimento, 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas excepcionais como maneira de prevenção e combate à COVID-19 (coronavírus) no município de Novo Repartimento e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate a COVID-19 (coronavírus) já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção.

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguros, frente às infecções causadas pela COVID-19 (coronavírus), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação de pessoas, implementando medidas de conscientização da população de

Novo Repartimento, para adequar-se a necessidade de recolhimento domiciliar, quando possível, além da prática do isolamento, do distanciamento social e das normas de higienização, visando a reabertura responsável das atividades econômicas, para evitar colapso econômico, e combater a PANDEMIA DA COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio 2020, atualizado no último dia 15 de março de 2021, impondo medidas mais restritivas aos municípios com bandeiramento vermelho (zona de alerta máximo) o qual o Município de Novo Repartimento faz parte, cenário este que exige a adoção de protocolos mais rígidos de prevenção.

CONSIDERANDO os termos de decisão liminar proferida pelo Juízo da Comarca de Novo Repartimento em 18 de dezembro de 2020, nos autos da Ação Civil Pública 0801840-69.2020.8.14.0123 proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará onde obriga o Município à implementação de medidas restritivas de convívio social como medida de contenção ao avanço da COVID-19 em Novo Repartimento.
CONSIDERANDO a recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR de 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO ainda o Ofício 037/2021-MP/PJNR remetendo ao ofício Circular nº 001/2021/6PJMAB-MPPA, de 09 de abril de 2021 o qual alerta sobre a superlotação e filas extensas de pacientes para leito de UTI COVID-19 regulados pelo sistema SER, bem como estoque baixo de medicamentos para tratamento de pacientes no Município de Marabá-PA.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica mantida a quarentena, bem como o isolamento social, conforme determinado em todos os Decretos Municipais que trata da COVID-19, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Vigilância Sanitária do Município, sendo proibidas as seguintes atividades:
I - Ficam proibidas aglomerações, reuniões e manifestações em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.
II - Inclui-se na proibição a prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares.
III – Vedados quaisquer eventos de som automotivo.
IV - Fica proibida a prática de esportes coletivos nos clubes, quadras esportivas, funcionamentos de piscinas, estádios e afins

Art. 2º. Fica mantida a situação de emergência decretada em 25 de março de 2020, através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 09, de 25 de março de 2020, que alcança todo o território do Município de Novo Repartimento, tudo em virtude da pandemia do COVID-19, de abrangência internacional.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 10 (dez) pessoas.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES NOS ESTABELECIMENTOS:

Art. 4º. São de cumprimento obrigatório em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento ao público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à pandemia da COVID-19.

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;
II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VI - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VII - Diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros, bem como a permanência de pessoas em pé;
VIII - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;
IX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;
X - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;
XI - Proibir o uso de bebedouros coletivos;
XII- Os espaços para uso em brincadeiras para crianças, denominados "*Espaços Kids*" devem permanecer isolados, restando proibidos o uso dos mesmos;
XIII- Vedada a apresentação de músicos /artistas em número superior a 2 (dois).
XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;
XV - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;
XVI - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;
XVII -Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
XVIII - Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.
XIX - Ficam os hotéis e os serviços de transporte intermunicipais obrigados a proceder o cadastro com informações minuciosas sobre a procedência e estado de saúde de seus hospedes e passageiros (sintomas da COVID-19), encaminhando relatório diário à Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária do Municípios.
XX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros em filas de espera para atendimentos e/ou serviços.

Art. 5º. Os restaurantes, lojas de conveniência, lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, estão autorizados a funcionar com público de, no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, respeitada a distância mínima de 2 metros entre as pessoas, com uso de máscara e a obrigatoriedade de fornecimento de água e sabão e/ou álcool em gel para higienização, desde que sejam atendidas as condições expressas no art. 4º, além das seguintes:

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;
II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VI - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;
VII - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;
VIII - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;
IX - Proibir o uso de bebedouros coletivos;
X - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;
XI - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;
XII - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;
XIII -Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
XIV- Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.
Parágrafo Único.O distanciamento interpessoal mínimo de dois metros de que trata este artigo pode ser reduzido para o mínimo de um metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do COVID-19.

Art.6º Os estabelecimentos comerciais, em geral, poderão funcionar com atendimento ao público no horário das 06h00min às 19h30min, de segunda a sábado, e, aos domingos, das 06h00min às 12h00min, respeitando todas as medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º deste decreto, além das recomendações do Ministério da Saúde.
Art.7º. O horário de funcionamento para os restaurantes, lojas de conveniência, lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, se estende até, no máximo, 21h00min com atendimento aberto ao público, podendo se estender até às 23h00min com *delivery (*entrega em domicílio).
Parágrafo único: Os restaurantes localizados em rodovias Estaduais e Federais deste Município, assim como as lanchonetes de rodovias, poderão ficar aberto ao público 24h, todavia, aplicando-se a eles, a regra prevista no art.8º.
Art.8º. Fica vedada (proibida) a venda de bebida alcoólica, por qualquer estabelecimento comercial, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 06 (seis) horas, inclusive por *delivery.*
Art.9º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 06 (seis) horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário.
Art.10º. Fica autorizada a abertura de academias e estabelecimentos afins desde que obedecidas as regras de lotação máxima de 50 % (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitadas as medidas sanitárias descritas nos incisos I, II, III, IV, VI, IX, X, XI e XII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 4º deste Decreto Municipal, permitido o funcionamento até às 21 h sendo vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas)pessoas.
Parágrafo único: Para fins deste Decreto, compreende-se por aula coletiva: *crossfit, artes marciais, dança, atividades físicas infantis, hidroginástica e dentre outros.*
Art. 11º Os salões de belezas, barbearias, clínicas de estéticas e afins somente funcionarão com hora marcada, obedecendo a capacidade de lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, bem como as medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º.
Art. 12º. As Organizações Religiosas poderão funcionar de forma presencial, desde que atendam com rigor o uso de máscaras, álcool gel ou líquido 70%, aferição de temperatura ao adentrar no estabelecimento religioso, bem como respeitar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, distanciamento social (com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos), observância de que o espaço seja arejado (com janelas e portas abertas, sempre que possível e dentre outras medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde.
Art.13º. Quanto aos estabelecimentos bancários públicos e privados, estes deverão obrigatoriamente investir em propaganda que estimule à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, com o intuito de reduzir aglomerações de pessoas que estejam esperando pelo atendimento em suas respectivas agências, bem como, seja intensificada higienização das portas e caixas eletrônicos, sem prejuízo destas medidas, em consonância com os ditames da recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR, deverão ainda:
I – Controlar o fluxo de clientes evitando aglomerações de pessoas, inclusive nas filas que se formam na parte externa da agência bancária, providenciando organização da fila de espera, marcando no piso a localização de cada pessoa com o devido distanciamento conforme dispõe o inciso XX do art. 4º deste Decreto;
II – Havendo espera por atendimento, ficam as agências bancárias obrigadas a providenciar as acomodações aos clientes em ambientes externos ventilados, cobertos e com assentos atendendo o distanciamento descrito no inciso **XX** do art.4º deste Decreto.
III - Que seja disponibilizado no mínimo 1 (um) atendente na parte externa da agência, posto ou lotérica para que este instrua os usuários acerca dos serviços bancários a ser realizado.
IV –Procedam à abertura da agência, posto ou lotérica em horário especial e extraordinário, para que 1 (uma) hora antes do atendimento normal e cotidiano, os serviços sejam prestados, com exclusividade, para idosos e pessoas com deficiência
V - Respeitar as medidas sanitárias descritas nos incisos I, II, III, IV, VI,X, XI, XIV,XV, XVI, XVII, XVIII e XX do art. 4º deste Decreto Municipal
VI - Afixar aviso em local visível em suas dependências, bem como comunicar os clientes, pelos demais canais de atendimento disponíveis, sobre o horário de atendimento e caso venham a instituir limitação de quantidade de clientes e usuários ou outras condições especiais de acesso às suas dependências, destinadas a evitar aglomeração de pessoas,conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN.
VII – Que o horário de atendimento seja ajustado para melhor atender à população dada a situação atípica de pandemia, conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN.

Art. 14°. Ficam proibidos e fechados ao público até ulterior análise do quadro epidemiológico do município:
Realização de festas, shows e eventos,
Reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer espécie, desde que seja obedecido o quantitativo de pessoas previsto nos arts. 1º, I e 3º deste Decreto.
Bares, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins.

Praias, igarapés, balneários e similares, bem como, parques, quadras poliesportivas e qualquer outro bem público de uso coletivo utilizado para recreação.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES:

Art. 15º. O descumprimento do previsto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multas

I - No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a capacidade financeira do estabelecimento comercial;
II - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pessoa ou funcionário que estiver sem máscara no interior do estabelecimento;
III - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por cada pessoa que violar quaisquer dispositivos deste decreto.

§1º. As multas previstas neste artigo são cumulativas.

§2º. O não atendimento das medidas previstas neste decreto importa, no encaminhamento de processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Pará, para apuração da prática dos delitos previstos nos artigos 131, 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

§3º. Sem prejuízo da imediata suspensão das atividades comerciais, o não atendimento das medidas exigidas por este Decreto, importará em instauração de processo administrativo para cassação do Alvará de Licença de Funcionamento do infrator.

Artigo.16º. As medidas sancionatórias previstas neste Decreto terão vigência 30 (trinta) dias após a publicação e, durante este período os órgãos de Saúde Pública do Município promoverão ações informativas e educativas com vistas adoção de medidas que evitem a proliferação da COVID-19 em Novo Repartimento.

Parágrafo Único. Nas ações previstas neste artigo devem ser utilizadas todas as possibilidades de comunicação, para ampla divulgação das medidas decretadas e das formas de prevenção à COVID-19.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. A Administração Pública do Município de Novo Repartimento se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos com vistas a manter o serviço de saúde municipal em boas condições de atendimento ao público.

Art. 18º. Quanto as aulas da Rede Municipal de Educação, estas permanecerão ocorrendo de forma remota, isto é, não presenciais, sendo obedecidas as recomendações sanitárias.

Art. 19º. Ficam revogados todos os dispositivos contrários ao estabelecido no presente Decreto.

Art. 20º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5D3D0B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-005

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP Nº. 9/2021-005, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Prefeitura Mul. de Novo Repartimento, CNPJ: 34.626.416/0001-31, Contratada: Siqueira & Passos LTDA, CNPJ: 17.480.250/0001-79, com o valor total de R$ 457.564,00.

Novo Repartimento – PA, 08 de Abril de 2021,

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D0590BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-005

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Presencial SRP 9/2021-005. cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)**.** Vencedor: Siqueira & Passos LTDA, CNPJ: 17.480.250/0001-79, com o valor total de R$ 457.564,00, cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 08 de Abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:96AA948A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP Nº. 9/2021-006, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais voltados a atender o Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Fundo Mul. de Novo Repartimento, CNPJ: 09.555.110/0001-94, Contratada (s): F P de Sousa Exames Laboratoriais Eireli, CNPJ: 35.849.729/0001-11, com o valor total de R$ 545.015,00, H R Centro Clinico e Diagnostico Eireli, CNPJ: 08.584.467/0001-38, com o valor total de R$ 354.800,00.

Novo Repartimento – PA, 08 de Abril de 2021,

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:760BB879

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Presencial SRP 9/2021-006. Cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais voltados a atender o Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA**.** Vencedor (S): F P de Sousa Exames Laboratoriais Eireli, CNPJ: 35.849.729/0001-11, com o valor total de R$ 545.015,00, H R Centro Clinico e Diagnostico Eireli, CNPJ: 08.584.467/0001-38, com o valor total de R$ 354.800,00, cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 08 de Abril de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D3F03F2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MDR Nº 36/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 891/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pelo Inciso XXVI, Artigo 80, da Lei Orgânica do Munícipio, bem como pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Oriximiná fica localizado junto à praia do Rio Trombetas que é um afluente do Rio Amazonas situado na extensa planície de inundação deste mesmo rio e seus afluentes, encontra-se em situação de risco de desastre natural hidrológico alto para inundação nas regiões de várzea, comunidades ribeirinhas e na frente da cidade. A cheia do Rio Trombetas cuja amplitude pode atingir até cerca de 10 metros, inunda a frente da cidade, atingindo, ruas, residências, estabelecimentos comerciais, logradouros públicos, gerando transtornos à população, com perdas materiais e danos estruturais nos calçamentos e ruas, interditando o acesso ao comércio local e residências, além de que com a satura de água, o solo mole formado por depósitos de areia fina e lama, causam afundamentos de prédios, tombamento de muros e da estrutura do cais de arrimo que, em geral, ocorrem após o recuo das águas. Com a inundação a zona urbana e a zona rural sofrem com a falta de produtos oriundos da produção agrícola familiar e o difícil acesso por parte dos pedestres, as lojas do centro comercial já refletem os prejuízos econômicos públicos e privados para o município.
II – Que na zona rural, na área de várzea, em virtude da inundação, dezenas de comunidades ribeirinhas são atingidas, sendo aproximadamente 14.020 pessoas diretamente afetadas (zona urbana e rural), ficando os referidos locais totalmente submersos, vulneráveis à ação de correntezas, vendavais e fortes ondas (banzeiros) que danificam os assoalhos, paredes e telhados das residências, escolas, igrejas, barracões comunitários, comércios, pontes e trapiches, devastando pastos, roçados e plantações, afetando a agricultura e a pecuária, prejudicando a subsistência dessas famílias.
III – Que devido ao alto índice de precipitação pluviométrica de nossa região e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives, o que propicia o acúmulo de água nas partes mais altas, esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocam o acúmulo de água na área urbana próxima ao Rio Trombetas, alagando toda a frente da cidade;
IV – Que o Parecer Técnico nº 001/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de **situação de emergência**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR nº 36/2020 e Decreto Estadual nº 891/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo
desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar prazo máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A2FDE87B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 002 – FMS-2021

No dia **16/04/2021** foi adjudicado e dia **16/04/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–002-FMS/2021. Objeto:** Aquisição de testes rápidos do tipo imunológico e RT-PCR para diagnóstico de SARS-COV2 em pacientes atendidos no Hospital Municipal e Centro de Atendimento à COVID. **Empresas vencedora**: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, no valor de **R$ 31.700,00** (trinta e um mil e setecentos reais); **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** no valor de **R$ 218.000,00** (Duzentos e dezoito mil reais). **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 19 de abril de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:14864E8C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070-2021–FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–002–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 070/2021–FMS, Empresa Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, no valor de **R$ 31.700,00** (trinta e um mil e setecentos reais), **Empresa Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** no valor de **R$ 218.000,00** (Duzentos e dezoito mil reais). **Objeto:** Aquisição de testes rápidos do tipo imunológico e RT-PCR para diagnóstico de SARS-COV2 em pacientes atendidos no Hospital Municipal e Centro de Atendimento à COVID. **Vigência:** 19/04/2021 à 19/04/2022. **Data da assinatura**: 19/04/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DAC5B47B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Aviso de Prorrogação do Pregão Presencial 00026/2021- PMON
##TEX Comunicamos a prorrogação da abertura do pregão presencial para contratação de links de internet fibra ótica e via rádio, ficando a nova data definida para abertura em 04/05/2021, às 09:00 h. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, Celular: (094) 991524617.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:35E08F64

GABINETE
ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES DE TERRENOS E TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

Ata de da Reunião Para Instalação da Comissão de Avaliação Integrada da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção no Município de Ourilândia do Norte –Pa.

Aos quinze dias de Abril de 2021 às 09:00 hrs esteve reunido nas dependências da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte sito na Av. das Nações Setor Cooperlandia CEP 68390-000 o Sr. Secretário de Finanças Aldemar Sebastião Ferreira Junior, Secretaria de Meio Ambiente Daniel José Rachadel,Secretario, Secretário de Obras o Sr. Helton Vanucy Nascimento, Procurador Dr. Jhonathan Pablo de Souza Oliveira , Srª. Maria Cristina Borges dos Santos e o Chefe de Terras e Patrimônio Xerlis Gil Dias Santos. Também esteve presente o Secretário de Fazenda Mizael Lima da Silva e a Secretária de Habitação Jaqueline Mendes dos Santos Machado. A finalidade da reunião é para fazer cumprir o que determina o art. 125 e 126 da Lei Complementar Nº 004/2006 (Código Tributário Do Município de Ourilândia do Norte).
[...]
Art. 125. O Chefe do Poder Executivo deverá constituir uma comissão de avaliação integrada por no mínimo 05 (cinco) membros, presidida pelo Secretário Municipal de Finanças, com o escopo de revisar anualmente a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção, observadas as disposições do artigo anterior, devendo ser homologadas por meio de Decreto.
[...]
Art. 126. Fica o Poder Executivo, de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que o substituir, autorizado a atualizar anualmente por meio de Decreto a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção, em consonância com o estabelecido no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional.

A comissão ficou instalada pelos seguintes membros; Presidente *Aldemar Sebastião Ferreira Junior. Os Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA),* Daniel José Rachadel e o Sr. Helton Vanucy Nascimento, *Representante da Procuradoria Geral do Município* Dr. Jhonathan Pablo de Souza Oliveira. *Diretor da Divisão de Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município* Xerles Gil Dos Santos e um representante *outras entidades ou segmentos organizados da sociedade civil, que pretendam colaborar ou participar dos trabalhos, a critério do Poder Executivo Municipal.* Srª. Maria Cristina Borges dos Santos
O Secretário da Fazenda Mizael fez um breve comentário explicando a importância desta comissão fazendo uma breve explanação. A Srª Maria indagou se haveria necessidade de aguardar a atualização do Plano Diretor do Município para dar início aos trabalhos, logo o Sr. Daniel respondendo o questionamento falou que não haveria necessidade.
Aproveitando o ensejo foi marcado uma próxima reunião para o dia 20 de abril 2021 às 09:00 no prédio da Prefeitura Municipal de Ourilândia, para tratar da avaliação de dois lotes no residencial JP para quitação de dívidas tributárias. Sem mais para ser tratado lavro eu Mizael Lima da Silva assino a presente ata.

Ourilândia do Norte – PA, aos 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:EC13DF2A

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO-SME

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **RAQUEL BATISTA DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 657.499.952-91.

Objeto: Alteração da carga horária e salario, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 098/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 110 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.383,50 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **RAQUEL DUTRA LEÃO**, inscrita no CPF n.º 866.830.802-59.

Objeto: Alteração da carga horária e salario, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 134/2021-FUNDEB, firmado em 10/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ para R$ 2.600,18 (dois seiscentos reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 706.558.982-04.

Objeto: Alteração da carga horária e salario, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 129/2021-FUNDEB, firmado em 10/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ para R$ 2.600,18 (dois seiscentos reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **RAIMUNDA VITOR DO NASCIMENTO PONTES**, inscrita no CPF n.º 697.054.532-68.

Objeto: Alteração da carga horária e salario, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 132/2021-FUNDEB, firmado em 10/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 150 horas/aulas mensais para 145 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.250,23 (três mil duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos para R$ 3.141,88 (três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:8023167D

GABINETE
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE REF À JANEIRO

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Darci Gilberto Muller**
Nº da Portaria Nomeação:**019/2021**
CPF: **441.596.500 - 82**
Função: **Coordenador de Fundo Financeiro**
Salário: **R$ 2.452,62**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Lucirene dos Santos Marques**
Nº da Portaria Nomeação:**021/2021**
CPF: **570.231.232-53**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **José Antônio Rocha Siqueira**
Nº da Portaria Nomeação:**023/2021**
CPF: **378.557.192-53**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**
Janaína Pereira Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**Sidivam da Costa**
Nº da Portaria Nomeação:**025/2021**
CPF: **603. 194.962-87**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**Vilma Félix de Sousa**
Nº da Portaria Nomeação:**027/2021**
CPF: **234.751.102-53**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**Patrícia Maria Leitão Araújo**
Nº da Portaria Nomeação:**028/2021**
CPF: **747.667.242-91**
Função: **Chefe de Seção**
Salário: **R$ 1.544,25**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**Edjânio Galvão Ferreira**
Nº da Portaria Nomeação:**032/2021**
CPF: **639.760.642-20**
Função: **Chefe de Seção**
Salário: **R$ 1.544,25**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Vinícius Machado Moura**
Nº da Portaria Nomeação:**024/2021**
CPF: **509.262.252-00**
Função: **Médico Auditor**
Salário: **R$ 5.000,00**
Data de Início: **04 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:81C929FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 459

PORTARIA N° 459/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. IRLANE COIMBRA DA SILVA,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/04/2021 023 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA PARA REALIZAR EXAME SEXOLÓGICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9520-0, inscrição no CPF nº. 732.266.882-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 20

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B8D8C41A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 460

PORTARIA N° 460/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DELSIONE ROCHA NASCIMENTO,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/04/2021 22 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA PARA REALIZAR EXAME SEXOLÓGICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8186-1, inscrição no CPF nº. 765.791.402-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B9C6E550

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 473

PORTARIA N° 473/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ACILENE RANIERI DE OLIVEIRA ODORICO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2021 026 TUCURUI
OBGETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA PARA REALIZAR EXAMES SEXOLÓGICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9522-6, inscrição no CPF nº. 732.726.472-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D3575B54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 474

PORTARIA N° 474/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 23/04/2021 024 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: IMPRIMIR RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4414516E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 475

PORTARIA N° 475/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DELSIONE ROCHA NASCIMENTO,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2021 17 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA PARA REALIZAR EXAME SEXOLÓGICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8186-1, inscrição no CPF nº. 765.791.402-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9DA356A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 480

PORTARIA N° 480/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 23/04/2021 27 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: COMDUZIR VEICULO COM SERVIDOR DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7E332507

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 466

PORTARIA N° 466/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDNA DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I ZONA RURAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2021 20 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.236526881, inscrição no CPF nº. 160.974.358-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:552A9D9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 467

PORTARIA N° 467/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I ZONA RURAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2021 19 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.729362-3, inscrição no CPF nº. 598.901.692-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:49A369C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 477

PORTARIA N° 477/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DAILSON GOMES DEMÉTRIO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS II ZONA URBANA**, lotado (a) na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/04/2021 23 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: DEMANDAS DA DIRETORIA DE ENSINO JUNTO A NORTE RIOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.2403199-2, inscrição no CPF nº. 561.485.852-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CC3B0701

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 478

PORTARIA N° 478/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ADRIANA COSTA E SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/04/2021 22 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR DE ASSUNTO DO INTERRECE DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI ELCIONE BARBALHO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.2403199-2, inscrição no CPF nº. 748.440.592-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4EB792FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 479

PORTARIA N° 479/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). KEILA DA SILVA SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I ZONA URBANA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/04/2021 21 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR DE ASSUNTO DO INTERRECE DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI ELCIONE BARBALHO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.2403652-6, inscrição no CPF nº. 750.192.212-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:09E10E61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N° 014/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 014/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO- 014/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá – SEMED
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de maio de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BA03C7D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N° 016/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 016/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO- 016/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá – SEMED
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de maio de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:052DBE05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 31-2021, ocorrida em 19 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: contratação de pessoa física e jurídica para aquisição de peças, óleo
lubrificante e derivados e manutenção do veículo, para atender as necessidades
do veículo que pertence a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO:
JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS 68596006249
VALOR TOTAL: R$ 15.164,76 (quinze mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3A48F7BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 455

PORTARIA Nº. 455/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDNALDO DOMINGOS DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/04/2021 182 ALTAMIRA
Objetivo da viagem: LEVAR PACIENTE GRAVE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, Conta Corrente nº. 0623036-9, inscrição no CPF nº. 396.052.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:244B3D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 456

PORTARIA N° 456/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ ROCHA MENDES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/04/2021 183 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE COM COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3932-6, inscrição no CPF nº. 877.071.282-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:71068CEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 457

PORTARIA N° 457/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14 /04/2021 186 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: buscar amostra para exame de rtpcr da covid-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8FC800EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 458

PORTARIA N° 458/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/04/2021 188 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MEDICAÇÃO CTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DFE4B93C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 468

PORTARIA N° 468/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/04/2021 190 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0DED54AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 469

PORTARIA N° 469/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TATIANY PEREIRA ROGÉRIO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/04/2021 189 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9615-0, inscrição no CPF nº. 967.949.170-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:20A019B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 470

PORTARIA N° 470/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SISLÂNDIO COSTA BORY,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/04/2021 187 BELÉM

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6677-3, inscrição no CPF nº. 011.337.892-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E03C0E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 471

PORTARIA N° 471/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00(seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 18/04/2021 192 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3790-0, inscrição no CPF nº. 716.062.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8BF0A8BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 472

PORTARIA N° 472/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSIANE FRAGA MENEZES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 a 16/04/2021 193 AÇALANDIA-MA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.2542-9, inscrição no CPF nº. 895.899.712-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:309D41A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 493

PORTARIA N° 493/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2021 194 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D1BEFB52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 494

PORTARIA N° 494/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/04/2021 195 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AMOSTRA DE RTPCR COVID-19 - LACEN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:740187CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N° 013/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 013/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO-SRP-N° 013/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de maio de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de abril de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A773D5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N° 015/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 015/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO- 015/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma câmara para conservação de hemoderivados imuno termolábeis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de maio de 2021, às 15h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3C4C87C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 407

PORTARIA N° 407/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 02/03/2020**, o (a) Sr. (a). **TEREZINHA DO NASCIMENTO SANTOS E SANTOS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°20/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BDD498E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 408

PORTARIA N° 408/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2019 a 29/06/2020**, o (a) Sr. (a). **LOUDIVIGAL DA SILVA GOMES** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°21/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:78CC4172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 409

PORTARIA N° 409/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**, o (a) Sr. (a). **FRANCISCO DE JESUS BRASIL** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°22/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FE75DD94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 410

PORTARIA N° 410/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **15/09/2019 a 14/09/2020**, o (a) Sr. (a). **MARIA APARECIDA LOPES MENDES** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°24/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:79B25371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 411

PORTARIA N° 411/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **27/12/2017 a 26/12/2018**, o (a) Sr. (a). **ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°25/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:70F1961F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 412

PORTARIA N° 412/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2019 a 14/03/2020**, o (a) Sr. (a). **REMIVALDO ELIAS DE MELO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°26/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F676D619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 413

PORTARIA N° 413/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2018 a 01/01/2019**, o (a) Sr. (a). **MARIA BATISTA SIILVA DAS CHAGAS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°27/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DCAC3CE9

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 476

PORTARIA N° 476/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JANARI MACEDO NEVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2021 13 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: viagem ao hospital regional para realizar matéria sobre falta de leitos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009872-1, inscrição no CPF nº. 701.149.502-96.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:888F0A77

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 492

PORTARIA N° 492/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). AÉCIO MARQUES BRITO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ACESSOR I**, lotado(a) no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 16/04/2021 14 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA AO NUCLEO DE GERENCIAMENTO PARÁ RURAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009669-9, inscrição no CPF nº. 980.105.062-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:433D65FF

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 495

PORTARIA N° 495/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TIAGO LOPES DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, lotado(a) na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 16/04/2021 017 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: CUBRIR CUSTEIO DE DESLOCAMENTO, ONDE O MESMO IRÁ ACOMPANHAR A REVISÃO DO VEICULO OFICIAL DO DEMUTRAN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº. 0626908-7, inscrição no CPF nº. 936.940.592-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:15659D2A

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 496

PORTARIA N° 496/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOCIMAR PEREIRA OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 16/04/2021 16 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: CUBRIR CUSTEIO DE DESLOCAMENTO, ONDE O MESMO IRÁ ACOMPANHAR A REVISÃO DO VEICULO OFICIAL DO DEMUTRAN..

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3923-7, inscrição no CPF nº. 641.419.262-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B7959853

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 497

PORTARIA Nº. 497/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 a 16/04/2021 015 MARABÁ

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1645-4, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:40D0E818

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N° 018/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 018/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO-SRP Nº 018/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de refeições prontas com acompanhamento de sucos e derivados, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas e fundos municipais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de maio de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B59DCD4D

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 017/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 017/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO- 017/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, tintas e materiais de pintura destinado ao atendimento de demandas
da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de maio de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EFB83FA1

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 27-2021, ocorrida em 19 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: aquisição de rádio portátil para atender a demanda efetuada pela secretaria municipal de Administração da Prefeitura municipal de Pacajá
CONTRATADO:
TEC IN TEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 16.723.742/0001-85;
VALOR TOTAL: R$ 370.00,00 (cinco mil e cem reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:370EF5DE

MUNICIPIO DE PACAJA
VISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 30-2021, ocorrida em 19 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: aquisição de peças para trocas e reposições nas impressoras para atender a demanda efetuada pela Prefeitura municipal de Pacajá,
CONTRATADO:
D G SPERN - ME - CNPJ: 04.253.995/0001-53;
VALOR TOTAL: R$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C0BD673E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro da seguinte Secretaria Municipal abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
CAMILA RACHIEL FARIAS REIS	FISIOTERAPEUTA
CASSIA DO SOCORRO SAMPAIO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
DELIDIO AGUILAR DE SOUSA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
ELIABEIS DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA
ELLEN MAIA BENEDETI	ENFERMEIRO
IRON DA RESSURREICAO GUEVARA	MEDICO
LUCIANA MAIA SILVA	ENFERMEIRO
ROSINEIA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
SUELEM MATOS GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
TATIANE FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:343408E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO RATIFICAÇÃO

AVISO DE PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-00010 REF : PARECER JURÍDICO Nº 216/2021-SEJUR . RATIFICAÇÃO DE DECISÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas, após o acatamento do Parecer Jurídico nº 216/2021-SEJUR, do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, não obstante a admissibilidade dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORES ASSOCIADOS e DELPUPO & MORO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no enfrentamento do mérito, passando a relatar o seguinte, conforme abaixo: 1. Expressa não haver razão jurídica ou administrativa para desclassificar a empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, uma vez que apresentou a melhor proposta para a administração, mantendo a decisão da CPL que a declarou vencedora do certame, podendo prosseguir no certame; 2. Pelo não reconhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORES ASSOCIADOS, considerando sua proposta desclassificada, não podendo prosseguir no certame; 3. Pelo não reconhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa DELPUPO & MORO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, considerando sua proposta desclassificada, não podendo prosseguir no certame; Desta forma, em observância ao art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente. Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, mantendo a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, no sentido de manter a desclassificação das empresas CONSTRUTORES ASSOCIADOS e DELPUPO & MORO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e mantendo a classificação da proposta da empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão e reabertura do processo, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/Pa, 08 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5E5495F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 480/2021 - Dispensa de Licitação nº 7/2021-00020. PMP/ ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Revitalização e Melhorias no Estádio Municipal Arena do Município Verde, a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas, nos termos do Projeto Básico Completo, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas e demais elementos. Valor global: R$ 324.730,4 . Vigência: 31/03/2021 a 28/07/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

L.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D93CD59D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

FAZ SABER A TODOS QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Redenção, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2020, publicado no dia 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Instituto Bezerra Nelson LTDA, empresa contratada para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final de aprovados e classificados foi publicado conforme Edital e não houve eventual interposição de qualquer recurso após tal data;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Especial de Trabalho para Acompanhamento e Organização do Concurso Público nº 001/2020, de 15 de abril de 2021;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2020 da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais;

Informa que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, por Decreto do Executivo.

Informa ainda que, as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de REDENÇÃO, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos abaixo:

Resultado final do concurso público, na seguinte ordem: CÓDIGO DO CARGO-CARGO: ORDEM CLASSIFICATÓRIA/NÚMERO DE INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO/DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO FINAL:

Cargo: 0001 - Agente de Infraestrutura Operacional 1, 106188, MARCOS VENICIUS VARGAS DA SILVA, 7911416PCPA, 83.00| 2, 121124, TATIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA, 0437557620111SESPMA, 82.00| 3, 109755, JONATAS FONTINELE SOARES, 6548699PCPAPA, 82.00| 4, 105964, JOSE CARLOS DOS SANTOS, 1151501SSPSE, 82.00| 5, 116728, MARA REGIA DOS SANTOS, 1332442SSPPI, 81.00| 6, 104921, NALBERTH DA SILVA COSTA, 057867352016-0SSPMAMA, 79.50| 7, 123983, GILBERVAN PEREIRA DE PAIVA SILVA, 3825117SSPPI, 79.00| 8, 108696, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA NUNES, 5378112SSPPA, 78.50| 9, 112492, LUZIA PEREIRA FREITAS DOS SANTOS, 4483612SSPGO, 78.00| 10, 122889, INGRID ALEXANDRA DE JESUS SANTOS, 6570642SSPPA, 76.00| 11, 109291, LUIS EDUARDO FARIAS PAIXAO, 5162847SSPPAPA, 76.00| 12, 111904, JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS, 833882SSPTO, 76.00| 13, 121576, CLAITON DE GOES DIAS, 5373132PCPA, 75.00| 14, 123424, ALAN GOMES DE OLIVEIRA, 5935708SSPPA, 75.00| 15, 105174, RODRIGO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO, 6127882PCPAPA, 73.50| 16, 109749, RODRIGO RIBEIRO DE MORAIS, 5925968PCPA, 72.50| 17, 111022, THAYLON RAIOL DA SILVA, 7657355PCPA, 72.50| 18, 113232, MARCOS VIEIRA DA SILVA, 6724397PCPA, 71.50| 19, 112741, MARIA APARECIDA GOMES REGO, 4837829SSP/PRPR, 71.50| 20, 107234, JAILTON NUNES CUNHA, 5541500PCPAPA, 70.50| 21, 115241, GILMARCONES FERREIRA DA SILVA, 4073917SSPPA, 70.00| 22, 120853, VICTOR HENRIQUE MORAIS DE MIRANDA, 0385517920092SESPMA, 69.50| 23, 117626, MARCOS DA SILVA VELOSO, 5578534SSPPA, 69.50| 24, 100259, MATEUS PASSARINHO DA SILVA, 7249838PCPA, 69.00| 25, 114819, CAMILA VIEIRA WYDER, 6007207SSPPA, 67.50| 26, 111113, ZENON ALVES VIEIRA, 4814187SSPPA, 67.00| 27, 120626, JOAO HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, 23084897824SSPSP, 67.00| 28, 111701, SAMUEL APARECIDO FREITAS DE JESUS, 7161119PC/PAPA, 66.00| 29, 101733, DANILO BRITO JUNKER, 6205934PCPA, 65.50| 30, 124735, VALDIRON DA ROCHA RODRIGUES, 3134696PC/GOGO, 63.50| 31, 108776, GUSTAVO NUNES DA SILVA, 5059764SSPPA, 63.50| 32, 117603, SIMONE FELICIANO DE SOUSA, 4224475DETRANPA, 63.50| 33, 118211, MARCELO BARBOSA COSTA, 2057290SSPPAPA, 63.00| 34, 112092, REGINALDO ALVES DE ARAUJO, 4201205SS/PAPA, 63.00| 35, 114951, MATHEUS AZEVEDO DA SILVA, 7503716SEGUPPA, 62.50| 36, 101410, JEAN DIAS SOUSA, 3235932PCPA, 61.00| Cargo : 0006 - Motorista AD 1, 122554, MARIO PEREIRA DE MORAIS, 2567677SSPPA, 93.00| 2, 118225, EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS, 2475895ITEPRN, 78.00| 3, 101362, ROBSON DE OLIVEIRA E SILVA, 2082836SESPGO, 74.00| 4, 122655, EDJAN SEBASTIAO DOS SANTOS ROCHA, 3180806SSPPA, 72.50| 5, 107924, SYDNEI PINHOS DA SILVA, 5095191PCPA, 64.00| 6, 100640, EZEQUIEL DE SOUSA PADUA, 819415SSPTO, 62.00| 7, 108461, MARCIO ALVES DE LIMA, 3652202SSPPA, 60.50| Cargo : 0011 - Agente de Apoio Administrativo 1, 102177, BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 8228849PC/PAPA, 87.00| 2, 121435, ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA, 8185607SSPSC, 82.50| 3, 118856, EDILEIA BRITO DE JESUS, 5775433SSPPA, 81.00| 4, 106235, WANESSA DE OLIVEIRA FIUZA RIBEIRO, 1167321SSPTO, 79.50| 5, 124852, PATRICIA MARTINS LOUBACH, 2233905SSPDF, 79.50| 6, 124759, DAGUISAG FERREIRA COUTINHO, 5171817PCPA, 79.00| 7, 117158, WENDERSAN GOMES SILVA, 3554650PCPA, 78.50| 8, 103096, ERIKA DE SOUSA BATISTA, 7217699P. CIVILPA, 78.00| 9, 101121, HELLEN GUEILLY ROSA FREITAS, 279741SSPTO, 78.00| 10, 106688, PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6041704SSPPA, 78.00| 11, 123569, JOAO VITOR DA SILVA MONTELO, 0454585720122SSPMA, 78.00| 12, 115580, LAISA PEREIRA MUNIZ, 0433293920112SSPMA, 78.00| 13, 108158, LARISSA FREITAS FARIA, 21503982SSPMT, 78.00| 14, 117883, SIGILEY MARA DA SILVA MARTINS, 3017242PCPA, 77.50| 15, 120474, KEITIANY DOS SANTOS ALVES CAVALCANTE, 5623907PCPAPA, 77.00| 16, 110557, ANA CLARA DA SILVA MELO, 5520234SPTCGO, 76.50| 17, 103119, SEDECIAS LOPES CAVALCANTE, 1.322.354SSPTO, 76.50| 18, 112017, YOLANDO PEREIRA ARAUJO JUNIOR, 5058705PCPA, 75.00| 19, 100543, VANIA OLIVEIRA DA SILVA, 033475062007-0SSPMA, 75.00| 20, 116525, IARLA TICIANNE ALVES DE SOUSA, 3695471SSPPI, 75.00| 21, 104839, HALYNE CRISTINA GUEDES SILVEIRA, 6620521PC/PAPA, 75.00| 22, 115849, BRENDA CARLA PEREIRA DO CARMO, 4572209PCPA, 74.50| 23, 114495, KELLY NUNES RODOVALHO, 6919978PCPA, 74.50| 24, 109445, GERLANE DUARTE ARAUJO, 7217747PCPA, 74.50| 25, 110609, ROSANGELA MIRANDA COSTA, 5956844XINGUARAPA, 74.00| 26, 107325, LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO NAVES, 4835966PCPA, 73.50| 27, 118024, ADRIENE CELIA MARTINS COELHO, 4358335PCIVILPA, 73.50| 28, 113030, LUCIA MARIA BENCHIMOL DA SILVA, 1229985SSPTO, 73.50| 29, 115512, GRAZIELLE LIMA

BRANDAO, 6774755PCPA, 73.50| 30, 113537, BIANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 7658163PCPA, 73.00| 31, 108340, FRANCIMAR BARROS PIMENTEL, 4200666PCPA, 73.00| 32, 117460, ALVARO PANTALEAO NETO, 6363874PCPA, 73.00| 33, 125363, AGDA KASSANDRA BELFORT SANTOS, 6415111PCPA, 73.00| 34, 114580, LICELY FURTADO NEVES, 7008954PCPA, 73.00| 35, 119878, MATEUS FERREIRA LEAO, 6364868SSPPA, 72.50| 36, 111161, ADEMAR GERALDO DE QUEIROZ NETO, 9442245PCPAPA, 72.00| 37, 104174, KIVIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, 6223766PCPA, 72.00| 38, 109433, GEOVANA DE SA RODRIGUES, 7249889PCPA, 71.50| 39, 112331, JOHNISTON HENRIQUE SILVA CARDOSO, 379793946SSPMAMA, 71.50| 40, 109862, FELIPE FERREIRA DE SOUSA, 7857984PCPA, 71.50| 41, 110804, CAIMMY SOUSA DE SA ROCHA, 5957885PCPA, 70.50| 42, 103099, ALLYSON DE JESUS RIBEIRO LEITE, 7218247PCPA, 70.00| 43, 106765, EDUARDO KOTECKI, 7837195PCPA, 70.00| 44, 119951, LEANDRO ALVES DOS SANTOS, 3956586SSPPA, 70.00| 45, 118048, ANDRE PEREIRA DA SILVA, 5578123PC/PAPA, 70.00| 46, 115542, NALDSON SILVA DE FREITAS, 6645836SSPPA, 69.50| 47, 106205, FRANCILMA DOS SANTOS SILVA, 0309891820062SSPMA, 69.00| 48, 102204, ULISSES CAMPOS DE AZEVEDO, 4201525SSP PPA, 68.50| 49, 111037, BIATRIZ BARBOSA GOMES, 6570382PCPA, 68.50| 50, 108656, CRISANGELA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA, 8286458PCPA, 68.50| 51, 115445, MAYKON DANILLO FERNANDES DE SOUZA, 8031958PCPA, 68.00| 52, 107073, ALLAN FREITAS MOREIRA, 7955422PC/PAPA, 67.50| 53, 102952, ITALO JOSHUA MOTA DOS SANTOS, 8342150PC PAPA, 67.00| 54, 112266, BARBARA OLIVEIRA DA SILVA, 7636900PCPA, 67.00| 55, 113752, GABRIELLE RODRIGUES PEREIRA, 6882750SSPPA, 67.00| 56, 116531, JOAO PAULO BARBOSA DE ARAUJO, 7064848PCPA, 66.50| 57, 104456, JOSEFA ANDRESA DA SILVA MIRANDA, 1495310SSPTO, 66.00| 58, 108468, ERIKA JULIO FERNANDES, 4201182SSPPA, 65.50| 59, 112300, CAROLINA WANDERLEY FLUGGE, 5324232PCPA, 65.00| 60, 105697, DANILO NERES MENDES SILVA, 6661681PCPA, 65.00| 61, 117152, TACIO HENRIQUE LIMA CARVALHO, 7701320SSPPA, 65.00| 62, 113258, HYURE GUSMAO ALVES, 5643341PCPA, 65.00| 63, 116696, CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA SANTOS, 8798744PCPA, 65.00| 64, 102663, RAIMUNDA NUNES RODRIGUES, 922368SSPTO, 64.50| 65, 103480, ANDRE VICTHOR CAVALCANTE CORREA, 7466325PCPA, 64.50| 66, 112515, ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA, 1542235SSPTO, 64.50| 67, 117459, SAMIRA GOMES CARDOSO, 8873430PCPA, 64.00| 68, 113096, RYAN CARLOS CRUZ SEREJO, 8672378POLíCIA CIPA, 64.00| 69, 106231, LORENA OLIVEIRA BORGES, 1091364SSPTO, 64.00| 70, 100909, DENILSON PEREIRA DA SILVA, 7306329PCPA, 63.50| 71, 107830, DANIEL FERNANDES E SILVA, 0414157020114SESPMA, 63.50| 72, 121505, ANA CAROLINY SIRIANO SILVA MIRANDA, 8149413PCPA, 63.50| 73, 117071, DEUSIMAR CAVALHO MIRANDA, 64091SSPTO, 63.50| 74, 108462, MARCIO ALVES DE LIMA, 3652202SSPPA, 63.00| 75, 109379, LUCELIA PARENTE TEIXEIRA VIANA, 6321830PCPA, 63.00| 76, 107529, VITORIA GABRIELLA CASTRO SANTANA, 7636923PC/PAPA, 63.00| 77, 111082, DENISE TOLOZA DOS SANTOS, 6187685SSPPA, 63.00| 78, 123027, RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, 3190499SSP/PAPA, 62.50| 79, 126196, INGRITH RIBEIRO DA SILVA, 7100086PCPA, 62.50| 80, 109854, THIAGO JOSE VILAS BOAS SOUZA, 8038081SSPPA, 62.00| 81, 112891, DENIS DOS SANTOS DA SILVA, 8678746PCPA, 62.00| 82, 106989, BEATRIZ LOPES MACHADO, 7543655SSPPA, 61.50| 83, 121370, MARILIA EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS, 0413733920115SSPMA, 61.50| 84, 101809, MARCO ANTONIO SOUSA SILVA, 38.006.609-9SSPSP, 61.50| 85, 104086, MARCOS ALEXANDRE MESQUITA, 6498998SSPPA, 60.50| 86, 112997, LAYS JORGE DOS SANTOS, 7904876PC/PAPA, 60.00| 87, 108241, ESTEFANIA VIEIRA CANTUARIA COUTINHO, 4453753PCPA, 59.50| Cargo : 0012 - Agente Municipal de Trânsito 1, 115298, MIZAEL LIMA BELEM, 6469109SEGUPPA, 86.50| 2, 125909, SHARLES GOMES SOUSA, 0860762645SSPBA, 85.50| 3, 115024, JOSE ADRIANO E SILVA TEIXEIRA, 5360095POLíCIA CIPA, 84.00| 4, 106944, ELISEU FARIA EVANGELISTA, 97002386979SSPCE, 77.50| 5, 100896, WANDERSON QUARESMA NICOLAU, 357598POLITECAP, 75.50| 6, 117381, MANOEL BONFIM COSTA MIRANDA, 6256518SSPPA, 72.00| 7, 116212, VALQUIRIA BONFIM DA SILVA, 625863SSPTO, 72.00| 8, 105678, ROMULO DE SA NUNES, 4550154SSP/GOGO, 69.50| 9, 109262, LUIS EDUARDO FARIAS PAIXAO, 5162847SSPPAPA, 68.50| 10, 105725, ROBERTO RODRIGUES LOPES, 4632220SSPPA, 65.50| 11, 113095, RICARDO DE AMARANTE SOUZA, 0466622620124SSPMA, 65.50| 12, 126052, DENIS DE ASSIS CARDOSO, 8707818POLíCIA CIPA, 65.00| 13, 114837, JOAO LUCAS DE BRITO DOS SANTOS, 7619287PCPA, 63.00| 14, 120091, EVERALDO CUNHA DA SILVA, 1584287SEGUPPA, 60.50| 15, 100612, LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA, 6020797PCPA, 60.50| 16, 122975, WELDSON DE MACEDO SANTOS, 7181242PC-PAPA, 59.00| Cargo : 0013 - Bombeiro Civil 1, 110009, AUDIELIZER DA SILVA COELHO, 7858218PCPA, 87.00| 2, 118830, MATHEUS FERREIRA OLIVEIRA, 1377111SSPTO, 80.50| 3, 105011, ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA, 3893349SSPPA, 73.00| 4, 107936, ISAQUE LOBATO MARQUES, 4256721SSPPAPA, 72.00| 5, 125050, BEATRIZ RAMOS DE SOUZA, 1.050.580SSPTO, 72.00| 6, 120819, DIEGO RODRIGUES BERNARDES, 384080SSPTO, 70.00| 7, 104246, KAIREN SOUSA SILVA, 3950825SSPPAPA, 65.50| Cargo : 0014 - Facilitador de Oficina 1, 104789, FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 7669136DETRAN-PAPA, 77.00| 2, 102183, JACKSON DE JESUS SILVA, 6680251SSPPA, 71.50| Cargo : 0015 - Fiscal Ambiental 1, 105834, JONATHAN RIAN FARIAS DO VALE, 6087802SSPPA, 73.50| 2, 102484, DANILO EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS, 6620672PCPA, 68.00| 3, 117569, GUILHERME HAPHAEL COSTA E SILVA, 5160324SSPPA, 62.00| Cargo : 0016 - Fiscal de Transporte 1, 109689, RODRIGO JORGE SOUSA, 9239820PCPA, 71.00| Cargo : 0017 - Fiscal de Tributos 1, 101134, ISAIAS MONTEIRO ROCHA, 1115143SSPTO, 87.00| 2, 124323, ADRIANO BRAGA DOS SANTOS, 4031996SSPGO, 84.50| 3, 119320, JARLINY ANE GOMES DE FARIA, 5059775SSPPA, 80.50| 4, 101018, MARIA LUZIA LIMA ALVES, 0200140720028SSPMA, 78.50| 5, 100013, VINICIUS DANTON SILVA E SILVA, 6345343SSPPA, 78.00| 6, 101105, WENDRAS COSTA DA SILVA, 7387655PCPAPA, 75.50| 7, 109530, DIANA GONCALVES PINHEIRO, 6802116PCPA, 73.50| 8, 100587, ANDRE HIPOLITO CORREA AGUIAR, 1049981SSPTO, 73.50| 9, 105427, THAYLOR CARDOSO MARTINS, 6352200SSPPA, 73.50| 10, 108863, JAMARLES COUTINHO DE SOUZA, 1979815SSPPA, 73.00| 11, 105605, KEYSER HAMON MONTEIRO DE CARVALHO, 058209892016-5SSPMA, 73.00| 12, 100081, OSVALDO VANDERLEY DE SOUSA JUNIOR, 1122207SSPTO, 72.00| 13, 108076, JOSE BERNARDO DA COSTA NETO, 6638854PCPAPA, 72.00| 14, 106002, IURY ALVES NEIVA, 5918959SSPPA, 71.50| 15, 108748, BEATRIZ DO NASCIMENTO GONCALVES ABREU, 7657652PCPA, 70.50| 16, 112640, JAIR TAVARES GOMES NETO, 5692295SSPPAPA, 69.00| 17, 122075, ALEXANDRE MACHADO DE ALMEIDA, 4756457PCPA, 68.50| 18, 119493, ANDERSON DOS SANTOS LIRA, 9325342PCPA, 68.00| Cargo : 0019 - Técnico Agropecuário 1, 117427, CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO, 5884128SSPGO, 60.50| Cargo : 0021 - Administrador de Empresas 1, 112435, FABIANO LUNA DOS SANTOS, 1015922SPPTO, 96.50| 2, 101256, CYNTHIA BARROS LIMA, 1052564SSPTO, 96.10| 3, 101100, HELLEN GUEILLY ROSA FREITAS, 279741SSPTO, 85.80| Cargo : 0022 – Arquiteto 1, 106487, BARBARA SOBRINHO DIAS, 8209844SSPPA, 99.50| 2, 118247, NAYARA SALES BARROS, 4971929SSPPA, 99.50| 3, 103603, WILMAX SMITH SANTOS, 3078430POL CIVILPA, 87.50| Cargo : 0024 - Auditor Fiscal 1, 108077, JHONNY WARLLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ, 944250SSPTO, 99.00| 2, 105595, KEYSER HAMON MONTEIRO DE CARVALHO, 058209892016-5SSPMA, 95.50| 3, 124424, IAGO LOPES SANTOS, 6744560PCPA, 91.60| Cargo : 0025 - Coordenador e Controlador de Meio Ambiente 1, 111755, MARIA SAIRA ARAUJO BONOLI, 2765963SSPPA, 85.00| Cargo : 0027 - Engenheiro Agrônomo 1, 120982, JEFFERSON RIBEIRO SANTOS, 6967060PC/ PAPA, 84.60| 2, 105161, SIGILEY MARA DA SILVA MARTINS, 3017242PCPA, 83.00| 3, 117386, CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO, 5884128SSPGO, 76.50| Cargo : 0029 - Engenheiro Civil 1, 100349, MARCELO AUGUSTO

VASCONCELOS, 6132925PCPA, 106.00| 2, 105470, WALISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5942839PCPA, 104.50| 3, 125062, POLIANA NOLETO COSTA, 115209299-2SSP/MAMA, 103.50| 4, 100329, BRENDA BERNADETE SANTOS CARVALHO, 1094219SSPTO, 101.50| 5, 112576, LUCAS MATEUS LOPES SA LUZ COSTA, 1237007SSPTO, 95.00| 6, 110536, HILDO VERISSIMO OLIVEIRA VIANA, 015888912000-5SSPMA, 93.00| Cargo : 0030 - Engenheiro Florestal 1, 117424, HERY JONATAS ROSA RIBEIRO, 6796451PCPA, 84.00| Cargo : 0031 - Engenheiro de Segurança do Trabalho 1, 107953, MAGNO DA COSTA MARTINS, 6222143SSPPA, 79.50| Cargo : 0032 - Procurador Jurídico 1, 101238, CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO, 4969064SSPGO, 113.50| 2, 106936, WELYZANGELA LEMES PINHEIRO, 1023762SSPTO, 113.50| 3, 101819, RAFAEL MELO DE SOUSA, 6255854PCPA, 110.50| 4, 124787, DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES NETO, 6431317PC/PAPA, 104.50| 5, 100508, DIOGO SOUSA DE MELO, 211929820026SSPMA, 103.50| 6, 102978, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 6591111PCPA, 103.00| 7, 113674, JOAO GABRIEL CONCEICAO SOARES, 5601592SSP/PAPA, 103.00| 8, 108130, LUIZ FERNANDO PESSOA DOS SANTOS, 7904806PC PAPA, 101.00| 9, 103520, DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA, 6915378PCPA, 100.50| 10, 100103, LUCAS MARTINS FREITAS, 6287598PCPA, 100.00| 11, 106187, EDUARDO COSTA DE SOUSA SANTOS, 0273669020043SSPMA, 97.00| 12, 125159, JESUS LEITE NERY DE LIMA, 2803287SSPPI, 96.50| 13, 104882, JOSE RAIMUNDO PEREIRA JUNIOR, 019269562001-3SSPMAMA, 95.50| 14, 104949, LUIZ VICTOR FLORENCIO SILVA, 1242528SSPTO, 94.00| 15, 106015, FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA, 1237868SSPTO, 92.00| 16, 111226, KALYNA SIQUEIRA ARRAIS, 97029060071SSPCE, 91.50| 17, 105479, ANDREZZA SILVA LIMA, 5756444PCPA, 90.00| Cargo : 0034 – Zootecnista 1, 118941, MARYANNE SILVA CUNHA, 1115118SSPTO, 109.00| 2, 105188, ALDO FELIPE FAVA, 626252659SSP-SPSP, 97.00| 3, 112274, KARINE PEREIRA DE SOUSA, 6661342PCIVILPA, 91.30| 4, 113509, BRUNO PEREIRA DA SILVA, 6639646POLíCIA CIPA, 89.00| 5, 122398, HAULISON XAVIER DA SILVA KOCHHANN, 5850513SSPPA, 84.80| Cargo : 0035 - Agente de Infraestrutura Educacional I-Atendente Escolar-Zona Urbana 1, 110333, ANA PAULA GONCALVES DE SOUSA, 7016107PCPA, 94.00| 2, 106742, EDUARDO KOTECKI, 7837195PCPA, 92.00| 3, 112830, LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUSA, 7874920PCPA, 89.50| 4, 109757, JONATAS FONTINELE SOARES, 6548699PCPAPA, 89.00| 5, 118220, LUAN ROMARIO CASTRO DA SILVA, 6903517PC/PAPA, 88.50| 6, 104059, GESIANE SARAIVA MAGALHAES GOIS, 5624848PAPA, 88.00| 7, 115876, MARIA NATALIA DE ANDRADE RODRIGUES, 6656537PCPA, 85.00| 8, 116734, MARA REGIA DOS SANTOS, 1332442SSPPI, 84.50| 9, 112472, MARCOS VINICIUS NUNES AMARAL, 6255615PC/PAPA, 84.50| 10, 119616, GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA, 7636977PCPA, 83.50| 11, 120477, WESLLEY RESPLANDES SOUZA, 4894554SSPPA, 83.50| 12, 103138, LEIDE CLEIA DE SOUZA FERREIRA FREITAS, 6337633POLíCIA CIGO, 83.00| 13, 109441, HELLEN KATIA DE ALMEIDA PRADO, 1401790PCPA, 83.00| 14, 108686, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA NUNES, 5377812SSPPA, 82.50| 15, 103301, SALATIEL BARBOSA SILVA, 6390494PC/PAPA, 82.50| 16, 114157, PAULO HENRIQUE ABREU BARBOSA, 7415244PCPA, 82.00| 17, 121219, TATIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA, 0437557620111SESPMA, 82.00| 18, 110635, SELI DA COSTA MOURAO, 5402031PCPA, 81.50| 19, 104914, CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO FARIAS, 5723097SSPPA, 81.00| 20, 118330, VALDETHE XAVIER MARTINS, 3148360PC/PAPA, 81.00| 21, 116660, ALEXANDRE GOMES DA SILVA, 5918863SSPCPA, 80.50| 22, 112487, LUZIA PEREIRA FREITAS DOS SANTOS, 4483612SSPGO, 80.50| 23, 116731, CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA SANTOS, 8798744PCPA, 80.50| 24, 112758, MARTA DA CONCEICAO NOLETO, 6660940SEGURANçAPA, 79.50| 25, 119282, GEOVANNA ALENCAR DE FREITAS, 7880276PCPA, 79.50| 26, 110199, DELEON RODRIGUES DE ALMEIDA, 4201020SEGUPPA, 79.00| 27, 117918, MARIA CECILIA ALVES DA SILVA, 9175173PCPA, 79.00| 28, 120562, CARLOS ANTONIO NEVES FARIAS, 4737856PC/PAPA, 78.50| 29, 123755, CLAITON DE GOES DIAS, 5373132PAPA, 78.50| 30, 111016, JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA, 8504640SSPPA, 78.50| 31, 114249, IVANILDE DURAN GARCIA, 2946734SSPAPA, 78.00| 32, 100910, MOANA VITORIA DOS SANTOS SOUSA, 7837439PCPAPA, 78.00| 33, 113362, SANDYLA OLIVEIRA REGO, 7406290PCPA, 77.50| 34, 101601, NELSON ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR, 32355335SESP-MTMT, 77.50| 35, 120680, JOAO HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, 23084897824SSPSP, 77.00| 36, 104134, KAYO CESAR OLIVEIRA, 7519374POL. CIVILPA, 77.00| 37, 115653, INGRID SHEILA DE OLIVEIRA SOARES, 2475760SSPPA, 77.00| 38, 121607, DIVINA BENTA DE MOURA, 1746539SSP/PA, 76.50| 39, 113782, CLAUDIA DO CARMO MACHADO, 4553921SSPPA, 76.50| 40, 105070, ATHINAN BARBOSA DE SOUSA, 1306211SSPTO, 76.50| 41, 122660, ROSALMA DA CRUZ MARINHO, 6074701PSSPA, 76.50| 42, 107482, ELICA ALVES DOS SANTOS SILVA, 7911533SSPCPA, 76.00| 43, 118138, JOAO LUCAS FEITOSA CORDEIRO, 1140406SSPTO, 76.00| 44, 113615, WANDERLAN DA SILVA LIMA, 6997670SSPPA, 75.50| 45, 109517, BLUNA DA SILVA DIAS CARNEIRO, 6127781PCPA, 75.50| 46, 110760, JOSILENE DA COSTA BANDEIRA, 6887601SSPAPA, 75.50| 47, 120610, WELIDA MARIA DA SILVA PARREIRA, 7008642SSPPA, 75.50| 48, 125355, MANOEL COSTA SILVA, 294378SSPPA, 75.50| 49, 125790, MARIA CLEUDES DE LIMA ALVES, 5956840PCPA, 75.50| 50, 119582, LUIZ ANTONIO TORRES ALVES, 2141782SEGUPPA, 75.50| 51, 114800, RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS RODRIGUES, 2815042SSPPA, 75.00| 52, 122032, ARLENE SANTOS LOPES, 6433968PCPA, 75.00| 53, 120660, ERIANA DA SILVA NASCIMENTO SOUZA, 4617182PCPA, 75.00| 54, 116865, ANGELICA DE SOUSA OLIVEIRA NUNES, 5058511PCPA, 75.00| 55, 111912, HERIKA DIAS SANTOS PIMENTEL, 9379503PCPA, 75.00| 56, 102640, RAIMUNDA NUNES RODRIGUES, 922368SSPTO, 75.00| 57, 121461, GLEICIANE MARINHO ROCHA, 5159561SSPPA, 75.00| 58, 120592, EMERSON SOUSA SENA, 3931038SSPPA, 75.00| 59, 104335, ANDRE PEREIRA DA SILVA, 5578123PCPA, 75.00| 60, 112180, ANA CLARA CHAGAS SANTOS, MG 17703498PCMG, 75.00| 61, 113531, ADRIANA DOS SANTOS PALMEIRA, 5221960POLICIA CíPA, 74.50| 62, 119334, LUCELIA PARENTE TEIXEIRA VIANA, 6321830PCPA, 74.50| 63, 115475, CLEITON ROCHA DE OLIVEIRA, 4365791PCPA, 74.50| 64, 113040, DAYANA DE SA SIMOES ALVES, 7845616PCPA, 74.00| 65, 113308, MARCOS BALLANTTINI LEITE DUETE, 19391247PCMG, 74.00| 66, 113023, LUCIANE DE SOUZA GONCALVES, 2636838SSPPA, 74.00| 67, 122351, LINDALVA DE JESUS RIBEIRO, 3906422SSPPA, 74.00| 68, 112987, LAYS JORGE DOS SANTOS, 7904876PC/PAPA, 74.00| 69, 114874, GENEFFER DIAS CAMELO, 8571613SSPPA, 74.00| 70, 104933, NALBERTH DA SILVA COSTA, 057867352016-0SSPMAMA, 74.00| 71, 120466, DELVANICE ESTALINO GOMES DA SILVA, 5623941SSP/PAPA, 73.50| 72, 117465, GILSANDRA GOMES DOS SANTOS, 4873084PCPA, 73.50| 73, 118285, EDNALDO MENDES DOS SANTOS, 5641794PCPA, 73.00| 74, 110006, JACQUELINE DE OLIVEIRAMOTA LOPES, 7841445PCPA, 73.00| 75, 104944, SANDRA MARIA TRAJANO, 7915969PCPA, 73.00| 76, 104229, MAYARA CARLA SILVA DA COSTA, 5704414SSP/PAPA, 72.50| 77, 103357, ESTER RAMOS NOGUEIRA, 6792874SSPPA, 72.50| 78, 113798, JESSICA GOMES DOS REIS, 8256428PCPA, 72.50| 79, 120207, ELIZETE MENDES DOS SANTOS, 4199864SSPPA, 72.50| 80, 121052, ANDRE DIAS CABRAL, 827486SSPTOTO, 72.50| 81, 125426, GABRIEL PRADO PRINTES, 8207255SSPSC, 72.50| 82, 112653, MARIA JOSE LINS, 2257460PCPA, 72.00| 83, 118413, LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, 8499222DETRAN - PPA, 72.00| 84, 120890, GERALDINA PEREIRA DA COSTA, 3431823PCPA, 72.00| 85, 121653, JESSICA DE LIMA ALVES, 6678219PCPA, 72.00| 86, 117382, KALLINY TAVARES MOURA, 9442453POLICIA CIPA, 72.00| 87, 105273, DAIANA MAGNO AMARAL LIMA, 8316311PCPA, 71.50| 88, 108348, SOCORRO ERICA NUNES GOMES, 6269976PCPA, 71.50| 89, 120961, JAMILA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, 5545782PC D IPA, 71.50| 90, 105645, KARINA DA SILVA MOURA, 8416212PCPA, 71.00| 91, 117786, DENIZE VIEIRA DE SOUSA SILVA, 4617100PCPA, 71.00| 92, 104375, BARBARA PEREIRA SANTIAGO, 8149494SSPPA, 71.00| 93, 120463, MARIA DARCI ROCHA DE MACEDO, 2170858PCPA, 71.00| 94, 114380,

WASHINGTON ALAOR FERNANDES SILVA, 33160791SESPMT, 70.50| 95, 120919, VICTOR HENRIQUE MORAIS DE MIRANDA, 0385517920092SESPMA, 70.50| 96, 114310, MATEUS AUGUSTO LIMA RIBEIRO, 7487896PCPA, 70.00| 97, 121525, FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, 7065308SSPPA, 70.00| 98, 121427, PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 3003618SSPPA, 69.50| 99, 104890, VALDIRENE RODRIGUES MACEDO, 3311305PC/PAPA, 69.00| 100, 122202, VANESSA RIBEIRO DE MEDEIROS, 6548386PCPA, 69.00| 101, 100352, KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA, 6364132SSPPA, 69.00| 102, 111905, JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS, 833882SSPTO, 69.00| 103, 115514, ADRIELLY ALVES DA SILVA, 6795809POLíCIA CIPA, 69.00| 104, 123262, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, 9376620PCPA, 69.00| 105, 125267, TEREZINHA DA SILVA SOUSA, 3702551SSPPAPA, 69.00| 106, 100041, LECIVANIA RIBEIRO NETO DE SOUZA, 6069081PCPA, 68.50| 107, 120028, GLEYCI FREITAS DOS SANTOS, 6304938SSPPA, 68.50| 108, 103854, EDSON JOSE DA SILVA, 5377692PCPA, 68.50| 109, 119623, MAX BERNARDES DE SOUSA, 7232152PCPA, 68.50| 110, 111249, ROSIVANIA BARBOSA DA SILVA, 9191704PC/PAPA, 68.00| 111, 102957, DORISVANDA DUARTE VIEIRA SOARES, 2751208SEGUPPA, 67.50| 112, 109269, LUIS EDUARDO FARIAS PAIXAO, 5162847SSPPAPA, 67.00| 113, 114029, EUSILENE PIRES MIRANDA, 6287407SSPPA, 67.00| 114, 109741, RODRIGO RIBEIRO DE MORAIS, 5925968PCPA, 67.00| 115, 118126, MAYKON DANILLO FERNANDES DE SOUZA, 8031958PCPA, 67.00| 116, 122594, KALISMAR SOUSA AVELINO LIRA, 2762768SSPPA, 67.00| 117, 114775, DHANI SOUZA DE SA RIBEIRO, 7922786DINDEMPA, 67.00| 118, 118717, JESSICA MARTINS CUNHA, 8229112OUTROSPA, 67.00| 119, 120002, CREUZA DOS SANTOS LIMA, 7466395PCPA, 66.50| 120, 111394, MARIA LUCIA VELOSO CAMPOS, 5058890SSP/PCPA, 66.50| 121, 122029, CLAUDIA VITOR FERNANDES DA SILVA, 5058302SSPPA, 66.50| 122, 102827, FABIO CRUZ GOMES, 6270224DETRANPA, 66.50| 123, 121453, MAIZA MENDES DA SILVA, 7414741SSPPAPA, 66.50| 124, 110431, RENATA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS, 7466240PC/PAPA, 66.50| 125, 104033, ELISANGELA GARCIA DE MATOS, 2833208DETRAN PAPA, 66.50| 126, 109776, IRIS MARIA SILVA, 2000004036900SSPAL, 66.00| 127, 114984, MATHEUS AZEVEDO DA SILVA, 7503716SEGUPPA, 66.00| 128, 115729, NERCI DE OLIVEIRA GUIMARAES, 3871254PCPA, 65.50| 129, 113759, HARTTUR MIRANDA DOS SANTOS, 8003052POLICIA CIPA, 65.50| 130, 113957, WELDR ARAUJO FERRAZ, 4035920SSPPA, 65.50| 131, 116001, CAMILA COSTA MIRANDA, 5059301PCPA, 65.50| 132, 108250, PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS, 7947036PCPA, 65.00| 133, 117265, LUCAS SANTOS LOPES, 7522352PCPA, 65.00| 134, 105693, LECIANE FERREIRA SOUSA, 4928358SSPPA, 64.50| 135, 109169, HELENA DOS SANTOS SILVA, 6123752P.C.PA, 64.50| 136, 124167, RODRIGO LIMA DE MORAES, 5058507PC/PAPA, 64.00| 137, 115913, KELY ORSATO, 8571585PC-PAPA, 64.00| 138, 106852, SELMA DE BRITO DE OLIVEIRA, 2319397SSPPA, 63.50| 139, 114586, BOLIVAR BENJAMIM GUIMARAES, 3433266SSPPA, 63.50| 140, 122890, WAYLEM LANE DA SILVA, 8388070PC/PAPA, 63.50| 141, 119692, MATEUS DE OLIVEIRA LOIOLA, 7911417SSPPAPA, 63.50| 142, 102246, ROZILDA ALVES DOS SANTOS, 3311282PCPA, 63.00| 143, 107673, POLYANA REGINA SIQUEIRA DOS SANTOS, REDENÇÃO PCPAPA, 63.00| 144, 101231, JESSICA LIRA DE SOUSA, 924.208SSP TOTO, 62.00| 145, 107842, DANIEL FERNANDES E SILVA, 0414157020114SESPMA, 61.00| 146, 102166, RAINERO YSMIDA CRUZ, 7781040SSPPA, 61.00| 147, 107843, LEYLA CALDAS DA SILVA VENTURA, 4075101DETRANPA, 60.50| 148, 115802, ANA CLARA SABINO RODRIGUES, 7636987DETRANPA, 60.50| 149, 105238, TAINARA DE ARAUJO SANTIAGO, 7016179PCPA, 60.50| Classificação dos Portadores de Necessidades Especiais 1, 112758, MARTA DA CONCEICAO NOLETO, 6660940SEGURANçAPA, 79.50| Cargo : 0036 - Agente de Infraestrutura Educacional I-Atendente Escolar Zona Rural 1, 110425, ELIANE COSTA MARTINS GONCALVES, 4809152PCPA, 85.50| 2, 117489, SIMONE BATISTA RIBEIRO, 5578321SSPPA, 79.50| 3, 110571, IGOR BRANDAO SILVA, 6363955PCPA, 74.00| 4, 117921, VALDIANA ALVES DE SOUSA, 4893791PAPA, 73.00| 5, 117011, ANTONIA LEAO DE MESQUITA, 2289571SSPPA, 71.50| 6, 107589, ELITANIA MENEZES DOS SANTOS, 7338745PAPA, 68.50| Cargo : 0037 - Agente de Infraestrutura Educacional – Auxiliar de Serviços Gerais –Zona Urbana 1, 117666, EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS, 2475895ITEPRN, 83.50| 2, 105971, IVANEIDE MATOS JESUS SILVA, 6143420SSPPA, 78.50| 3, 106737, EDUARDO KOTECKI, 7837195PCPA, 76.00| 4, 117554, VALDETHE XAVIER MARTINS, 3148360PC-PAPA, 74.50| 5, 100779, MAIKO WILLIAM PEREIRA CHAVES, 6887243PCPAPA, 70.50| 6, 112185, ANA CLARA CHAGAS SANTOS, MG 17703498PCMG, 70.50| 7, 123362, ROSANGELA CAETANO MOREIRA, 3244745PCPA, 70.50| 8, 114295, MATEUS AUGUSTO LIMA RIBEIRO, 7487896PCPA, 70.00| 9, 102656, RAIMUNDA NUNES RODRIGUES, 922368SSPTO, 69.50| 10, 126049, ANTHONY MARKS SILVA DE OLIVEIRA, 8872085DICPA, 69.50| 11, 110253, EVANGELISTA ANJOS SILVA, 5436485PCPA, 65.00| 12, 106158, EDITANIA MENEZES DOS SANTOS, 7987321SSP/PAPA, 64.00| 13, 118493, SANDRA DIAS DE OLIVEIRA, 2435864PCPA, 60.50| Cargo : 0040 - Agente de Manutenção Educacional – Eletricista Predial 1, 110115, RICHARDSON DAVID FERNANDES DE QUEIROZ, 002196403ITEPRN, 73.00| 2, 108402, IZAC TENORIO DE ARAUJO, 3102005SSPPA, 68.50| 3, 119670, CHRISTIAN BUENO MARTINS, 2474191SSPPA, 62.50| Cargo : 0043 - Agente de Manutenção Educacional – Pedreiro 1, 113590, DANIEL DIVINO SOUSA LIMA, 5642616PCPA, 71.50| 2, 123194, CLENILSON SILVA DOS SANTOS, 5286553PCPA, 69.00| 3, 120783, REGINALDO NUNES DE SOUSA, 8576482SSPPA, 66.00| Cargo : 0045 - Agente de Manutenção Educacional – Soldador 1, 119514, FABIO LUZ BARBOSA, 4345511PCPA, 65.50| Cargo : 0046 - Motorista I 1, 105937, SERGIO RIBAS COELHO, 3211133PC-PAPA, 88.50| 2, 120144, ALAN RANDERES PINTO FERREIRA, 3110558SSPPA, 86.50| 3, 123476, CARLOS ALBERTO JIMENES SANCHES, 911980SSPPR, 85.50| 4, 108540, FABIO SANTOS DIAS EVANGELISTA, 3242509PC/PAPA, 85.00| 5, 100021, FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO MENDES, 395890950SSPMA, 84.00| 6, 119111, KELLITON RENAN FIGUEIRINHA MELO, 4814622SSPPA, 84.00| 7, 104636, DANILO CARDOSO DA SILVA, 7352005PCPA, 82.50| 8, 100386, SALLYN CARDOSO DE FARIA, 7669072PCPA, 82.00| 9, 104835, DARLEY CORREIA CHAVES, 345992SSP/TOTO, 80.50| 10, 100505, ISAIAS RODRIGUES SOUSA JUNIOR, 6433829SSPAPA, 79.50| 11, 122439, DEUSMAR SILVA DE BRITO, 3190453SSPPA, 78.00| 12, 118992, DENIS RAFAEL MATOS DE SOUZA, 0355482220081SSPMA, 76.00| 13, 109414, RODRIGO DA COSTA MOREIRA, 453304060SSP/SPSP, 75.50| 14, 107821, HELIO GOMES DE SOUZA MIRANDA, 17318022SSPSP, 75.50| 15, 112123, FRANCE WELTON MONTEIRO DE SOUSA, 5220150SSPPA, 74.50| 16, 122537, GILCIONE TORRES DE LIMA, 3633139PCPAPA, 73.00| 17, 122994, ABELAR NETO DA COSTA ROCHA, 5957891PC/PAPA, 72.00| 18, 109556, JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, 3928433SDSPE, 71.50| Cargo : 0047 - Motorista II 1, 115952, FERNANDO FERREIRA DE SOUSA MORAES, 842212SSPPI, 83.50| 2, 110719, LNAYELL CARVALHO SOBRINHO, 5058850PCPA, 79.50| 3, 104732, EDERVAN ALVES DE ARAUJO, 8074209DETRANPA, 78.00| 4, 104299, SIMONIEL AZEVEDO FERREIRA DA SILVA, 3514968SSPPA, 75.00| 5, 106919, FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA, 812278SSPTO, 72.50| 6, 122596, ROBSON DIAS GALVAO, 0711191020190SSPMA, 72.00| 7, 114217, ARLAN MARCOS SOUZA OLIVEIRA, 6456669PCPAPA, 71.00| 8, 117284, NEURIVAN MIGUEL PESSOA FERREIRA, 5220850PCPA, 66.00| 9, 106291, EVANGELISTA ANJOS SILVA, 5436485SSPPA, 64.00| 10, 113229, MARCOS VIEIRA DA SILVA, 6724397PCPA, 64.00| 11, 102855, LEANDRO OLIVEIRA PINHEIRO, 3919136SS/PAPA, 60.00| Cargo : 0050 - Agente de Suporte Educacional I – Auxiliar de Secretaria – Zona Rural 1, 123183, GABRIEL MIRANDA BACELAR, 6487775PCPA, 81.50| 2, 117501, SIMONE BATISTA RIBEIRO, 5578321SSPPA, 76.50| 3, 122676, SANDRA GUIMARAES OLIVEIRA, 3739549PCPA, 73.00| 4, 101049, ALQUINDAR ALVES SANTOS, 760623SSPTO, 69.00| 5, 120547, CARLOS ANTONIO NEVES FARIAS, 4737856PC/PAPA, 68.50| 6, 122133, THIAGO PEDRO TAVEIRA DE MORAES,

2522025SSPDFDF, 68.00| Classificação dos Portadores de Necessidades Especiais 1, 101049, ALQUINDAR ALVES SANTOS, 760623SSPTO, 69.00| Cargo : 0051 - Agente de Suporte Educacional I – Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana 1, 113422, WESGLEY YANGLEY DE SOUSA MARIANO, 123841199-9SSPMA, 87.00| 2, 117912, WASHINTON LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO, 5643210PCPA, 83.50| 3, 110350, ANA PAULA GONCALVES DE SOUSA, 7016107PCPA, 83.50| 4, 101539, CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA, 1251743SSPTO, 82.00| 5, 100449, FERNANDA DE MESQUITA MIRANDA NASCIMENTO, 671143SSPTO, 79.50| 6, 106533, RAYNA DE MELO CARVALHO, 6347481POL.CIVILPA, 79.00| 7, 101818, MIRELLE XAX DA SILVA SANTOS, 8149607DETRANPA, 79.00| 8, 108007, SAVIO PEREIRA FONSECA, 1246046SSP/TOPA, 77.00| 9, 100734, ADRIANA DE SOUSA FONTES CORREA, 5221874PCPA, 76.50| 10, 104987, MARLON VINICIUS DE JESUS SILVA, 8065880PC/PAPA, 76.50| 11, 112988, JULLYANA DE SOUSA ZUZA, 5914852SSP/PAPA, 76.00| 12, 113003, JESSICA RAMOS TAVARES, 5869929SSPPA, 75.50| 13, 114626, DILSON DIAS LOBATO JUNIOR, 2872160SSPPA, 75.50| 14, 117138, OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA, 3870875SSPPA, 75.50| 15, 108961, MARIA SILVANIA AMANCIO MARACAIPE, 6069210SSPPAPA, 75.50| 16, 111539, MARCELA DEL SANT SILVA, 4755980PCPA, 75.50| 17, 102985, CLAUDIANY CALACA DE SOUSA, 1189775SSPTO, 75.00| 18, 120139, VALTERBIS SOUZA DA CRUZ, 5435501SSPPA, 74.50| 19, 104042, GESIANE SARAIVA MAGALHAES GOIS, 5624848PCPA, 74.00| 20, 113163, EDUARDO VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA, 7535404PCPA, 74.00| 21, 120812, FRANCISCA PEREIRA SOARES, 770345SSPTO, 73.50| 22, 122685, JESSICA SILVA DO NASCIMENTO, 8228824DETRANPA, 73.50| 23, 113169, MARTA LUIZ MOTA, 7250332PCPA, 72.50| 24, 101858, DAIANE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 667194SSPAPA, 72.50| 25, 114001, UANDERSON RODRIGUES DE BRITO, 5094951PC/PAPA, 72.00| 26, 100397, SALLYN CARDOSO DE FARIA, 7669072PCPA, 72.00| 27, 103689, ELISVAN CHAVES COSTA, 7935008PC-PAPA, 71.50| 28, 108528, MARCILENE PEREIRA CHAVES, 7522537PCPA, 71.50| 29, 107966, LUAN FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA, 6548422SSPPA, 71.50| 30, 116811, ANGELICA DE SOUSA OLIVEIRA NUNES, 5058511PCPA, 71.00| 31, 102767, FERNANDA SOUSA LIMA, 6253904POLíCIA CIPA, 71.00| 32, 117540, FERNANDA DA SILVA ROCHA CAMPOS, 6796580PC/PAPA, 71.00| 33, 120514, EDUARDO ALVES MODESTO, 5895404PCPA, 70.50| 34, 125997, MARINALDA FERREIRA DE AZEVEDO, 2872451SEGUPPA, 70.00| 35, 118454, SUZANY VIEIRA COSTA, 451856SSPTO, 70.00| 36, 118071, TALLES OLIVEIRA CARVALHO, 7112293POLICIA CIPA, 69.50| 37, 125504, RONNAN SOARES PASSOS, 5435887SSPPA, 69.50| 38, 109631, RHAISA FERNANDA NERES SILVA, 6661680PC-PAPA, 69.00| 39, 107395, FRANCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, 5373321PCPA, 69.00| 40, 119555, FABIO FEITOSA DA SILVA, 3857082DETRANPA, 68.00| 41, 113780, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, 7374409SSP/PCPA, 67.50| 42, 115314, CRISTINA SOARES FERNANDES, 069353172019-7SSPMA, 67.50| 43, 118609, ENDY NERY DE SENA LUZ, 6709404PCGO, 67.50| 44, 102689, HORLAN JOSE PEREIRA DE SOUSA, 4718497SSPGOGO, 67.00| 45, 106554, SANDY LENE SETE VASCONCELOS, 7697141PC-PAPA, 67.00| 46, 118336, LETICIA SILVA NASCIMENTO, 6887472PCPAPA, 67.00| 47, 121221, ALEXIA MARILIA DE SA OLIVEIRA, 7657360SSPPA, 67.00| 48, 102862, MAYARA CARLA SILVA DA COSTA, 5704414SSP/PAPA, 66.50| 49, 103056, URSULA LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES, 7517165SSPPA, 66.50| 50, 122899, IRANI LOPES LIMA DE AGUIAR, 4254046PCPA, 66.50| 51, 109764, CLAUDENYSE DIAS VIEIRA, 6388980PCPA, 66.00| 52, 120920, MARCOS WYLLKE SANTOS BRANDAO, 0342920520070SSPMA, 66.00| 53, 105496, GEORGE LUCAS CARVELLI COELHO, 8256412PC-PAPA, 66.00| 54, 124779, CLAUDIA MARINHO GAMA, 5059902PCPA, 65.50| 55, 106440, CAEL SANTOS FERNANDES, 7224530PC-PAPA, 65.50| 56, 101389, MARIA MADALENA SOUZA LOPES, 4400222PCPA, 65.00| 57, 113648, MAX PAULO BEZERRA DA SILVA, 155138289SSPPR, 65.00| 58, 113843, ROGERIO PIMENTEL MARTINS, 8001401PC/PAPA, 65.00| 59, 114798, REBECA MONTE PEREIRA, 7636832PC/PAPA, 64.50| 60, 114323, MATEUS AUGUSTO LIMA RIBEIRO, 7487896PCPA, 64.00| 61, 112529, WHALLISON SANTOS SILVA, 1446907SSPTO, 63.00| 62, 117869, ERICA LAURENE VIEIRA DE ALMEIDA ARAUJO, 4800063PCPA, 63.00| 63, 124817, MIRIAN SANTOS ALVES, 7522565PCPA, 63.00| 64, 113827, KIARIA MENDES RODRIGUES, 7302924POLíCIA CIPA, 62.50| 65, 115963, DAYANNY SILVA NASCIMENTO, 7310092PCPA, 62.50| 66, 109998, FRANCILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, 6005229PCPA, 62.50| 67, 120168, IZABEL MARIA DA SILVA, 6077095PCPA, 62.50| 68, 124758, FLAVIANA RODRIGUES DA SILVA, 6193836PCPA, 62.50| 69, 113248, MARIA NATALIA DE ANDRADE RODRIGUES, 6656537PCPA, 62.00| 70, 112360, CLEITON ROCHA DE OLIVEIRA, 4365791PCPA, 62.00| 71, 116659, MARIA GEIZA DA SILVA E SILVA, 7414736PC/PAPA, 61.50| 72, 112650, EMILIO VARGAS DE OLIVEIRA, 4499094PCPA, 61.50| 73, 104980, JOSE GOMES DOS SANTOS, 5190615PCPA, 61.00| 74, 103394, VIVIANE VIEIRA DA SILVA, 4498609SSPPA, 60.50| 75, 121906, TALLYTA RODRIGUES DINIZ, 6846927POLICIA CIPA, 60.50| 76, 122219, PAULO RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, 5058095SSP/PAPA, 60.00| 77, 119382, CLAUDIA DO CARMO MACHADO, 4553921SSPPA, 60.00| 78, 114918, ANA MARIA SILVA SANTOS, 5829245SSPPA, 60.00| 79, 119374, MICHELLE DE SOUSA SILVA, 7065452PCPA, 60.00| 80, 109586, GUILHERME PEREIRA PACHECO, 7767119PC-PAPA, 60.00| 81, 123515, DANIELLY SOUZA ABADIA, 7302914PCPA, 60.00| 82, 118890, ROMARIO BARBOSA LIMA, 5377800SSPPA, 59.00| 83, 106168, EDITANIA MENEZES DOS SANTOS, 7987321SSP/PAPA, 59.00| 84, 113100, ANANDA DA SILVA FEITOSA, 7065263DETRANPA, 58.50| Cargo : 0052 - Supervisor de Divisão de Infraestrutura Educacional 1, 112296, CLEOMAR SILVA DE SOUSA, 6887382SSPPA, 82.50| 2, 125729, ANA MARIA MENESES FERRAZ, 1546391SSPTO, 78.50| 3, 116674, RAIMUNDA STEFANY ANDRADE LIMA, 7162245SSPPA, 77.00| 4, 123676, ROZITA CABRAL VIANA, 3908255SSPPA, 75.00| 5, 119884, MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS, 6132925PCPA, 75.00| 6, 112399, VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA, 2957807SSPPA, 74.50| 7, 106262, GUSTAVO BARBOSA DA SILVA, 1026249SSPTO, 74.50| 8, 123233, PRICILA BARBOSA DE OLIVEIRA, 7387726PCPA, 73.50| 9, 114591, MAX WALBER DOS SANTOS DUTRA, 2554182SSPPA, 72.00| Cargo : 0054 - Técnico Agrícola – Zona Urbana 1, 125577, ANDERSON SANTOS DA SILVA, 022766942002-9SSPMA, 73.00| Cargo : 0055 - Técnico em Edificação 1, 110662, RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO, 1321844514SSPBA, 79.00| Cargo : 0056 - Técnico em Informática 1, 110039, JORLAN BOMFIM CASTRO DE SOUSA, 6364529PC/PAPA, 73.50| 2, 107418, SABIA BELLE CONCEICAO DE OLIVEIRA, 7133392SSPPA, 72.50| 3, 105882, WYLLYAN FRANKLLYN LUZ GONCALVES, 5638172SSPGO, 72.00| 4, 120667, GEORGE ALEXANDRO FERREIRA BARBOSA, 176707SSPAP, 67.00| 5, 125427, GABRIEL PRADO PRINTES, 8207255SSPSC, 67.00| 6, 111658, CLAUBER MATHEUS MENDES PEREIRA, 1424161SSPTO, 66.00| 7, 119895, MACIEL DA CRUZ OLIVEIRA, 6984153SSP/PAPA, 60.50| Cargo : 0057 - Técnico em Refrigeração 1, 119156, THIAGO MARTINS DOURADO, 4444859CBMPA, 68.50| 2, 116277, ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, 746064SSPTO, 60.00| Cargo : 0059 - Analista de Suporte em Tecnologia da Informação 1, 104910, ALAN GOMES DE OLIVEIRA, 5935708SSPPA, 85.00| Cargo : 0066 - Professor PII – Ciências Zona Urbana 1, 111097, HEBERT HEITOR SILVA DE JESUS, 6858702DETRANPA, 75.50| Cargo : 0068 - Professor PII – Direito e Cidadania – Zona Urbana 1, 119738, LEONELL DE ARAUJO GODINHO, 5818793SEGUPPA, 81.00| 2, 124282, JESSICA SOUZA BORGES, 6882208PCPA, 79.00| 3, 101159, GUSTAVO LOPES DE ASSIS, 5858047SSPGO, 75.50| Cargo : 0070 - Professor PII – Educação Física – Zona Urbana 1, 111823, THIAGO ROSA CANEDO, 4432737PC-GOTO, 76.50| Cargo : 0074 - Professor PII – Geografia – Zona Urbana
1, 118847, HELEM CRISTINA ALVES DO ESPIRITO SANTO, 6067832SEGUPPA, 89.50| Cargo : 0075 - Professor PII – História – Zona Rural 1, 124790, LUCIANA SILVA TEIXEIRA, 5446091SEGUPPA, 73.00| Cargo : 0076 - Professor PII – História – Zona Urbana 1, 100628, NORVINDA ALVES DA SILVA NETA, 4170382CIVILGO, 78.00| Cargo : 0078 - Professor PII – Inglês –

Zona Urbana 1, 118605, ENDY NERY DE SENA LUZ, 6709404PCGO, 91.00| Cargo : 0080 - Professor PII –Matemática – Zona Urbana 1, 109266, RODRIGO CRUZ SANTOS, 5877824POLíCIA CIPA, 84.50| 2, 115207, MARCIO DE SOUZA SANTANA, 6900861PCPA, 76.50| Cargo : 0081 - Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) – Zona Urbana 1, 112755, JUVANILDO TERRA DE ALENCAR JUNIOR, 3338385SSPPA, 81.50| Cargo : 0084 - Professor PII –Português – Zona Urbana 1, 109471, CRISTIANO CARVALHO DA SILVA, 6364231PC/PAPA, 89.50| 2, 120437, JANAYARA ARAUJO LIMA, 25626973SSPAM, 83.00| 3, 114461, SILVANO MORENO DIAS, 4088682SSPPA, 81.50| 4, 112721, VALDOANIO GUIMARAES DE ALMEIDA, 3423632SSPPA, 79.00| Cargo : 0088 - Professor PII – Redação e Expressão – Zona Urbana 1, 121357, LUCAS TADEU DA SILVA SOUSA, 4927667PC PARAPA, 87.00| Cargo : 0090 - Psicólogo Educacional 1, 125404, CARLOS JORDAM MARQUES COSTA, 1495395-17SSPBA, 97.80| Cargo : 0092 - Supervisor de Divisão e Apoio Educacional 1, 117195, AGNALDO ARAUJO DE SOUSA, 1508376SSPTO, 86.50| 2, 117980, CINTIA MARTINS ALMEIDA MOURA, 4894500PCPA, 83.50| 3, 109876, RANIELMA DOS SANTOS MACHADO, 160444120005SSPMA, 80.50| Cargo : 0093 - Técnico de Suporte Alimentar I 1, 116493, KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO, 819923SSPTO, 95.00| Cargo : 0094 - Técnico de Suporte Alimentar II 1, 100058, WASHINTON LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO, 5643210PCPA, 95.30| 2, 110777, TATYANE MYLLENA SOUZA DA CRUZ, 6884567SEGUPPA, 87.00| Cargo : 0096 - Técnico de Suporte Pedagógico – Zona Urbana 1, 104742, NATALIA PAULO DOS ANJOS SANTOS, 6255797SSPPA, 103.50| 2, 112089, ALEXANDRE LIMA GOMES, 2863376PCPA, 89.00| 3, 110728, MARIA DA CRUZ SOARES DE CARVALHO, 8360729PCPA, 87.00| 4, 100876, FERNANDO ROCHA DA COSTA, 688551005PCPA, 83.00| 5, 100224, MAINA LOPES DOS SANTOS, 1146855SSPTO, 77.00| 6, 126333, MARCIA MARTINS GOMES, 3702018PCPA, 73.50| Cargo : 0098 - Técnico em Enfermagem 1, 107416, MICHEL OLIVEIRA ABREU, 5059541PC-PAPA, 74.00| 2, 123808, ANA CAROLINE ALENCAR LIMA, 7750813PC/PAPA, 63.50| Cargo : 0103 - Técnico em Radiologia 1, 125580, JOSE ICAN DIORGIS PICANCO IVANOVITCH, 4776348PCPA, 79.00| 2, 100244, KELYTA MARCAL DOS SANTOS, 8123425PCPA, 63.00| Cargo : 0105 – Biomédico 1, 108287, ANDERSON SALES DE BRITO, 4254659PCPA, 92.50| 2, 114561, LICELY FURTADO NEVES, 7008954PCPA, 87.50| 3, 100045, KRISLY KETELHYN SOUSA ALVES, 7837430SSP PAPA, 85.00| Cargo : 0107 - Cirurgião Dentista (Clínico Geral) 1, 106142, RENATO SOUZA QUEIROZ, 3393528-5629632SPTC-GOGO, 97.00| 2, 116200, LOUIS LANE ALVES VIEIRA, 7535207PCPA, 86.00| 3, 103417, GABRIEL SOUSA E SILVA, 6157626SSPGO, 80.00| Cargo : 0110 - Enfermeiro Padrão 1, 119043, BARBARA VICTORIA DA SILVA LIMA, 5374155SSPPA, 88.00| 2, 118012, LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS, 6779755PCGO, 85.50| 3, 113553, KAUANNA KELLY DA SILVA BARBOSA, 6620488PCPA, 82.00| 4, 125208, EDUARDO ESPINDOLA SOUSA, 1101015SSPTO, 81.00| 5, 102526, VALBER HENRIQUE DE SOUSA, 6548547PCPA, 80.00| 6, 125374, TAUAN LUSTOSA DOS SANTOS, 6380342POLICIA C.PA, 76.50| 7, 114757, RODRIGO MAGALHAES CONCEICAO, 7669046DETRANPA, 76.00| Classificação dos Portadores de Necessidades Especiais 1, 102526, VALBER HENRIQUE DE SOUSA, 6548547PCPA, 80.00| Cargo : 0111 - Farmacêutico Bioquímico 1, 101245, JULIANA PANTOJA OLIVEIRA, 3157320PC/PAPA, 82.00| Cargo : 0112 – Fisioterapeuta 1, 126318, ADRIELE LINS SILVA, 5776549PCPA, 93.00| Cargo : 0117 - Médico Clínico Geral 1, 113265, WANDERSON BATISTA SILVA, 5630CRMTO, 92.50| 2, 117312, ALBERTO FELIPE DE SOUZA JUNIOR, 22469484SSPPA, 90.00| 3, 110847, FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, 0379423120096SSPMA, 85.00| 4, 123644, CARLOS MAGNO CRUZ AMORAS, 4201991SSPPA, 84.50| Cargo : 0122 - Médico Infectologista 1, 113070, FABRICIA DUTRA DANTAS LUSTOSA, 3665430SSPGO, 88.50| Cargo : 0131 – Psicólogo 1, 116259, ANDREIA KIMURA PALMEIRA SOUZA, 4808926SSPPA, 92.50.

Redenção-PA, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:52E5E3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2021
Processo Licitatório Nº. 036/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à ***Contratação de Empresa para a Construção de 09 (Nove) Pontes em Concreto Armado, na estrada Vicinal Sariema, trecho PA-287, Divisa com o município de Santa Maria das Barreiras com comprimento total de 178,00m,*** **referente ao Convênio nº. 003/2020, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e o Munícipio de Redenção-PA.** Declara as empresas **SPE ENGENHARIA LTDA, RGS ENGENHARIA EIRELI** (**HABILITADA**) e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (INABILITADA)**. Por fim, da decisão de habilitação desta Comissão, a CPL abrirá prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação, ficando a abertura dos envelopes "Proposta de Preço", exclusivamente dos licitantes habilitados, em hora e dia a ser marcado, findo o prazo de recurso**.**

Redenção – PA; 19 de abril de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:D8C113A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 078.

"Dispõe sobre a alteração da Lei da Restruturação Organizacional da Administração Pública Municipal de Rio Maria, Lei Complementar Municipal nº 065/2018, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.
Art. 1º. O art. 16, 52, 53, 54, 61 e 63 da Lei Complementar Municipal nº 065/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 16. .....
V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Art. 52. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I - Elaborar o plano municipal de cultura, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-o à aprovação do seu respectivo Conselho;
II - Implementar o sistema municipal de cultura articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município; estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais; descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

II – Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de cultura, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura;
III - Articular–se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;

IV - Propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das políticas públicas implementadas pela Secretaria;
V - Convocar juntamente com o Conselho Municipal de Cultura a Conferência Municipal de Cultura;
VI- Conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para promoção da cultura popular;
VII- Estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;
VIII- Estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando o incentivo a promoção da cultura;
IX - Gerenciar o Fundo Municipal de cultura, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, bem como os demais recursos orçamentários destinados a cultura, autorizando a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais;
X- Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria e do Fundo Municipal de Cultura.
XI - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
XII - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
XIII - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
XIV - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
XV- Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
XVI - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XVII - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XVIII - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
XIX - Proceder o planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
XXII - Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo no âmbito municipal;
XXIII - Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos turísticos, recreativos e de lazer do Município;
XXIV - Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
XXV - Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento de atividades de turismo, lazer e a divulgação dos eventos e shows do Município;
XXVI - Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
XXVII - Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
XXVIII - Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
XXIX - Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
XXX - Criar e manter atualizado Sistema de Informação Turística do município SIT;
XXXI - Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;

Art. 53. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será dirigida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 54. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os seguintes órgãos de direção setorial, organizados em base departamental: Conselho Municipal de Cultura e turismo e Fundo Municipal de Cultura e Turismo.

I - Órgãos de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Cultura;
Conselho Municipal de Turismo.
II - Órgão Sistêmico Especial de natureza orçamentária, contábil e financeira.
Fundo Municipal de Cultura;
Fundo Municipal de Turismo;
III - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

IV - Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Técnica.
V – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Departamento de Gerenciamento de Espaços Culturais;
Departamento de Fomento à Música e à Dança;
Departamento de Valorização do Patrimônio, Memória e Literatura;
Departamento de Valorização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
Departamento de Turismo.

Art. 61. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - Elaborar, planejar, coordenar, executar, fiscalizar, implantar, supervisionar e controlar a política municipal de meio ambiente;
II - Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
III - Elaborar e implantar em parceria com as demais secretarias o Plano Diretor regulamentado pela Lei nº. 4.771/65 (Código Florestal) e a Lei de Uso e Parcelamento do Solo vigente no município;
IV - Elaborar, implantar e monitorar a Agenda 21 local;
V - Propor normas, políticas e ações para preservação, conservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente além de propiciar o desenvolvimento sustentável de atividades produtivas e a recuperação de áreas degradadas;
VI - Promover Fóruns e Conferências Municipais de Meio Ambiente;
VII - Formular, coordenar e executar planos e programas de desenvolvimento, visando à proteção e conservação do meio ambiente local;
VIII - Propor diretrizes, normas, critérios e padrões para a proteção, preservação e conservação do meio ambiente em âmbito municipal;
IX - Propor a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas os ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico e paisagístico do Município;
X - Exercer o poder de polícia ambiental, através da aplicação das Leis federal, estadual e municipal, padrões e instrumentos ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projetos e atividades que possam colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação do meio ambiente;
XI - Aplicar as penalidades definidas em lei aos infratores da legislação ambiental nos casos que couber no âmbito do Município ou conforme competência estipuladas em convênio com autoridades estaduais ou federais;
XII - Programar, coordenar, executar, estimular, acompanhar ou operacionalizar ações técnicas e educativas em conformidade e relacionadas com a Política Nacional de Educação Ambiental, com Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento Ambiental e demais políticas públicas;
XIII - Implantar e manter atualizado o SIGMA - Sistema de Informações Georreferenciadas e Meio Ambiente garantindo o amplo acesso dos interessados às informações nele contidas;
XIV - Zelar pela observância das normas de controle ambiental em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;
XV - Articular-se com instituições que atuam na preservação do meio ambiente e que desenvolvam atividades de promoção do ecoturismo;
XVI - Propor, quando for o caso, normas suplementares às legislações estaduais e federais sobre o meio ambiente;
XVII - Participar do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);

XVIII - Conservar e manter parques, praças e jardins públicos, bem como executar planos de arborização de vias e logradouros públicos em articulação com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias envolvidas nestas atividades;
XIX - Manter cadastro de atividades poluidoras ou que apresentam risco de dano ambiental e exercer controle e avaliação periódica das atividades segundo seu potencial de risco ao meio ambiente e a saúde humana, exigindo controle, monitoramento, prevenção e contingências relacionadas a possíveis acidentes;
XX - Promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
XXI - Gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, bem como os demais recursos orçamentários destinados ao meio ambiente, autorizando a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados no Fundo e na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria;
XXI - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XXII - Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXIII - Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
XXIV – Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza, e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
XXV – Gerenciar os serviços de drenagem, podagem, capinação, jardinagem, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços de área;
XXVI – Coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;
XXVII – Executar outras atividades correlatas.

Art. 63. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os seguintes órgãos:

I - Órgão de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Meio Ambiente.
II - Órgão Sistêmico Especial de natureza orçamentária, contábil e financeira.
Fundo Municipal de Meio Ambiente.
III - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente.
IV- Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Técnica;
Assessoria jurídica;
V – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Departamento de Licenciamento;
Departamento de Monitoramento;
Departamento Fiscalização Ambiental;
Departamento de Proteção e Educação Ambiental;
Departamento de Gestão Ambiental;
Departamento de Gestão Financeira;
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – TI;
Art. 4º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:22A717B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 387

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais) ao servidor **FABRICIO VINICIUS DA SILVA BRAZ,** assessor executivo**,** portador do RG sob n.º 668.116-7 PC/PA CPF sob nº 013.559.362-09 , residente e domiciliado na Avenida Onze, n.º 336, Centro, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Capital Belém - PA, para a realização de treinamento no curso de Identificação Civil, na área de atendimento ao público e coleta de impressões digitais, no período de 19 à 21 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6718D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 092

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS** no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900.00 (Novecentos reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, s/n – Vila Verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ESMERINDA DOS SANTOS SILVA,** para a cidade de **ANAPOLIS-GO**, no período dia 19/04/2021 ao dia 21/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de abril do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C267A3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 093

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias a servidora: **CLEBIA NEVES DA SILVA**, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900.00 (Novecentos reais). Portadora do CPF: 854.137.202-20, residente e domiciliado na Avenida 14 Nº 161 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR.**

EURICO PAES CANDIDO, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ESMERINDA DOS SANTOS SILVA**, para a cidade de **ANÁPOLIS-GO**. No período do dia 19/04/2021 ao dia 21/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F82217F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 015/2021 TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada. DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2021, às 10h:15min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 1.594, de 30 de maio de 2020 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br,https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99248-8188.

JANIELE SOARES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:5AFE934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 046/2021-000003

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 046/2021-000003 O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 16 de Abril de 2021

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B82ED612

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2021-000003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2021-000003 O Presidente da Comissão de licitação do Município de RIO MARIA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para o aparelho de Raio-X, digitalizador de imagens radiográficas, modelo CR - IR 392, cor branco/cinza, série no 76231364 do Centro de Especialidade. **FAVORECIDO:** FUJIFILM DO BRASIL LTDA **VALOR:** R$ 4.215,26 (quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RIO MARIA - PA, 16 de Abril de 2021

JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D77541BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210102

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210102 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021-000003 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** FUJIFILM DO BRASIL LTDA **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para o aparelho de Raio-X, digitalizador de imagens radiográficas, modelo CR - IR 392, cor branco/cinza, série no 76231364 do Centro de Especialidade **VALOR TOTAL:** R$ 4.215,26 (quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 10.302.0007.4-017 - Ações de Médio e Alta complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, R$ 4.215,26 (quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 16 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Abril de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:CCDA7979

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210094

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-012 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do

Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D91EC7A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0434/2021

DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0328/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9515, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46E5EBAE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0435/2021

DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0328/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9515, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DCB6C47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0436/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0268/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ADEJAIME SANTOS SOUZA, registrado sob matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2006/2011, 90(noventa) dias com sua conversão em espécie.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F175A393

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0437/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 087/2021-SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos referentes a criação do Comitê Gestor da Região Capim, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 22 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB3A61B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0439/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0376/2021-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MAIARA ROLDÃO COSTA, registrada sob a matrícula nº 9826, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 14 de abril a 10 de outubro de 2021 (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se. ,

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D3C040E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0267/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0264/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 040/2021/SEMAP/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e nomenclatura de agente financeiro, na seguinte ordem: Inciso IV - BANCO SICREDI e alínea 1) - ADEPARÁ do Inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 0264/2021, de 12 de abril de 2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV – REPRESENTANTES DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CUJAS PRESIDÊNCIAS SÃO INDICADAS PELO PODER PÚBLICO:

SICREDI:
1) MESSIAS JOSÉ LONGO – Titular
2) ADSON SOUZA SANTOS – Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES SINDICAIS, COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES PRODUTIVAS, COMUNITÁRIAS, ENTIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E ORGANIZACIONAL, QUE REPRESENTEM A AGRICULTURA FAMILIAR, ESTUDEM OU PROMOVAM AÇOES PARA O SEU APOIO E DESENVOLVIMENTO:

ADEPARÁ:
FELIPE BARALDI SOBRAL – Titular
JOYCILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO – Suplente".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS, MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5DAC40EA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 085/2021

PORTARIA Nº 085/2021 DE 19 DE ABRIL 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelamento da Portaria nº 083/2021 de 13 de Abril de 2021, que autoriza o Vereador **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/04/2021 à 15/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA , SEDOP., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A8189BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria N° 002/2021

DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, Eldícia Souza Leal no uso atribuições que lhe confere no artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal 050/2001.
CONSIDERANDO a Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, art. 19 que Cria o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
CONSIDERANDO o TERMO DE COMPROMISSO celebrado ente a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no Estado do Pará, com o Objetivo de Pactuar a Operacionalização das Ações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Plano Operacional nº 3007/2019 - Execução Estadual 2019.
CONSIDERANDO a lei Municipal 683/2015 que define os componentes no Município de Rondon do Pará – PA do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

R e s o l v e:
Art.1º Designar a servidora FERNANDA CORDEIRO GUEDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIAL, para responder como Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desde Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de Abril de 2021, revogando as disposições em contrário.
Publique –se e cumpra-se.

Secretaria de Promoção e Assistência Social, 19 de abril de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 017/2021

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:3B1B68D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço Nº 001/2021-TP/SEMECD
A Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMECD da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do TP Nº 001/2021-TP-SEMECD, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUNDAMENTAL EURICO VALLE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, lavrado em favor das Empresas: H E Construtora LTDA, (CNPJ: 07.225.822/0001-10), vencedora no valor: R$ 369.830,62 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Rurópolis-PA, 14 de abril de 2021

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:428203BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.020.00 SEMSA-PE-SPR - UASG 980597

Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.020.00 SEMSA-PE-SPR**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 12.352.501/0001-16. Contratado: **REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS-ME**, com CNPJ/MF. N° 34.166.013/0001-57. ESPÉCIE: Fornecimento de Peça e Lubrificante. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 89.899,00 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2FF6E28F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.020.01 SEMSA-PE-SPR - UASG 980597

Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.020.01 SEMSA-PE-SPR**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 12.352.501/0001-16. Contratado: **MARCOS R. DE S. NORONHA EIRELI**, com CNPJ/MF. N° 19.121.988/0001-75. ESPÉCIE: Fornecimento de Peça e Lubrificante. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA**

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 113.999,99 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6F5E2885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.020.02 SEMSA-PE-SPR - UASG 980597

Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.020.02 SEMSA-PE-SPR**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 12.352.501/0001-16. Contratado: **ELSON DA SILVA LUZ,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.180.314/0001-96. ESPÉCIE: Fornecimento de Peça e Lubrificante. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A708A0D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.020.03 SEMSA-PE-SPR - UASG 980597

Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.020.03 SEMSA-PE-SPR**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 12.352.501/0001-16. Contratado: **C V SANCHES EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.400.456/0001-20. ESPÉCIE: Fornecimento de Peça e Lubrificante. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 94.670,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0C5B9AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.020.04 SEMSA-PE-SPR - UASG 980597

Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.020.04 SEMSA-PE-SPR**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 12.352.501/0001-16. Contratado: **J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.965.972/0001-37**. ESPÉCIE: Fornecimento de Peça e Lubrificante. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 256.631,90 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B44994FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.020.00 SEMSA-PE-SPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP

Nº Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.020.00 SEMSA-PE-SPR.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS-ME, com CNPJ/MF. N° 34.166.013/0001-57

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Valor Global de R$ 89.899,00 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7859DAA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.020.01 SEMSA-PE-SPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP

Nº Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.020.01 SEMSA-PE-SPR.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: MARCOS R. DE S. NORONHA EIRELI, com CNPJ/MF. N° 19.121.988/0001-75

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE**

PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Valor Global de R$ 113.999,99 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1983AE07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.020.02 SEMSA-PE-SPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP

Nº Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.020.02 SEMSA-PE-SPR.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: ELSON DA SILVA LUZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.180.314/0001-96

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Valor Global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3FB884C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.020.03 SEMSA-PE-SPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP

Nº Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.020.03 SEMSA-PE-SPR.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: C V SANCHES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.400.456/0001-20

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Valor Global de R$ 94.670,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:155FC541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.020.04 SEMSA-PE-SPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SEMSA-PE-SRP

Nº Processo: **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.020.04 SEMSA-PE-SPR.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.965.972/0001-37

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Valor Global de R$ 256.631,90 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **020/2021-SEMSA-PE-SRP**.
Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Data da assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:46896CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Saúde torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **027/2021-PE/SEMSA-SRP** por Registro de Preços Eletronico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERTENCENTES A PORTARIA 344/67, ATENDENDO OS PACIENTES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **03/05/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:7F1BAB79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEMMA
Objeto: Locação de um imóvel não residencial para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Contrato Nº 001/2021-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CUNHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ÇTDA. Valor Mensal: R$ 10.000,00. Vigência: 01/05/2021 a 30/04/2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6F27246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 027/2021

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ARLEN LEMOS FIGUEIRA**, matricula nº 64.141, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:
GILVANE SILVA NASCIMENTO, matricula nº 89.240.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 015/2020.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 19 de abril 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E797B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 777/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE CRISE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NO MUNICIPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública vigente no Município de Santarém, em decorrência da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), prorrogada e reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém.

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social; e

CONSIDERANDO que os protocolos aprovados pelo Comitê Gestor de Crise da Prefeitura Municipal de Santarém se mostraram comprovadamente eficazes na prevenção e enfrentamento à COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Crise da Prefeitura Municipal de Santarém – PMS, para fins de acompanhamento e gestão das medidas e ações sanitárias a serem implementadas no âmbito do Município de Santarém, em decorrência da COVID-19, com a seguinte composição:

I.Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
II.Núcleo de Vigilância em Saúde – NVS;
III.Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG;
IV.Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
V.Secretaria Municipal de Cultura – SEMC;
VI.Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
VII. Procuradoria Geral do Município – PGM;
VIII.02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Santarém – CMS;
IX.Direção do 9º Centro Regional de Saúde – 9º CRS/SESPA;
X.Coordenação de Saúde do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas – CRGBA;
XI.Coordenação do Laboratório de Biologia Molecular – LABMOL/UFOPA - Prof. Dr. Marcos Prado Lima;
XII.Médica Infectologista – Dra. Cirley Maria de Oliveira Lobato – CRM 15.215/PA;
XIII.Comando do 4º Grupamento de Bombeiros Militar do Pará – 4º GBM;
XIV.Comando de Policiamento Militar Regional – CPR - I;

XV.Superintendência da Polícia Civil.

§1º A coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor de Crise ficará a cargo do Sr. Matheus Iago Coutinho Gomes, Procurador do Município e a vice-coordenação ficará a cargo do Sr. Emir Machado de Aguiar, Secretário Municipal de Administração e Governo;

§2º Os membros do Comitê Gestor de Crise ou seus representantes terão direito a voz e voto;

§3º Em caso de empate durante as sessões de votação, ficará a decisão a cargo do Coordenador;

§4º Fica designado para assessoramento jurídico do Comitê Gestor de Crise, a Sra. Joselma de Sousa Maciel, Procuradora do Município;

§5º A Coordenação poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema ser discutido, com direito a voz, autoridades públicas e especialistas.

Art. 2º O Comitê Gestor de Crise se reunirá a qualquer tempo, sempre que ocorrer um evento ou série de eventos que possam ter reflexos danosos em políticas conduzidas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou que resultem na necessidade de ações emergenciais para o restabelecimento de sua normalidade.

Parágrafo único. O quorum mínimo para realização das reuniões será de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total de membros.

Art. 3º Ficam autorizados os membros do Comitê Gestor de Crise instituídos no presente Decreto, desde que em se tratando de pautas isoladas sem a necessidade de discussões técnicas, apresentar votos através de grupo de mensagem instantânea, criado exclusivamente para esse fim.

Parágrafo único. Aplica-se a votação mencionada no caput deste artigo quando houver convocação expressa pelo Coordenador do Comitê.

Art. 4º À Coordenação do Comitê Gestor de Crise compete:

I.Convocar o Comitê Gestor de Crise, sempre que for necessário, para dar andamento aos trabalhos de combate à COVID-19;
II.Apontar possíveis soluções para a gestão da crise, com o apoio dos demais membros do Comitê;
III.Quando necessário, convocar especialistas que possam auxiliar no melhor entendimento das situações sob análise;
IV.Identificar as lacunas de informação existente, demandando dos Órgãos e Unidades Administrativas competentes os dados e elementos necessários para o devido entendimento da situação;
V.Consolidar as informações relativas à crise oferecendo informações que levem ao entendimento da situação;
VI.Consolidar as informações no intuito de obter dados consistentes do desempenho dos órgãos sanitários.

Art. 5º Ao Comitê Gestor de Crise compete:

I.Reunir informações para diagnóstico da crise, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;
II.Analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;
III.Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação;
IV.Acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento;
V.Adotar as medidas necessárias, com fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo inclusive, convocar servidores públicos para o auxílio no que for necessário;
VI.Avaliar a dimensão da repercussão municipal, revisar os protocolos de crise e atualizá-los de acordo com a evolução do cenário;
VII.Identificar o fim da fase aguda da crise e decidir pelo encerramento das atividades.

Parágrafo único. As decisões do Comitê Gestor de Crise que demandarem a expedição de ato administrativo, deverão ser encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º As disposições previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, causado pela contaminação do Coronavírus (COVID-19) e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F84F27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com as deliberações do Comitê Gestor de Crise, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública vigente no Município de Santarém, em decorrência da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), prorrogada e reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o sistema de teleatendimento especializado, criado no âmbito deste Município, em comunhão de esforços entre Instituições Públicas e Privadas e que consegue, com isso, realizar com segurança sanitária aos pacientes e aos profissionais de saúde, grande parte dos primeiros atendimentos e orientações que dizem respeito aos pacientes com sintomas gripais, sem necessidade de

deslocamento físico e riscos de contágios que haveria com a entrada destes pacientes sintomáticos de forma tradicional nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o poder de polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das medidas de saúde pública e, com isso, assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito das práticas econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de transmissibilidade do Coronavírus em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a diminuição de atendimentos a pessoas com sintomas gripais nas unidades exclusivas para atender pacientes com sintomas característicos da COVID-19;

CONSIDERANDO a redução de pacientes notificados;

CONSIDERANDO a ampliação de leitos clínicos e de estabilização para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, devidamente atualizado e publicado no dia 16 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se reestabelecer de forma gradativa e segura as atividades econômicas do Município de Santarém, definidas segundo a capacidade de resposta do sistema de saúde e os níveis de transmissão da COVID-19; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Crise da Prefeitura Municipal de Santarém, instituído através do Decreto nº 777/2021-GAP/PMS, deliberou pela recepção pontual, dentro de suas competências, dos regramentos que regem o bandeiramento laranja na região do Baixo Amazonas.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias, estabelecidas para enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19, com as atualizações do Decreto Estadual n° 800/2020, através da instituição de medidas de distanciamento controlado e protocolos de biossegurança gerais e específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos das atividades econômicas e sociais no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º A Administração Pública Municipal adotará, preferencialmente, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta e comprovação da comorbidade, através de laudo médico.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 4º Fica suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 5º Ficam suspensas até 30 de abril, as férias e licenças aos servidores da saúde, assistência social e órgãos de fiscalização do ente público municipal.

Art. 6º As disposições para o retorno gradual das atividades referentes às unidades educacionais públicas e privadas, inclusive os cursos de formação e aperfeiçoamento de profissionais da segurança/vigilantes, cursos livres e preparatórios permanece disposto no Decreto Municipal n° 713/2021 – GAP/PMS;

Art. 7º De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo, realizadas pelos estabelecimentos de saúde, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 8º Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24Horas.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes está permitida nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 9° Os estabelecimentos comerciais em geral estão autorizados a funcionar em seu horário habitual, devendo obrigatoriamente obedecer às medidas de segurança estabelecidas no Anexo I, pelo prazo de vigência deste Decreto:

§ 1º Os estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo I deste Decreto, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

§ 2º O funcionamento de mercados municipais e feiras, seguem regramentos estabelecidos por Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, respeitando todos os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto, inclusive, obedecendo distanciamento mínimo de 1,5m entre as barracas, boxes e similares.

CAPÍTULO IV
DA REDE BANCÁRIA

Art. 10. Fica recomendada à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências e observe as recomendações contidas no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS SHOPPINGS CENTERS

Art. 11. Os Shoppings Centers estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

Art. 12. A capacidade de lotação das lojas deve seguir os seguintes critérios:

I - para lojas satélites (com até 50 m²) é permitida a entrada de 03 (três) clientes por atendimento;
II - para lojas satélites (com até 100 m²) é permitida a entrada de 05 (cinco) clientes por atendimento;
III - para mega lojas/semi-âncoras (com até 999m²) é permitida a entrada de 10 (dez) clientes por atendimento;
IV - para lojas âncoras (acima de 1.000m²) será permitida a entrada de até 15% (quinze por cento) da capacidade total de clientes da loja por atendimento.

§ 1º Cada loja é responsável por controlar a entrada e saída de clientes de modo que não haja aglomeração;

§ 2º Onde houver necessidade de filas, serão feitas marcações no solo com a distância mínima de 1,5m;

§ 3º Fica vedada a entrada de Pets no interior dos Shoppings;

§ 4º Fica vedado o funcionamento dos bebedouros nas dependências dos Shoppings, devendo a direção desativá-los enquanto perdurarem as medidas restritivas deste Decreto;

§ 5º Fica proibida "música ao vivo" nos estabelecimentos que trata o caput deste artigo;

§ 6º A direção do Shopping poderá tomar outras medidas ampliativas e de reforço ao combate e prevenção à COVID-19, desde que não contrariem as normas deste Decreto e desde que autorizadas pelo Comitê de Crise.

CAPÍTULO VI
DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

Art. 13. Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar a funcionar em seu horário habitual, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO VII
DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 14. Os hotéis, pousadas e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 15. Permanecem suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais.

Art. 16. Permanecem suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 17. Ficam autorizadas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, observando obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 18. Fica autorizado o acesso a praias, igarapés, balneários e similares, no âmbito do Município de Santarém, observando obrigatoriamente os protocolos gerais de biossegurança.

Parágrafo único. Permanecem proibidas as excursões, passeios ou similares.

Art. 19. Fica autorizado o acesso ao Parque da Cidade, campos de futebol, quadras, ginásios, academias públicas, centros de convivência e quaisquer espaços públicos, no âmbito do Município de Santarém, observando obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 20. Os treinamentos, competições, campeonatos e similares dos times de futebol profissional e amador estão autorizados, observando obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto, sem a presença de publico.

CAPÍTULO IX
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 21. Os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Pilates, Danças e Natação e Academias de Artes Marciais estão autorizadas a funcionar, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

Parágrafo único. A capacidade máxima de pessoas autorizada para funcionamento das academias de ginástica e similares é de 50% (cinquenta por cento), respeitado os protocolos específicos previsto neste Decreto.

Art. 22. Caso existam cantinas, lanchonetes ou vendas de suprimentos nesses estabelecimentos, fica determinada a observância integral dos protocolos sanitários.

Art. 23. Para as atividades de natação e similares deverão ser seguidas obrigatoriamente os protocolos contidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO X
DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

Art. 24. Os clubes e associações sociais estão autorizados a funcionar exclusivamente para prática de atividades esportivas e sem público, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO XI
DOS RESTAURANTES, BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES

E *FOOD TRUCKS*

Art. 25. Os restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e *Food Trucks* estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas sanitárias do Anexo I.

§ 1º Permanecem suspensos todos os serviços na modalidade ***self service;***

§ 2º O uso comum de mesas está autorizado, desde que se trate de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, permitindo crianças de colo em acomodações apropriadas, desde que limite-se a um total de 4 (quatro) pessoas para cada mesa;

§ 3º Está autorizado o funcionamento das praças de alimentação no interior dos Shoppings Centers, no horário de funcionamento dos mesmos, observando as regras do Anexo I;

§ 4º Fica proibida "música ao vivo" nos estabelecimentos que trata o caput deste artigo;

§ 5º Fica proibida a utilização de pista de dança ou similar.

CAPÍTULO XII
DOS EVENTOS SOCIAIS, BOATES, CASAS NOTURNAS E DE SHOWS

Art. 26. Os eventos sociais, boates, casas de shows, casas noturnas e similares continuam proibidos de funcionar.

CAPÍTULO XIII
DAS BIBLIOTECAS, MUSEUS, TEATROS, PARQUES DE DIVERSÃO, CINEMAS E CIRCOS

Art. 27. As atividades realizadas nas bibliotecas, museus, teatros, parques de diversão cinemas e circos, continuam proibidas de funcionar.

Parágrafo único. Os "espaços kids" e demais áreas de recreação infantil instaladas em locais públicos e privados continuam proibidos de funcionar.

CAPÍTULO XIV
DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES

Art. 28. Permanece proibida a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas de qualquer natureza, com audiência superior a 10 (dez) pessoas, obedecendo regramento do protocolo geral, Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XV
DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 29. Está autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as normas contidas no Anexo I.

CAPÍTULO XVI
DO USO DE MÁSCARA

Art. 30. A todas as pessoas, no âmbito do Município de Santarém, é obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias.

CAPÍTULO XVII
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 31. Fica suspenso o Toque de Recolher.

CAPÍTULO XVIII
DOS TRANSPORTES COLETIVOS EM GERAL

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, a expedição de ato contendo os protocolos sanitários a serem observados pelos usuários e permissionários de transportes coletivos em geral.

Art. 33. Fica determinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, que adote as providências necessárias, junto às concessionárias de serviço de transporte coletivo, quanto ao aumento de frota, para que todos os usuários mantenham-se obrigatoriamente sentados.

Art. 34. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

CAPÍTULO XIX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 35. Fica determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Pará a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em Lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto às medidas de combate ao Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO XX
DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 36. O acesso a velórios permanece com o máximo de 5 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 1,5m, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os protocolos contidos no Anexo I:

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento e aplicação de multa.

Art. 38. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no Artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 40. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com os dados epidemiológicos da COVID-19 no Estado do Pará, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DO DECRETO Nº 793/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

PROTOCOLOS GERAIS

• Não exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos estabelecimentos, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
• Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas, quanto para permanência em espaços comuns;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes, visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde;
• Os estabelecimentos ficam obrigados a fornecerem a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do novo Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão;
• Manter a disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Havendo bebedouros, estes somente poderão ser utilizados para reposição de água em recipientes pessoais, sendo obrigatória a higienização constante desses equipamentos;
• Higienizar durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, espaços físicos internos, externos, bem como superfícies de toques em áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, mesas, braços de cadeiras, balcões, corrimãos, maçanetas, elevadores, etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 (três) horas, dos banheiros de uso comum;
• Higienizar, ao menos 01 (uma) vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
• Realizar sanitização quinzenalmente nos estabelecimentos;
• Recomenda-se manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, preferencialmente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
• Nos casos em que o estabelecimento não possua ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exaustores ou similares para garantir a circulação de ar;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias como: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, cuidados para a prevenção do novo Coronavírus e sobre os sintomas da COVID-19;
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem adequada das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público, durante o período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
• Quando constatado estado febril e/ou gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, ou da ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, afastá-lo imediatamente, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, orientando-o a procurar o Sistema Único de Saúde – SUS, para a devida notificação, monitoramento e testagem;
• Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco em locais que gerem aglomeração.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

• Os estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

• Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos comerciais ou em suas adjacências.

DA REDE BANCÁRIA

• Observar os Protocolos Gerais; e
• As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito, para autorizar o acesso de pessoas, deverão obrigatoriamente exigir o uso de máscara;
• Controlar a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas;
• Fornecer obrigatoriamente alternativas de higienização, com água/sabão e/ou álcool 70% (setenta por cento); e
• Criar canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes;
c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

DOS SHOPPINGS CENTERS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Exigir que os lojistas e funcionários que atuem nas dependências do Shopping utilizem máscaras e óculos de proteção ou viseira;
• Priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive drive-thru;
• Manter fechadas as áreas de cinema, recreação, de jogos eletrônicos, brinquedotecas e congêneres;
• As praças e quiosques de alimentação estão autorizadas a funcionar, desde que cumpridas às medidas sanitárias de segurança deste Anexo, inclusive do **Capítulo XI** do Decreto;
• Controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
• seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;
• Fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
• Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
• Adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
• Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos.

DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;
• Adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 1,5m entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento direto;
• Utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalha de papel não reciclado, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátulas, entre outros;
• Em caso da impossibilidade de utilização de toalha não reciclada, deve-se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;
• As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfurocortantes;
• Realizar higienização e desinfecção das superfícies utilizadas entre o intervalo de atendimento entre um cliente e outro;
• Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), recomendamos os protocolos sanitários.

DOS HOTÉIS E SIMILARES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Os hospedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;
• Priorizar check-in eletrônico;
• Proibir que o número de pessoas exceda a capacidade normal do quarto;
• Na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;
• Fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade self service, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo de espaços como saunas, playgrounds e piscinas;
• As piscinas serão liberadas desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização à autoridade sanitária do Município;
• Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes estão proibidos;
• O room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos;
• De preferência, oferecer pacote de frigobar no check - in para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente;
• O estabelecimento deverá definir e executar protocolo diário de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;
• Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:
- Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;
- Durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras;
- Proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede.

TIMES DE FUTEBOL

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• Os médicos, fisioterapeutas e demais profissionais de saúde deverão sempre usar equipamentos de proteção individual durante as atividades com os atletas;
• A aferição da temperatura corporal deverá ser realizada diariamente em todos os atletas, equipe técnica, funcionários e pessoas que ingressarem nas dependências do local;
• Cada time deverá manter um registro de casos suspeitos, testes realizados e diagnósticos confirmados com análise periódica das informações;
• Fica vedada a presença de público durante suas atividades.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender/receber usuários por grupos previamente agendados por aplicativos ou similares, devendo o número de alunos ser proporcional à capacidade estabelecida nos Protocolos Gerais;
• Disponibilizar horários específicos para atendimento de idosos e grupos de risco, sem que haja circulação destas pessoas nos demais horários;
• Nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas e não individuais, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m;
• Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital, catracas de entrada e saída e/ou similares;
• Fornecer dispositivo para limpeza e higienização de calçados na entrada de estabelecimento, bem como papel toalha de papel não reciclado para serem utilizados pelos clientes e funcionários do local;
• Todas as pessoas deverão manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
• Fica vedado o compartilhamento de objetos pessoais, inclusive celulares durante a prática de atividade física;
• O estabelecimento deverá recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;
• O estabelecimento deverá manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;

• Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
• Higienizar, após cada uso, as superfícies de toque (alteres, equipamentos/aparelhos, colchonetes, caneleiras, bancos, catracas, balcões etc.), com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, conforme orientação da O.M.S., Ministério da Saúde e ACADE – Associação Brasileira de Academias;
• Nos casos em que o estabelecimento não conte com ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exautores ou similares para garantir a circulação de ar;.
• O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos, devendo retirar-se de imediato ao término de seu horário;
• O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;
• O intervalo de tempo entre a saída de um grupo e a entrada de outro deve ocorrer com o mínimo de 20 (vinte) minutos, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e de aparelhos;
• Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), recomendamos os protocolos sanitários.

DAS ATIVIDADES DE NATAÇÃO E SIMILARES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída e/ou similares;
• É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, ficando dispensada a utilização enquanto estiverem dentro da piscina, devendo ser mantido o afastamento seguro entre as pessoas;
• Durante as atividades, professores/instrutores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico;
• Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% (setenta por cento) para que os alunos utilizem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
• Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual e com o devido distanciamento;
• O estabelecimento deve manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
• Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), bem como manter as demarcações no piso com distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
• Respeitar a capacidade do vestiário, com o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
• Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.

DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E FOOD TRUCKS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Recomenda-se uso de cardápio digital;
• Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas, ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
• É permitido o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência somente nas mesas;
• Vedação de uso de mesas comunitárias;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
• Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar.

DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

• Observar os Protocolos Gerais, exceto em relação à lotação máxima, que será de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo 200 (duzentas) pessoas;
• Na falta do termômetro infravermelho, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros;
• Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;
• Estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;
• Adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo 1 (uma) hora, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;
• Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações da capacidade permitida de 50% (cinquenta por cento) do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo 200 (duzentas) pessoas, nos termos deste Decreto.

DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
• Alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;
• Disponibilizar água, sabão, papel toalha não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos durante todo o velório;
• Evitar obrigatoriamente a presença de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
• Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;
• Caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;
• Não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;
• A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1,5m, bem como outras medidas de distanciamento;
• Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 5 (cinco) pessoas;
• Fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo 4 (quatro) ocupantes.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BAEDF298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021– SEMAG. Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os órgãos a ela vinculados e demais Secretarias Municipais. Tendo como vencedoras do certame as empresas: JPJ Veículos Eireli - CNPJ: 10.859.113/0001-09, vencedora dos itens 1 e 11; Auto Locadora de Veículos Nova Ltda – CNPJ: 17.302.675/0001-98, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; Atlanta Rent a Car Eireli – CNPJ: 01.135.910/0001-44, vencedora do item 3; J.B.S. Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 11.965.972/0001-

37, vencedora do item 13 e Brasil Locadora de Veículos Eireli – CNPJ: 04.542.569/0001-30, vencedora dos itens 20 e 21.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:320997A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 001/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CLAUDILÉIA PEREIRA GALVÃO BUCHI**, para exercer o cargo efetivo nº 130 – Pedagoga – Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFA3B959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 001/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MÁRCIA ANDRÉIA SOUSA DA ROCHA MOTA**, para exercer o cargo efetivo nº 130 – Pedagoga – Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DBA10CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 001/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **HELEN CRISTINA BERNARDES SANTOS**, para exercer o cargo efetivo nº 130 – Pedagoga – Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1841FBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 001/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **VALDETE DE OLIVEIRA RÊGO**, para exercer o cargo efetivo nº 069 – Agente Administrativo – Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3D509904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 001/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de janeiro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **NATASHA VALENTE LAZZARETTI**, para exercer o cargo efetivo nº 079 – Técnico de Nível Superior – Advogada - Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:581BA311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **FABIANA VASCONCELOS MENEZES**, matrícula 83643, admitida em 13/08/2014, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E3DB229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 780/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor da Estação Cidadania - Cultura, os membros titulares e suplentes do Poder Público, os membros representantes da Sociedade CivilOrganizada e demais representantes:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS:
- Marcelia Guimarães Rocha – Titular
- Moema Ferreira de Melo – Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
- Claíde Marques Azevedo – Titular
- Alessandra Sousa Rego Lopes – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:

- Luis Alberto Mota Figueira – Titular
- Pedro Rubens Duarte Moreira – Suplente

d) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL:
- Esequiel Aquino de Azevedo – Titular
- Silvana Silva Leal – Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação dos Moradores do Bairro São José Operário
- Sandro Márcio Batista de Sousa – Titular
- Conceição Denise Pinto Sousa – Suplente.

b) Associação de Moradores do Bairro Uruará
- Raimundo Aurélio Pimentel Vasconcelos – Titular
- Antônia Vita Rego da Rocha – Suplente

c) Associação de Moradores do Bairro Livramento
- Jorge Luis de Lima – Titular
- Conceição Vieira – Suplente

III - Representantes da Comunidade do Entorno:

a) Movimento Unidos pela Interventoria
- Evandro Miguel da Silva Barbosa – Titular
- Aline Daniele Corrêa – Suplente

b) Associação de Moradores da Área Verde
- Sidelma Ribeiro Santos – Titular
- Lidiane Coelho – Suplente

c) Conselho Comunitário do Bairro Diamantino
- Célia Socorro Ferreira da Silva – Titular
- Elza dos Santos Sena – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 216/2019 - GAP/PMS, de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:58AE6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 781/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas das atribuições legais.

Considerando a Lei nº 20.908/2020, de 10 de janeiro de 2020;

Considerando o Ofício nº 004/2021 – CMC, e o Memº nº 023/2021 – SEFIN/GAB, de 14 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Reconduzir o Sr. Mário Anderson Martins Pereira, como terceiro membro Titular, **Representante da Fazenda Pública Municipal**, e **Substituir,** a Suplente, Sra. Maria de Lourdes Moura de Oliveira, pelo Sr. Mikhail da Silva Carvalho, como **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Santarém**, no Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santarém, para o Biênio 2021/2023, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

Titulares:

1 - Lucilaine Gimenes Freire
2 - Suyane dos Santos Pereira
3 - Mário Anderson Martins Pereira

Suplentes:

1 - Wilson Luiz Santos Ferreira
2 - Vilberto Sá da Silva
3 - Marcelo Moita Cardoso

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES

(sem representatividade até nova indicação)

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Ismael Basílio da Silva

Representantes da Ordem do Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Santarém

Titular: Ricardo William Ramirez Vojta
Suplente: Mikhail da Silva Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 182/2020 – GAP/PMS, de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1826EF7

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2021-SEMTRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SEMTRAS, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO VENCEDORA NOS ITENS 01 e 02 a EMPRESA ALBERTO DOS SANTOS TORRES 20547048220 CNPJ 12.796.656/0001-41; no valor total de R$ 60.000,00.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0DA7066D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 059 DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2021/SEMED – PMSN / PA, de 12 de Março de 2021

Dispõe sobre a *EXONERAÇÃO* da Srª LUCILENE DE SOUZA E SOUZA ao Cargo Comissionado de *COORD.PEDAGÓGICA* desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Srª **LUCILENE DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº863.011.422-87 e RG nº4986085 – SSP/PA, do CARGO COMISSIONADO de **COORD.PEDAGÓGICA** desta Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria nº029/2020,a partir do dia 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 12 de Março de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação-SEMED
Decreto nº05/2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Ciente:

LUCILENE DE SOUZA E SOUZA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:045A17CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 060/2021

PORTARIA Nº 060/2021/SEMED – PMSN / PA, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a designação da Srª. ELIZANGELA MEDEIROS SAMPAIO para a função de Coordenadora Pedagógica da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCEDES DA COSTA DE LOUREIRO no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Srª.ELIZANGELA MEDEIROS SAMPAIO**, CPF nº**526.857.802-20** e RG nº**3639262** – SSP/PA, para exercer o cargo de "**COORDENADORA ESCOLAR"** DA ESCOLA de EDUCAÇÃO Infantil MERCEDES DA COSTA DE LOUREIRO do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de JANEIRO de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail:
samedsantaremnovo@yahoo.com.br/semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:9791A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021/SEMED – PMSN / PA, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação da Srª.Edilena da Silva dos Santos para a função de Coordenadora Pedagógica da EMEIF Olímpio Carmo de Araújo no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar aSrª.EDILENA DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº**471.453..152-20** e RG nº**2677887** – SSP/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA Municipal de ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLÍMPIO CARMO DE ARAÚJO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de Janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail:
semedsantaremnovo@yahoo.com.br/semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:82CA9784

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/04/2021 Edição 2713, onde se ler: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021-OBRAS, objeto: peças para veículos do transporte escolar. data sessão: 22/04/2021, leia se: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021-OBRAS, objeto: peças para veículos do transporte escolar. data sessão: 23/04/2021.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:82B71517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021-PMSDA, objeto: peças para veículos. data sessão: 03/05/2021, às 08h00min (oito horas, horário local..

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:CE750063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Contratado: AUTO POSTO SÃO MIGUEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:2F32AE49

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210082
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0021-DL
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SÃO MIGUEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 30.776.960/0001-09
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEIES DIVERSOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 378.199,00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais);
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 28 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210083
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0021-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SÃO MIGUEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 30.776.960/0001-09
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEIES DIVERSOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /FME DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 14.137,50 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 28 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210084
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0021-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SÃO MIGUEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 30.776.960/0001-09
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEIES DIVERSOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 15.621,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 28 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210085
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0021-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SÃO MIGUEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 30.776.960/0001-09
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEIES DIVERSOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 28 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210086
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0021-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O).....: AUTO POSTO SÃO MIGUEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 30.776.960/0001-09
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEIES DIVERSOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

VALOR TOTAL: R$ 177.816,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais);
VIGÊNCIA.....: 28 de janeiro de 2021 a 28 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:22D2A8B8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Contratado.....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.916.786/0001-85

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. (a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:1548C327

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210060
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0015-DL
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.916.786/0001-85
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA, PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 629.250,00 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 18 de Abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:3645BE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o senhor BRUNO RAFAEL NUNES VIANA ao cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO partir de 01.01.2021. DAS: PIV-SMG-CC-CDP-PADRÃO 6, nos termos da lei municipal nº 255, de outubro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2021.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Timóteo Vieira de Souza
Código Identificador:EB99DE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a senhora THAMIRYS ROBERTA MARTINS DOS SANTOS ao cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL lotada no SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 01.01.2021. DAS: PIV-SMG-CC-CDP-PADRÃO 06, nos termos da lei municipal nº 255, de outubro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2021.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Timóteo Vieira de Souza
Código Identificador:80CD2424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o senhor MAX WILLAME DE ALMEIDA ALVES ao cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 01.01.2021. DAS: PIV-SMG-CC-CDP-PADRÃO 06, nos termos da lei municipal nº 255, de outubro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2021.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Timóteo Vieira de Souza
Código Identificador:A9DF6F07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210072
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, VAGNO DE SOUZA GUIMARAES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EAE79F90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210072
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, VAGNO DE SOUZA GUIMARAES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4A626FFF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210072
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, VAGNO DE SOUZA GUIMARAES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6820B1B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: POSTOS DE SAUDE.
Contratado: FERNANDO PINALLI TOIGO.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: GUSTAVO PAES GUARNIERI.
Cargo: ODONTOLOGO.
Salário Base Mês: R$ 3.696,97 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
Vigência: de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013P/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: TATIANA OLIVEIRA BARROS.
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013AP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: SOLIANE PINTO DE ALMEIDA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 11 de março de 2021 a 11 de março de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BEA71A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210075
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:49FF6FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210072
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, VAGNO DE SOUZA GUIMARAES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4ECFD3DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210061
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 004/2021FMS-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE**.**

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a empresa M C VINHORTE ODONTOLOGIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de março de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:25CEEAA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0903006/2021FMS
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021/2020PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Março de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5ACF8596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0903003/2021FMS
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021/2020PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no
uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Março de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CA200768

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2021

INSTITUI A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a reestruturação regulamentada pela Lei Federal nº Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação, por meio do Decreto Municipal Nº 051/2021.
DECRETA:

Art. 1º INSTITUIR a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Trairão/PA, para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição:

I. Presidente:
EXISLANES MOURA ARAÚJO, representante dos Professores da Educação Básica Pública.

II. Vice-Presidente
AUREA NUNES PEREIRA, representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas.

III. Secretária Geral:
ROSELY ALVES NOGUEIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 05 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:10E6B826

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062/2021

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão e, assim como no requerimento pessoal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a servidora LEAMAR CLAUDINE ZANETTI PAGEL, Matrícula nº 081604-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 19 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D11A5206

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: GELIELSON DA SILVA SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2021.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: RAIMUNDO GONCALVES PEREIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:81748BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 061/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210075
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7680D27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 062/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210076
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 013/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A1C502EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-006

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-006.** Realizado no dia 19/03/2021 sendo as empresas vencedoras dos itens:
27, 28, 29, 30, 31, 53, 70, 158, 256, 358, 458 e 460: **A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI**
02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 33, 40, 42, 43, 44, 48, 55, 63, 66, 69, 78, 81, 82, 83, 85, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 106, 111, 112, 113, 118, 119, 138, 146, 150, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 170, 174, 175, 183, 184, 186, 187, 197, 198, 205, 208, 215, 222, 224, 231, 233, 235, 248, 257, 280, 282, 302, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 424, 425, 426, 427, 429, 430, 444, 450 e 523: **M C P GONÇALVES CIA LTDA EPP;**
134, 139, 164, 169, 161, 190, 193, 194, 196, 199, 237, 239, 244, 254, 258, 273 ,274, 281, 286, 318, 323, 330, 332, 344, 354, 359, 391, 393, 403, 404, 410, 452, 459, 461, 464, 466, 467, 472, 494, 496, 498, 515 e 520: **O C DA SILVA COMÉRCIO ALIMENTICIO EIRELI;**
01, 04, 08, 10, 12, 15, 17, 22, 24, 25, 26, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 158, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 188, 189, 191, 192, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217 ,218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 3489, 349, 350, 351, 352, 353, 355 ,356 ,357 ,360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 387 ,392, 394, 395, 396 ,397, 398, 399, 400, 401, 402, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 428, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440 ,441, 442, 443, 444, 445, 446 ,447, 448, 451, 453, 454, 455, 456, 457, 462, 463, 465, 468, 469, 470, 471, 473 ,474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 497, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 521, 522 e 524**: PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSP, EQUIPAMENTOS E MATERIAL EIRELI – ME ,** cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 15 de Abril de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210187

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.305,00 (dezesseis mil, trezentos e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210191

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 83.600,00 (oitenta e três mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C1D00AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210189

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.463,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210194

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E HABITAÇAO.

VALOR TOTAL.....: R$ 565.431,56 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210196

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210195

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.939,92 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210197

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A SAAET.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.689,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:11B61780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210198

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 126.119,81 (cento e vinte e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: COMPANHIA TRÂNSITO E TRANSPORTE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A CTTUC.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.060,00 (cinco mil, sessenta reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.196,00 (nove mil, cento e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210199

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇIS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 34.512,62 (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210202

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: SILVA SERVIÇOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.074,10 (vinte e sete mil, setenta e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILVA SERVIÇOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URNANISMO E HABITAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 18.471,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210204

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SILVA SERVIÇOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.331,98 (um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: SILVA SERVIÇOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SAAET

VALOR TOTAL.....: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA(O).....: SILVA SERVIÇOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.445,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILVA SERVIÇOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: SC REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SC REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANISMO E HABITAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.492,97 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210212

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: SC REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SAAET

VALOR TOTAL.....: R$ 2.049,95 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210213

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA(O).....: SC REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.693,95 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210214

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SC REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 32.399,76 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210211

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SC REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.791,99 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:77FB484A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6/2021-006

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FELIPE VASQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 15 de Março de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210112

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FELIPE VASQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo ao Fundos Municipal de Saúde. Em especial, assessoria, na medida da demanda, na elaboração de convênios de âmbito estadual e federal, auxílio, de acordo com a demanda do município, na prestação de contas, parciais ou finais, de convênios, ações que visem o repasse correto de recursos ao fundo, ações administrativas e judiciais que busquem em ÚLtima instância a regularização dos fundos e do município junto ao CAUC, bem como auxílio ao entes municipais em elaboração de pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Prefeitura, de cunho específico, junto à Justiça Comum e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União.

VALOR TOTAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2021 a 16 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210113

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: FELIPE VASQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí. Em especial, assessoria, na medida da demanda, na elaboração de convênios de âmbito estadual e federal, auxílio, de acordo com a demanda do município, na prestação de contas, parciais ou finais, de convênios, ações que visem o repasse correto de recursos ao fundo, ações administrativas e judiciais que busquem em ÚLtima instância a regularização dos fundos e do município junto ao CAUC, bem como auxílio ao entes municipais em elaboração de pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Prefeitura, de cunho específico, junto à Justiça Comum e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União.

VALOR TOTAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2021 a 16 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3E901961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 ATA 02 DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS 01 E 02

Às quatorze horas do dia 16 de abril de 2021, na sala de licitação, da travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01, Centro, Tucuruí-PA, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 055, de 04 de janeiro de 2021, publicada no FAMEP para a segunda sessão. Na primeira sessão como consta na ATA 001 compareceu as empresas: K J DA S CARNEIRO EIRELI credenciada por apresentar documentos solicitados no edital e ECCO PUBLICIDADE LTDA sem credenciamento, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para analisar junto ao Jurídico da Prefeitura referente aos questionamentos do representante da empresa K J DA S CARNEIRO EIRELI quer a licitante concorrente apresentou o Quesito 1 Plano de Comunicação Publicitaria Via não identificada fora do padrão exigido no edital item 9.2 alíneas “b e c” e que o mesmo seria uma forma de identificação. A comissão de Licitação orientado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria do Município que opina pela a desclassificação da empresa ECCO PUBLICIDADE LTDA por não apresentar o Quesito 1 PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA VIA NÃO IDENTIFICADA conforme estabelecido no edital para não evidenciar identificação. Diante aos questionamentos da empresa e o parecer jurídico da procuradoria do município a comissão permanente de licitação DESCLASSIFICA a empresa ECCO PUBLICIDADE LTDA por descumprir requisitos do edital item 9.2. Informamos que os envelopes nº 01 e 03 serão enviados para a subcomissão técnica, bem como o prazo para recurso de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação do Resultado. Não havendo mais nada a declarar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Nilda Ferreira da Silva declarou por encerrada a sessão pública e eu, Edivaldo Mendes Leão lavrei a presente a ata que segue assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e demais testemunhas que presenciaram a sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	NILDA FERREIRA DA SILVA	_____
Membro	EDIVALDO MENDES LEAO	_____
Membro	FÁTIMA DO CARMO FREITAS SERRÃO	_____

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6320D58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7/2021-011

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A R GONÇALVES EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUÍ - H.M.T, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (ESF, MELHOR EM CASA, CENTROS DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA,AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), DOMUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), para um período de 02 meses..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 05 de Abril de 2021

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210178

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A R GONÇALVES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUÍ - H.M.T, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (ESF, MELHOR EM CASA, CENTROS DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), para um período de 02 meses.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.467.278,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2021 a 06 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3784C091

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) NO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ.

ATUALIZAÇÃO DO DECRETO Nº 149/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) NO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia global em virtude do novo coronavírus SARS-COV-2, causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO as atualizações constantes no Decreto Estadual nº 800/2020 do Governo do Estado do Pará, no sentido de mudança no bandeiramento em todo o Estado do Pará, bem como o aumento nos casos de COVID-19 em todo o território Paraense;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais do município de Viseu/PA, no tocante aos costumes e ao volume de circulação de pessoas e funcionamento de estabelecimentos comerciais, além da ainda insipiente utilização de meios tecnológicos para atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º – renova-se, com o objetivo de isolamento social, no âmbito do Município, o que determina o presente Decreto, em seus termos parciais, podendo as medidas nele constantes serem renovadas a depender do avanço da doença entre os munícipes de Viseu, quais sejam:

I - Fica determinado que o funcionamento de estabelecimentos comerciais que tenham como objeto atividades não essenciais dar-se-á no horário compreendido entre 07:00h e 21:00h diariamente, respeitando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento, devendo ser fechado após esse horário para atendimento interno ao público, ressaltando que tal regra não se aplica às atividades econômicas essenciais, quais sejam: farmácias e postos de gasolina;

II – Entre às 21h00 e 22h00 o funcionamento dos bares, restaurantes e similares estará limitado às vendas na modalidade de retirada para consumo domiciliar, nos sistemas pegue e leve (take away) e no carro (drive thru) e entrega em domicílio.

Art. 2º – Fica autorizada a realização de missas e cultos, desta feita, com capacidade de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total para o respectivo ambiente.

Art. 3º Os estabelecimentos elencados nos artigos 1º e 2º deverão adotar as seguintes medidas sanitárias, no que couber:

a) a adoção de cuidados pessoais pelos funcionários/colaboradores, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho/evento/missa ou culto, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e a obrigatória utilização de máscara respiratória;

b) manutenção da limpeza permanente dos locais e dos instrumentos de trabalho;

c) disponibilização de um funcionário/colaborador munido com álcool 70% (setenta por cento) para que oriente e efetue a higienização das mãos dos cidadãos que porventura adentrem ao local ou alternativamente o fornecimento de água e sabão em pia que será disponibilizada pelo estabelecimento em local de fácil acesso;

d) obrigatório o uso de máscara facial dentro do estabelecimento, tanto por funcionários quanto por clientes;

e) manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre mesas e clientes dentro do estabelecimento.

Art. 4º Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 5º Retomam-se as atividades educacionais remotas, com entrega presencial de livros ou cadernos de atividades aos pais e alunos na Rede Municipal de Ensino de Viseu, devendo seguir todas as cautelas de saúde e distanciamento controlado.

Art. 6º – Para eventuais medidas não elencadas neste decreto, aplicar-se-á o Decreto nº 800/2020 do Governo do Estado do Pará.

Art. 7º – A inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua republicação, e terá validade prorrogada até edição de norma posterior, havendo

melhoria no quadro nacional e municipal de combate a pandemia, revogando as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Viseu, Pará, 16 de abril de 2021.

Assinado de forma digital por ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Parà.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:D49188A1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÕES DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, MUNICÍPIO DE VISEU-PA, NO QUADRIÊNIO 2021-2024.

DECRETO Nº 0154/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, MUNICÍPIO DE VISEU-PA, NO QUADRIÊNIO 2021-2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Viseu, Estado do Pará. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2021-2024, com vigência a partir de 18 de abril de 2021:

1 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: JÚNIOR DOS SANTOS CORREA CPF: 752.030.222-91
SUPLENTE: ELMA DA SLVA OLIVEIRA CPF: 740.497.202-72

2 – REPRESENTANTE DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:
TITULAR: EDUARDO DOS SANTOS MENDES CPF: 716.726.642-68
SUPLENTE: ROSENITA SILVA DOS SANTOS CPF: 801.949.232-15
TITULAR: JOERBTY MARCELO TEIXEIRA TAVARES CPF: 623.695.712-68
SUPLENTE: AMILTON DE OLIVEIRA GOMES CPF: 839.757.993-15

3- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADO NA REDE:
TITULAR: WAGNA DO SOCORRO GOMES CPF: 401.057.172-15
SUPLENTE: ROSIENE SOARES NUNES CPF: 003.603.742-71
TITULAR: RENATA SANTOS CORREA CPF: 342.436.988-80
SUPLENTE: MANOEL MESSIAS PINHEIRO DE JESUS CPF: 643.318.492-87

4 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
TITULAR: JOZIMAR PEREIRA DE NAZARÉ CPF: 932.084.722-34
SUPLENTE: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DINIZ CPF: 327.300.552-15
TITULAR: ROSANE RAMOS MELEM CPF: 017.195.222-78
SUPLENTE: BENEDITO SARGES AMORIM CPF: 655.842.952-72

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu, Pará, 15 de abril de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:652F79D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DOS GANHADORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DACULTURA

RESULTADO DOS GANHADORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.873.618/0001-17 através da Secretaria Municipal de Cultura, nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 **e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 059 de março de 2020,** bem como a Lei Orgânica do Município de Viseu, e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Resultado com os nomes dos Ganhadores do Auxílio Emergencial da Cultura e suas respectivas Organizações Culturais representadas.

OFÍCIO	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	REPRESENTANTE
0141/2020	Quilombo de João Grande	Paulo Henrique Santos dos Santos
0143/2020	Acordes Celestes	Nailson Gonçalves Costa
0145/2020	Sem Rumo e Sem Direcion	Luis Sérgio Siqueira Calandrini
0149/2020	Top Dance	William de Sousa Soares
0150/2020	Grupo de Idosos de Bem com a vida	Sidenir Araújo Costa

Viseu-PA, 14 de Abril de 2021.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 005/2021

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:FEB3822D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266-21-ALCIENE BATISTA DA SILVA

DECRETO Nº. 266/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 155/2021-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **ALCIENE BATISTA DA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D81094F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268-21-MARIA IRENIDE DE ALENCAR SOUSA.

DECRETO Nº. 268/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora **MARIA IRENIDE DE ALENCAR SOUSA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0B4C8952

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 32/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea AGUINALDO SOUZA DANTAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Monteiro Lobato, lote 04, da quadra A, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 560,00m²(quinhentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 96,00m (noventa e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Monteiro Lobata, medindo 20,00m (vinte metros)**,** 20,00m (vinte metros) de fundo com o lote 05, de quem de direito, medindo 28,00m (vinte e oito metros) e com a lateral direita, com o lote 01, de **quem de direito,** medindo 28,00m (vinte e oito metros), na lateral esquerda com o lote 05, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 19 de abril de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:5E9D9266

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 33/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea DIVINA DE ARAUJO CARNEIRO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Raul Bopp, lote 16, da quadra 24, 1º setor, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m (oitenta metros). Limita-se com frente para a Rua Raul Bopp, medindo 10,00m (vinte metros)**,** 10,00m (vinte metros) de fundo com o lote 08, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) e com a lateral direita, com o lote 14, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 15-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 19 de abril de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8E1EA695

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 34/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Primavera, lote 13, da quadra 03, setor Pagnocelly, envolvendo uma área de 237,60m²(duzentos e trinta e sete

metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 71,60m (setenta e um metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Primavera, medindo 8,80m (oito metros e oitenta centímetros)**,** 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) de fundo com uma chácara, de quem de direito, medindo 27,00m (vinte e sete metros) e com a lateral direita, com o lote 12, de **quem de direito,** medindo 27,00m (vinte e sete metros), na lateral esquerda com o lote 14, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 19 de abril de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FCD3CD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. 021 - 2021 - LOCAÇÃO - VEICULOS - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 041/2021/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 021/2021/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município de Xinguara/PA, para manutenção e funcionamento dos veículos do **TRANSPORTE ESCOLAR** e demais veículos da referida secretaria. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli, LC123: Sim, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.709/0001-24,** Estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 10, Setor Seláctas, Xinguara. Estado do Pará, CEP. 68.557-095, Telefone: 094-9178-3019, Email. adrianamentos@gmail.com, com o item nº 1, no valor global de R$ 465.400,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais): e, a **BM LOCACOES EIRELI - Tipo: ME, LC123: Sim, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90,** Estabelecida na Rua São João de Barro, Quadra 22, Lote 02, Parque Uirapuru, Novo Repartimento, Estado do Pará, CEP. 68.473-000, Telefone: 094-9171-6456, Email. bmlocações14@gmail.com, com os itens: nº 2, 3 e 4, perfazendo o valor global de R$ 586.750,00 (Quinhnetos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Xinguara - PA, 5 de abril de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BE774E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. 021 - 2021 - LOCAÇÃO - VEICULOS - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 041/2021/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2021/SEMED

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município de Xinguara/PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

Empresa: ADRIANA PATRÍCIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, C.N.P.J. nº 10.353.709/0001-24, estabelecida à Rua Presidente Vargas, 10, selectas, Xinguara – PA, CEP 68.557-095, e-mail: adrianamentos@gmail.com , (94)99176-3019, com o valor global de R$465.400,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Empresa: BM LOCAÇÕES EIRELI, C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90, estabelecida à Rua João de Barro, nº 02, Parque Uirapuru, Novo Repartimento – PA, e-mail: ferrazlocacoes@gmail.com, (94) 99146-4890, com o valor global de R$586.750,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 021/2021/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 15 de abril de 2021.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B5D18677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRGÃO ELET. SRP - 029 - GÁS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 054/2021/PMX
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 029/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÕES DE 13 KG (RECARGA), E, VASILHAMES DE GÁS DE 13 KG,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e das demais secretarias que compõem esta municipalidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da administração geral deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **MARIA L G DE SOUSA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli, LC123: Sim, inscrita no CNPJ sob o nº 07.085.740/0001-17,** Estabelecida na Avenida Xingu, nº 980, Setor Centro, Xinguara. Estado do Pará, CEP. 68.555-016, Telefone: 094-9173-6974 – 3426-1781, Email. m.marialeila@hotmail.com, com os itens nº 1 e 2, perfazendo o valor global de R$ 59.837,50 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Xinguara - PA, 7 de abril de 2021.

Municipio de Xinguara/pa.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 019/2021/gp

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:42B2649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRGÃO ELET. SRP - 029 - GÁS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 054/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 029/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÕES DE 13 KG (RECARGA), E, VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA, DE 13 KG,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e das demais secretarias que compõem esta municipalidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da administração geral deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

Empresa: MARIA L G DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 07.085.740/0001-17, estabelecida à Av. Xingu, 980, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-016, e-mail: asteconxinguara@yahoo.com.br , (94)3426-2121/ (94) 99195-1604, com o valor global de R$131.402,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dois reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 029/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 15 de abril de 2021.

Município de Xinguara - Pará
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:379BC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PRGÃO ELET. SRP - 029 - GÁS - PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 055/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 029/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas especializadas para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÕES DE 13 KG (RECARGA), E, VASILHAMES DE GÁS DE 13 KG,** destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, para manutenção e funcionamento das diversas unidades escolares, situadas na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara – Pará.

Órgão: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO, DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa: MARIA L G DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 07.085.740/0001-17, estabelecida à Av. Xingu, 980, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-016, e-mail: m.marialeila@hotmail.com , (94)99209-6218, com o valor global de R$59.837,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

XINGUARA-PA, 15 DE ABRIL DE 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6240CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 030 - 2021 - GÁS - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 055/2021/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 030/2021/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÕES DE 13 KG (RECARGA), E, VASILHAMES DE GÁS DE 13 KG,** destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, para manutenção e funcionamento das diversas unidades escolares, situadas na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara – Pará, bem como dos órgãos administrativos da referida secretaria. Objeto da licitação em questão, em favor da firma: **MARIA L G DE SOUSA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli, LC123: Sim, inscrita no CNPJ sob o nº 07.085.740/0001-17,** Estabelecida na Avenida Xingu, nº 980, Setor Centro, Xinguara. Estado do Pará, CEP. 68.555-016, Telefone: 094-9173-6974 – 3426-1781, Email. m.marialeila@hotmail.com, com os itens nº 1, e e 3, perfazendo o valor global de R$ 131.402,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais).

Xinguara - PA, 7 de abril de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 019/2021/gp

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:2499AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 030 - 2021 - GÁS - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 055/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021/SEMED

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÕES DE 13 KG (RECARGA), E, VASILHAMES DE GÁS DE 13 KG,** destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, para manutenção e funcionamento das diversas unidades escolares, situadas na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

Empresa: MARIA L G DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 07.085.740/0001-17, estabelecida à Av. Xingu, 980, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-016, e-mail: asteconxinguara@yahoo.com.br ,

(94)3426-2121/ (94) 99195-1604, com o valor global de R$131.402,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dois reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 030/2021/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 15 de abril de 2021.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:2B4813B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO - PREGÃO ELET. SRP - 030 - 2021 - GÁS - SEMED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 055/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021/SEMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021/SEMED
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas especializadas para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÕES DE 13 KG (RECARGA), E, VASILHAMES DE GÁS DE 13 KG,** destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, para manutenção e funcionamento das diversas unidades escolares, situadas na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara – Pará.

Órgão: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO, DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa: MARIA L G DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 07.085.740/0001-17, estabelecida à Av. Xingu, 980, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-016, e-mail: asteconxinguara@yahoo.com.br , (94)3426-2121/ (94) 99195-1604, com o valor global de R$131.402,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dois reais).

XINGUARA-PA, 15 DE ABRIL DE 2021.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7193809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - 035 - 2021 - LOCAÇÃO - OFICINA - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 067/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021/PMX

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, destinados a instalação da oficina mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno porte, integrantes da frota oficial da administração geral deste Município de Xinguara/PA.

Julgamento por LOTE (LOTE ÚNICO).

Data de início da sessão: 30/04/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 19 de abril de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:70B6946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 034/2021/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 065/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de MATERIAL BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS), destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara – PA.

Data de início da sessão: 04/05/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),no Sistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 19 de abril de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:18B97414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 032/2021/A. SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania de Xinguara – PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 061/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2021/A. SOCIAL

OBJETO: Registro de preços para a AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA (DIESEL) com pagamento de forma parcelado, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania de Xinguara – PA.

Data de início da sessão: 03/05/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas),no Sistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 19 de abril de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0147D9BA



